BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO - BELÉM PARÁ

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.475

Belém - Terça-feira, 24 de março de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs 521 e 522
DECRETOS
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/81
- AVISO - CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/81
- FUNRESPOL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/81
- SEGUP - AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS-AVISO
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

2 Cadernos
66 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO N. 1464 DE 05 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre Retificação de Enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento dos servidores relacionados ao anexo deste Decreto, efetivado através dos Decretos nºs. 1316 e 1317, de 30.12.80, publicados no Diário Oficial de 31.12.80, respectivamente, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional dos servidores, as informações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto, retroagirão a 31.12.80, cessando automaticamente aos servidores, o pagamento de qualquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 05 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Nº DE ORDEM	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL/CLASSE	
		EM QUE FOI CLASSIFICADO	A QUAL DEVERÁ INTEGRAR
01	Osvaldo de Santa Brigída	Agente de Saúde "A"	Agente de Saúde "B"
02	Maria Angélica Nascimento Ferreira	Agente de Saúde "A"	Auxiliar de Saúde "A"
03	Raimunda de Souza Figueiredo	Agente de Saúde "A"	Auxiliar de Saúde "A"
04	Benígno Barros da Silva	Auxiliar de Saúde "A"	Agente de Saúde "A"
05	Maria das Graças da Silveira Silva	Téc. de Laboratório "A"	Téc. de Laboratório "B"
06	Oneide Fernandes Ribeiro	Agente de Saúde "B"	Auxiliar de Saúde "C"
07	Guilherme Ferreira da Costa	Agente de Saúde "B"	Auxiliar de Saúde "C"
08	Helena da Silva	Agente de Saúde "B"	Auxiliar de Saúde "C"
09	Maria do Perpétuo Socorro Garcia Pereira	Agente de Saúde "B"	Auxiliar de Saúde "B"

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." n. 24.464 de 09.03.81

* DECRETO N. 1476 DE 16 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre a inclusão em Classes Superiores de Servidores ocupantes de Cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto n. 1.100, de 03 de novembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos nas classes superiores a que pertencem os atuais servidores ocupantes de cargos da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU do Grupo MAGISTÉRIO, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP — M — 400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401
CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP — M — 401.5

01. Albanise Macêdo de Nóvoa
02. Algecira do Couto Santos
03. Ana Augusta dos Santos Borges
04. Ana Lúcia Freire da Costa
05. Ana Maria Monteiro Gonçalves
06. Ana Maria Rassy Carneiro
07. Ana Soares Farias
08. Analina Monteiro dos Santos
09. Ângela Maria de Almeida Lobato
10. Angelina Dias Wanzeler
11. Aracy de Pinho Tavares
12. Aurea Nascimento da Silva
13. Aurora Maria Villadorta Tavares
14. Belmira Del Castilho

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

15. Bianor Conceição Araújo
16. Carmélia Cardoso Saldanha
17. Carmem Bezerra Cordovil
18. Carmem Lúcia Porfírio da Silva
19. Célia Conceição Melo da Cunha
20. Célia Maria Monteiro Gaia
21. Célia Mota Rodrigues de Souza
22. Cesarina Corrêa Lobato
23. Cleide Cordeiro Batista
24. Conceição Maria de Jesus Pona
25. Consuelo Lima Skeete
26. Dalva Bentes Farias
27. Darlena de Fátima Silva Lobão
28. Déa dos Santos Soares
29. Delzira Araújo Serra
30. Denise Nazaré Araújo Vilaça
31. Deusarina Nazaré Mardock
32. Deolinda Serra dos Santos
33. Diana Célia Duarte Rodrigues
34. Didima Maria dos Santos Ramos
35. Divanil Furtado de Araújo
36. Divanir Corrêa do Amaral
37. Doralice Vieira de Souza
38. Dulcirene de Aguiar Freire
39. Edelvira Santos da Cruz
40. Ediléa de Jesus da Silva Costa
41. Edileida Maria da Silva Mesquita
42. Edna Souza dos Santos
43. Elda Bentevi Braga
44. Eliete Freire Lobo Rodrigues
45. Eliete Mendonça de Oliveira
46. Elizabeth de Assis Dias
47. Elizete Teixeira Rosa
48. Ely Nunes de Azevedo Andrade
49. Elza Monteiro Magalhães
50. Emília Carvalho da Silva
51. Enízia Maria Silva Nunes
52. Ernestina Trindade Ferreira
53. Estefânia Silva
54. Eufrásio de Oliveira Freitas
55. Eunice da Silva Pacífico
56. Feliciana da Paciência Barros
57. Filomena Rodrigues do Carmo
58. Francinete das Virgens Coelho Barbosa
59. Francisca César da Silva
60. Francisca das Chagas Brandão da Fonseca
61. Francisca Helena dos Santos Rocha
62. Francisca Maia Ferreira
63. Gilma Fonseca Pinto
64. Guiomar Santos Melo
65. Helenice Guerreiro Calvinho
66. Heloisa Helena de Albuquerque Mendes
67. Hosana Maria Marinho de Aquino
68. Iracema Acácio de Araújo
69. Iracema Silva Navegante
70. Ivanil dos Santos Chaves
71. Jacimira Alves Marques
72. Jacira Brasil da Silva
73. Jacira Damasceno Romeiro
74. Jerônima Soares Monteiro
75. João Batista do Nascimento
76. Joana Carvalho Pereira
77. Joana de Souza Melo
78. Jolidia de Castro Pimenta
79. José André Silva
80. Josefa de Oliveira Ferreira
81. Joseli Maria Alves Tavares

82. Josenilda Maria das Dores Maués
83. Júlia Azevedo Porto
84. Juracema Ferreira da Silva
85. Jurandir Gondim Marques
86. Leonardo Nazareno das Neves
87. Letícia Raimunda da Silva
88. Letícia Silva Galvão
89. Lindalva Galvão Rosa
90. Lourdes Saraiva de Brito
91. Luiz Marconi Fortes Magalhães
92. Luzia Ferreira
93. Manoel Furtado Fontel
94. Marcelina Vilhena de Almeida
95. Maria Antônia Santos Santana
96. Maria Aurora de Carvalho Santos
97. Maria Auxiliadora Baena dos Santos
98. Maria de Belém Costa de Oliveira
99. Maria do Carmo Almeida de Jesus
100. Maria do Carmo de Jesus Fernandes
101. Maria do Carmo da Luz
102. Maria do Carmo da Silva Ataíde
103. Maria Cecília Borges Lourinho
104. Maria Cecília Gomes Bentes
105. Maria Célia Monteiro Rodrigues Viana
106. Maria Célia Silva da Conceição
107. Maria Célia Silva de Sousa
108. Maria da Conceição Ramos Brandão
109. Maria Dagmar Mathias Cabral
110. Maria das Dores Amâncio Cabral
111. Maria Enilzete Bezerra de Lima
112. Maria Estanila Ribeiro da Costa
113. Maria Eulina Tavares da Silva
114. Maria de Fátima Clemente Gonçalves
115. Maria de Fátima Marreiros Saldanha
116. Maria de Fátima Miranda Mourão
117. Maria de Fátima Raiol Rodrigues
118. Maria de Fátima Santana
119. Maria de Fátima da Silva Farias
120. Maria de Fátima de Souza Rodrigues
121. Maria das Graças Ferreira de Melo
122. Maria das Graças Gurgel
123. Maria das Graças Moraes da Costa
124. Maria das Graças Morais de Oliveira
125. Maria das Graças Sampaio Paes
126. Maria das Graças Ventura Teixeira
127. Maria Graciete Marques de Moraes
128. Maria Helena Guedes do Nascimento
129. Maria Helena Moraes Rodrigues
130. Maria Helena do Nascimento Araújo
131. Maria Heloisa Vilhena Dias
132. Maria Iracema Reis de Oliveira
133. Maria Ivaneide Ferreira Corrêa
134. Maria Izabel Lucena
135. Maria Joanita Guedes da Silva
136. Maria José Araújo Teixeira
137. Maria José Freitas de Barros
138. Maria José Leão Cunha
139. Maria José Maia Martins
140. Maria José Malcher
141. Maria José Negrão de Melo
142. Maria Julieta Gouvêa Hage
143. Maria Laura de Souza
144. Maria de Lourdes Ferreira da Rocha
145. Maria de Lourdes dos Santos Negrão
146. Maria Lúcia Doce Dias Silva
147. Maria Lúcia Reis do Santo
148. Maria Lúcia da Silva
149. Maria Lúcia da Silva Maia
150. Maria Luiza Luz de Jesus
151. Maria Miramar Correia de Freitas
152. Maria de Nazaré dos Santos Negrão
153. Maria de Nazaré Silva da Rocha
154. Maria de Nazaré do Vale Lucas
155. Maria de Nazaré Xerez Guimarães
156. Maria de Nazareth Dinelly Sirotheau
157. Maria de Nazareth Ferro Cristo
158. Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro Veloso
159. Maria Raimunda Lopes de Oliveira
160. Maria Raimunda Maués Mendes
161. Maria Regina Sacramento
162. Maria Rodrigues Bentes
163. Maria Selma Wanderley Oliveira
164. Maria Severa Brás da Silva
165. Maria do Socorro Bogoevich Morais
166. Maria do Socorro de Oliveira Barnabé
167. Maria do Socorro Reia Pereira
168. Maria Valéria das Graças Barbosa
169. Maria Zilda Azevedo da Silva
170. Marilene Araújo Leitão
171. Marinalva Mendes Cordeiro
172. Marlene Felipe Assunção
173. Marlúcia Barros de Lima
174. Mercedes Moreira de Oliveira
175. Miriam Luiza Galvão de Souza
176. Mirian de Brito da Fonseca
177. Nadir Menezes de Oliveira
178. Neusa Antônia Xavier Moraes
179. Neusa Brasil Calandrini Tabaranã
180. Noemia Arauno de Sousa
181. Noemia da Costa Siqueira
182. Noemia Farias Leitão
183. Norma Suely Gonzaga de Vasconcelos
184. Norma Suely dos Santos
185. Odylea da Cunha Lima
186. Olinda Oliveira de Quadros
187. Olivia das Graças Meninéa Lameira
188. Raimunda Berenice Aires Noronha
189. Raimunda Bernice dos Santos de Lima
190. Raimunda do Carmo de Souza Oliveira
191. Raimunda Cunha de Araújo
192. Raimunda Irlany de Sousa Oliveira
193. Raimunda Jandira Ribas de Oliveira
194. Raimunda Mesquita Gomes
195. Raimunda Oneide Santos e Silva
196. Raimunda de Sousa Falcão
197. Regina Célia Fayal
198. Rita do Socorro Silva Santos
199. Rosa Maria Leão Ramos
200. Rosa Maria de Oliveira Wanziler
201. Rosa Maria Ribeiro Tavares
202. Rosali Maria Rodrigues Monteiro
203. Rosália Antônia dos Santos Damasceno
204. Rosália da Cunha Simões
205. Rosemir Calazans Lameira
206. Rosilda Rodrigues Canela
207. Ruth Espíndola do Nascimento
208. Ruth Gouveia Dias
209. Ruth dos Santos de Almeida
210. Ruth Séres Neves do Nascimento
211. Sandra Maria Costa e Silva
212. Sandra Maria Lopes Neri
213. Sandra Suely Lopes Souto

214. Sandra Suely Rocha de Aguiar
215. Sebastiana Corrêa Pacheco
216. Siglia Maria de Oliveira
217. Smirna Sapucaia
218. Sônia Maria Videira Mercês
219. Sueli Maria da Silva Ferreira
220. Telma Barbosa da Silveira
221. Telma de Nazaré Sarmento Matni Monte
222. Terezinha Alves de Freitas
223. Terezinha das Graças de Souza Saliba
224. Thereza de Jesus Falcão dos Santos
225. Therezinha Carvalho Leite
226. Vera Elena Nascimento Mendes
227. Vera Lúcia de Freitas Lopes
228. Vilma Barros Kanzaki
229. Vilma Soares Gomes
230. Walquiria Aires Monteiro
231. Walquiria Nunes de Figueiredo
232. Zuleide Neves Kokai
233. Zuleide Nieto Paiva
234. Zulmira Tavares de Moraes

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP — M — 401.4

01. Adalzira Ferreira e Silva
02. Almira Ferreira de Aviz
03. Dayse Nazareth Tavares Ferreira
04. Elizabeth da Silva Izidoro
05. Elza Oliveira e Silva
06. Emília Maria Camorim Collares
07. Francisca Pinto Fiel
08. Hilda Célia Sarmento de Souza Pinheiro
09. Ieda Castro da Silva
10. Iliete Teixeira Moreira
11. Iranil dos Santos
12. Ivanilda de Holanda Cardim
13. Ivanildes Vaz dos Santos
14. Ivete Nazaré Lins Corrêa
15. Isabel Cristina de Barros Bastos
16. Jucineide Cardoso da Silva
17. Julieta Tancredi
18. Léa Maria Oliveira de Souza
19. Lindaurea Leão Nascimento
20. Lucileide Lisboa da Silva
21. Luiza Ataíde Dias
22. Maria Araci Campos de Moraes
23. Maria do Céu Bordó Rodrigues
24. Maria da Conceição Ribeiro da Silva
25. Maria da Conceição Sales Dias
26. Maria Eugênia Pisarro Varella
27. Maria Ferreira de Almeida
28. Maria da Graça Albuquerque Alves
29. Maria das Graças das Chagas Lima
30. Maria da Graça Figueiredo Magalhães
31. Maria das Graças das Neves Monteiro
32. Maria da Graça Souza Carvalho
33. Maria Inês Campos Damasceno
34. Maria Inez Cardoso Pinto
35. Maria de Jesus Miranda
36. Maria José Lisboa de Campos Ribeiro
37. Maria José de Souza Fortunato
38. Maria do Livramento Teixeira Negrão
39. Maria Dellourdes Moreira Fernandes
40. Maria Lúcia Figueiredo Ramos
41. Maria Miranda Pereira
42. Maria de Nazaré Nascimento Esteves
43. Maria de Nazaré Souza Rocha
44. Marilena Vieira da Silva
45. Nilda Rodrigues Ladislau
46. Odonilza Campos da Silva
47. Raymunda de Nazaré Genu Cardoso
48. Regina Maria Gomes Calazans
49. Rutilan Maria Silva Oliveira
50. Sebastiana Carmen Monteiro
51. Sheila de Jesus Darrocha Lima
52. Terezinha Cardoso de Souza
53. Terezinha Cordeiro da Silva
54. Terezinha Tavares Martins de Martins
55. Vera Nazaré de Gouvêa Quintas

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP—M—401.3

01. Ana Maria dos Santos Ribeiro
02. Clarinda Jesus de Souza
03. Cléa Maria Barros Gondim
04. Cleide Ursulina Barros Gondim
05. Consuelo Monteiro Cardoso
06. Delma Izabel Soares Raiol
07. Dilair Raimunda Corrêa
08. Divanice Nascimento Lopes
09. Doracy Bentes do Lagó
10. Edna Alves da Silva
11. Fátima de Souza Santos
12. Ivanilde Martins Reis Nogueira
13. Joana D'Arc Negrão da Silva
14. Joana Maia Guedes
15. Maria Emília França de Souza
16. Maria de Fátima Castro da Silva
17. Maria de Fátima Moreira do Nascimento
18. Maria de Fátima dos Santos Ferreira
19. Maria Francisca Nogueira de Oliveira
20. Maria das Graças Dias Nery
21. Maria das Graças Ribeiro da Rosa
22. Maria Izabel Cruz de Farias
23. Maria Jalva Cardoso Cantão
24. Maria José de Paiva Elias
25. Maria Onaiza do Nascimento Faro
26. Merian de França Cunha
27. Miriam dos Santos
28. Neide Nascimento Pereira
29. Nely Ferreira Oliveira
30. Ozelina Jaci Queiróz da Silva
31. Paula Souza de Menezes
32. Raimunda Batista Gonçalves Cabral
33. Regina Célia Ponzi Pereira
34. Rosa de Nazaré Acácio Robert
35. Rosemary Lavor Guedes
36. Rosilda Risette de Barros

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP—M—401.2

01. Catarina Sena Cordeiro
02. Conceição Cardoso Ger Hardt Manfredo
03. Francisca Campos Santana
04. Francisca Laélia Varela de Oliveira
05. Manoelita Bastos Ferreira
06. Maria Cândida Peixoto Ferreira
07. Maria de Nazaré Mathias Raiol
08. Raimunda Catharina dos Santos Anjos
09. Severina Carvalho dos Santos
10. Therezinha Bitencourt Costa

* Republicada por ter saído com incorreção no "D. O." n. 24.471, de 18.03.81.

(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 521 DE 20 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 009/81 - GAB, de 18.03.81, da Secretaria de Estado de Agricultura,

RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para a localidade de Centralina, no Estado de Minas Gerais, integrando a comitividade do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, a interesse de sua Secretaria, no próximo dia 24 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 769)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 18.12.1980, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965 MÁRIO RODRIGUES DE LIMA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Termo Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 769)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965, PEDRO DA MATA LIMA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Termo Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 769)

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 005/GVG-1981 DE 20 DE MARÇO DE 1981

O Chefe do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora RAIMUNDA HENRIQUES DE SOUZA, lotada na Residência do Vice-Governador, a partir do dia 23 do corrente mês, e correspondente ao período de setembro de 1979 a setembro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 20 de março de 1981.

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Chefe de Gabinete do
Vice-Governador do Estado

(G. Reg. nº 772)

SECRETARIAS

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 383/80

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria nº 04, de 04 de abril de 1979, firmada pelo Sr. Secretário Nacional de Abastecimento, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, folha 5.455, de abril de 1979, que promove a criação de Comissões Estaduais de Normas e Padrões, com vistas a formulação e encaminhamento de proposição de padrão para o feijão que atenda às peculiaridades regionais de produção e comercialização desse produto no Estado, bem como de uma outra para estudar alternativas ou soluções de condicionamento de hortaliças e frutas de maior expressão na comercialização nacional,

R E S O L V E:

01 — Instituir uma Comissão de Normas e Padrões para o feijão, composta de representantes dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

SAGRI — Engº Agrº Irandir Santos de Santana e Engº Agrº Milton Martins da Penha; EMATER. - Engº Agrº Carlos Benjamim da Costa Martins, DFA/SEAPAB-Pa. - Engº Agrº Armando da Paz Puga Rebelo, DFA/-SERPV-Pa. - Engº Agrº Paulo Mayo Khoury; CEASA--Pa. - Engº Agrº Lucival Solin de Carvalho Chaves; CIBRAZEM-Pa. - Engº Agrº Fernando Bezerra Teixeira; CLAVEPA-Pa. - Engº Agrº Augusto Rodrigues Filho; CFP-Pa. - Eduardo Alberto do Amaral Chaves; COBAL-Pa. - João Mariano Teixeira;; FAEPA - Luiz Armando Amin Athayde e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ - José de Oliveira Mendes.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

02 — Instituir uma Comissão destinada a Normas e Padrões de embalagem de Hortaliças e Frutas, compostas dos seguintes órgãos e entidades:

SAGRI - Economista José Maria de Vilar Ferreira e Engº Agrº Milton Martins da Penha; DFA/SEAPAB-Pa. - Engº Agrº Armando da Paz Puga Rebelo; DFA/SERPV-Pa. - Engº Agrº Paulo Mayo Khoury; CEASA-Pa. - Engº Agrº Lucival Solin de Carvalho Chaves; CLAVEPA-Pa - Engº Agrº Benedito Elias de Souza Filho; FAEPA. Engº Agrº José Maria Pinheiro Condurú; CFP-Pa. - Eduardo Alberto do Amaral Chaves; COBAL-Pa, João Mariano Teixeira; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ - José de Oliveira Mendes; FABRICANTE DE EMBALAGEM - Júlio Nobomitsu Suda; FORNECEDOR DE MATÉRIA PRIMA - Mio Saburo e PRODUTOR - Hiroshi Okajima.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em..... de dezembro de 1980.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1503 - Dia: 24/03/81)

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE FEVEREIRO

Portaria nº 06/81-A de 02.02.81 - Resolve - Conceder suprimento ao Engº Agrº (Fernando Augusto) Braga Dutra, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros, objetivando manutenção da Infra Estrutura de Implantação do Projeto Fruticultura na Base Física de Santa Rosa vinculada a Unidade Regional de Santarém.

Portaria nº 09/81 - de 02.02.81 - Resolve - Conceder suprimento ao Médico Vet. Valdemir Lima Cardoso, para ocorrer com despesas com Remuneração de serviços pessoais e outros serviços de terceiros (despesas miúdas de pronto pagamento) visando apoiar os trabalhos do Escritório de I.A. do município acima mencionado.

Portaria nº 012/81 - de 09.02.81 - Resolve - Designar os funcionários Ivanize dos Santos Carvalho, Engº Agrº, Celso Barreto Duarte, Contabilista, José Moises Vaz da Fonseca, Agente Administrativo, para a presidência do primeiro comporem a Comissão, para ser utilizado na Implantação do Campo de 03 Ha. de Produção de Mudas de Guaraná em Terra Alta - Curuçá, visando cumprir a programação estabelecida pelo projeto Infra-Estrutura de Apoio a Cultura do Guaraná/Conv/009/80 - SUDAM conforme a Papeleta de Despesa 00042/81 anexa.

Portaria nº 014/81-A de 03.02.81 - Resolve - Conceder suprimento ao Motorista, Lidimar de Fátima Cardoso de Almeida, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao município acima mencionado, na condução do Engº Agrº Herculano Augusto de Freitas Torres, que efetuará levantamento das propriedades dos produtores de arroz, interessados na formação de Caixa Agrícola.

Portaria nº 015/81 - de 03.02.81 - Resolve: Conceder suprimento a servidora Marly Jardim da Penha, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

Portaria nº 017/81 - de 03.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Engº Agrº Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de combustível, Serviços de Terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento, visando apoiar as atividades na Base Física do Município acima citado.

Portaria nº 016/81 - de 03.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Engº Agrº Júlio Cezar Pinheiro Moreira, para atender despesas de pronto pagamento em Benefício do Projeto SIMA/PA.

Portaria nº 018/81 - de 24.02.81 - Resolve: Lotar a servidora Marise Teles Condurú, bibliotecária, para exercer suas funções, na CEPA/PA, a partir do ciente desta Portaria.

Portaria nº 018/81-A de 09.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Engº Agrº Edinaldo Sebastião Dias Soares, no município de Benevides, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros no arranque de 50.000 tocos no viveiro de Seringueira, localizado em Genipaúba, no município acima mencionado.

Portaria nº 19/81 - de 04.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Motorista Antônio Gerson Mesquita de Queiroz, nos municípios de Capital Poço e Ourém, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo durante a viagem aos municípios acima mencionados, na condução de Técnicos, com a finalidade de fazer levantamento sobre produção de banana.

Portaria nº 020/81 - de 06.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Motorista Raimundo Carvalho de Souza, no município de Paragominas, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao município acima mencionado na condução da Engª Agrª Maria Lucymar Sizo Melo, que efetuará coleta de dados individuais para cadastro dos associados da "CAPU" junto ao Setor de acompanhamento.

Portaria nº 021/81-A - Resolve: Conceder suprimento ao Servidor Hilário Ferreira dos Santos, Motorista, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem aos municípios de Igarapé-Açú e Bragança, na condução do Engº Agrº Roberto Robson Vilar, com a finalidade de reunir junto a COOPERVIBRA, DFA e EMATER, assunto Projeto de Produção de Sementes em 12.02.81.

Portaria nº 021/81 - de 09.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Engº Agrº Antônio Júlio de Lima Raposo, no município de Castanhal para ocorrer com despesas de serviços de Terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento na Regional de Castanhal.

Portaria nº 022/81-A - de 09.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Funcionário, José Carlos Campos Haick, no Município de Curuçá, para ocorrer com despesas de Remuneração de Serviços Pessoais, na abertura de canais de abastecimento e drenagem no Projeto Aquicultura em Terra Alta, no município acima mencionado.

Portaria nº 022/81 - de 13.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Engº Agrº Antônio Pereira Valente, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros, na Base Fisíca de Capitão Poço, visando apoiar o Projeto Seringueira ora em implantação naquele setor.

Portaria nº 023/81 - de 10.02.81 - Resolve: Conceder suprimento ao Medº Vetº Francisco Milton Araújo, para ocorrer com despesas miúdas de pronto paga-

mento, por ocasião da viagem aos municípios Alenquer e Oriximiná, objetivando orientar na localização, disposição das instalações e construção do parque de Exposições Agropecuárias de Alenquer e reunir com pecuaristas e aut. de Oriximiná.

PORTARIA N. 024/81 de 10.02.81 - A — RESOLVE — Considerar a denúncia formulada no processo 086 de 14.01.81, contra o funcionário RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Atividades Agropecuário, Classe "A". Designar os funcionários MARIA LUCIMAR SIZO MELO, Engº Agrº., ARLINDO SOARES LEAL Diretor da Divisão de Material e LINDALVA FERNANDES MARQUES, Engº Agrº., para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem fatos denunciados no processo acima mencionado. Estabelecer o prazo de 15 dias, a contar de 09 de fevereiro, para entrega do relatório.

PORTARIA N. 024/81 de 16.02.81 - RESOLVE — Conceder suprimento ao Motorista JOÃO PAES BARRETO, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem aos municípios acima mencionados, com a finalidade de conduzir o Engº Agrº JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, a fim de supervisionar revenda de sementes, nas unidades Operacionais da EMATER — PA.

PORTARIA N. 025/81 A de 10.02.81 - RESOLVE:
Conceder suprimento ao servidor ODUVALDO RAIMUNDO FALAIS DOS SANTOS, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento do Departamento de Administração desta SAGRI.

PORTARIA N. 025/81 de 19.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista JOSÉ TIBURCIO COSTA BARROS, nos Municípios Curuçá e Igarapé Açu, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem aos municípios acima mencionados, na condução do Sr. Secretário que supervisionará trabalhos da SAGRI.

PORTARIA N. 026/81 - A - de 11.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento pelo Engº Agrº MINELVINA NASCIMENTO FREITAS, para ocorrer ao pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento.

PORTARIA N. 026/81 de 20.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao funcionário JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, para ocorrer com despesas de Remuneração de Serviços Pessoais, na abertura de canais de abastecimento e drenagem no Projeto Aquicultura em Terra Alta.

PORTARIA N. 027/81 A de 13.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Medº Vetº TARCISO DA CRUZ MESQUITA, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros e Remuneração de Serviços Pessoais, visando atender as necessidades da Base Física de Soure.

PORTARIA N. 027 de 10.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento à servidora MARIA DULCÍDIA SAMPAIO LOPES, para prever despesas de pronto pagamento na sede do Convênio SUDEPE/SAGRI/SEGUP, de acordo com as necessidades das atividades da fiscalização da Pesca.

PORTARIA N. 028/81 - de 10.02.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, no município de Capitão Poço, para ocorrer com despesas de combustível (óleo Diesel), visando dar continuidade à preparação da área para o plantio do Algodão, no município acima mencionado.

PORTARIA N. 029/81 A de 10.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista KALIL JOÃO PINTO MARQUES KEMEL, no município de Bragança, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo durante viagem ao município acima mencionado, na condução da Assistente Social CARMELA MATOS, com a finalidade de ministrar curso sobre Associativismo, Chefia e Liderança e Dinâmica de Grupo.

PORTARIA N. 029/81 - de 20.02.81 RESOLVE: Conceder suprimento ao Agente Administrativo, TEREZINHA DE JESUS FAÇANHA PIMENTEL DINIZ, para ocorrer com despesas de pronto pagamento, na aquisição diariamente de 2 exemplares do jornal "A Província do Pará uso da Biblioteca e da Assessoria de Relações Públicas da SAGRI.

PORTARIA N. 030/81 - A - de 12.02.81 - RESOLVE: Lotar o servidor HÉLIO LISBÔA DA [illegible], Agente Administrativo, para exercer suas funções na CLAVEPA, a partir do ciente desta Portaria.

PORTARIA N. 030/81 de 20.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem à Colônia Alacid Nunes, no município acima mencionado na condução da Assistente Social REGINA HELENA DE SOUZA, a fim de escolher área para implantação de um campo comunitário.

PORTARIA N. 031/81 - A de 12.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS, para ocorrer com despesas de combustível outros materiais de consumo durante a viagem ao município acima mencionado, na condução do Sr. Secretário, que supervisionará trabalhos da SAGRI.

PORTARIA N. 031/81 - de 20.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista MAXILENO BRITO DA COSTA, no município de Capitão Poço, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem na condução do Engº Agrº EDVALDO ALVES VERAS CUTRIM, que supervisionará andamento dos trabalhos relativos ao Projeto Seringueira.

PORTARIA N. 032/81 - A - de 16.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao funcionário JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, para ocorrer com despesas de Remuneração de Serviços Pessoais, na abertura de Canais de abastecimento e drenagem no Projeto Aquicultura em Terra Alta, Curuçá ligado a Regional de Castanhal.

PORTARIA n. 032/81 - de 20.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, aos municípios Santa Izabel, Santo Antônio do Tauá e Igarapé Açu, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem acima

mencionada, na condução do Técnico JOSÉ MARIA DE VILAR FERREIRA, que manterá contactos com produtores de Tomate.

PORTARIA N. 033/81 - de 16.02.81 - RESOLVE: Designar o Engº Agrº ALBERTO COSTA PEREIRA, para responder pela Executoria do Serviço de Classificação de Produtos de origem Vegetal ao Pará - CLAVEPA, durante a ausência do Titular.

PORTARIA n. 034/81 - de 23.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA, no município de Paragominas, para ocorrer com despesas material de consumo, serviços de terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento, visando apoiar as atividades da Base Física de Paragominas.

PORTARIA N. 035/81 de 25.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem aos municípios acima mencionados na condução do Dr. WALMIR SALES da EMBRAPA, para coletar dados sobre pimenta.

PORTARIA N. 035/81 - A - de 16.02.81 - RESOLVE: Suspender disciplinarmente por 15 (quinze) dias úteis a contar do ciente desta Portaria o servidor BENEDITO TEIXEIRA PIRES, ocupante do cargo de "Braçal" lotado na Coordenadoria dos Serviços Gerais desta Secretaria, por ser o mesmo reincidente nas faltas capituladas no Art. 482, nas letras "b" e "f" da C.L.T.

PORTARIA N. 036/81 - A - de 16.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros no arranquio de 100.000 tocos no viveiro de Seringueira, localizado em Terra Alta, no município acima mencionado.

PORTARIA N. 036/81 de 26.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao funcionário JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, para ocorrer com despesas de Remuneração de Serviços Pessoais, na abertura de canais de abastecimento e drenagem no Projeto Aquicultura em Terra Alta no município de Curuçá, ligado de Castanhal.

PORTARIA N. 037/81 - de 17.02.81 - RESOLVE: Dispensar a pedido a partir de 04.03.81 a servidora MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL, "SAFRISTA" lotado no Projeto Seringueira desta Secretaria.

PORTARIA N. 039/81 - de 16.02.81 - RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº WOLFGANG DOWICH, no município de Ananindeua, para ocorrer com despesas de Material de consumo e Remuneração de Serviços Pessoais em prol do Desenvolvimento do projeto, instalado no município acima mencionado.

PORTARIA N. 040/81 de 18.02.81. RESOLVE: Conceder suprimento ao Motorista LIDIMAR DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA, no município de Paragominas, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento, durante a viagem, na condução do Advogado PAULO ITAGUAHY DA SILVA, que legalizará a área onde está localizado a CASAGRI.

PORTARIA N. 041/81 - de 20.02.81 - RESOLVE: Dispensar por "Justa Causa" o servidor LUCIVALDO QUEIRÓZ DA SILVA, pela falta capitulada na Letra "E", do Art. 482 da C.L.T. II — A presente Portaria terá vigência a partir do ciente por parte do servidor.

PORTARIA N. 042/81 - de 24.02.81 - RESOLVE: I — Dispensar por "Justa Causa" o servidor JOÃO DE DEUS ALVES MOUZINHO, pela falta capitulada na Letra "E", do Art. 482 da C.L.T. II — A presente Portaria terá vigência a partir da data em que terminou o prazo estipulado no Edital de Chamada para apresentação do referido servidor.

PORTARIA N. 043/81 - de 26.02.81 - RESOLVE: Colocar à disposição da Procuradoria Geral do Estado o funcionário MANOEL AGOSTINHO DA ROSA, Motorista, lotado na Divisão de Máquinas e Veículos desta Secretaria, até ulterior deliberação.

PORTARIA N. 044/81 - de 26.02.81 - RESOLVE: Suspender disciplinarmente por 8 (oito) dias úteis a contar do ciente desta Portaria o servidor ALBERTINO RAMOS, Motorista, por falta capituladas ítem "4" do art. 186 da Lei 749 de 24.12.53. ADVERTIR ainda que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas mais enérgicas que a Lei faculta.

PORTARIA N. 045/81 de 26.02.81 - RESOLVE: Mandar servir na Comissão Estadual de Planejamento Agrícola a Título de Colaboração a servidora ÁGUIDA NORANEI LIMA ALVES, "Auxiliar de Escritório", lotada no Departamento de Produção e Assistência desta Secretaria.

PORTARIA N. 046/81 - de 26.02.81 - RESOLVE: Designar como Chefe da Seção Financeira, a servidora MARIA HELENA RABELO DA COSTA, Contadora, exercendo suas atividades nesse Convênio. II — Delegar competência como co-responsável na movimentação dos recursos próprios do CLAVEPA e recursos do Ministério da Agricultura, conforme estabelece a letra F, ítem 2, da cláusula II do Termo de Convênio celebrado entre o M. A. e SAGRI.

PORTARIA N. 047/81 - de 26.02.81 - RESOLVE: Designar os servidores JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, Contabilista CELSO BARRETO DUARTE, Contabilista e HERBERTE MATOS FERREIRA, Contabilista, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para aquisição de materiais conforme a papeleta n. 65/81 de 26.02.81, para atender às necessidades do Projeto Aquicultura instalado em Terra Alta Curuçá.

(Ext. Reg. n. 1507 - Dia 24.03.81)

EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 1490/81 - Admitir como Motorista - Ref. VIII, para exercer a função na Divisão de Serviços Gerais da SEDUC, ORLANDO DA SILVA PORTO.

Port. nº 1491/81 - Admitir como Vigia, Ref-I. NELY TITO LIMA PAMPLONA, para exercer a função na EE. Maroja Neto.

Port. nº 1492/81 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref-I na ERC. Centro Social Auxilium, MIGUEL DUNIZ RESENDE DA SILVA e ORLANDINO DA SILVA OIIVEIRA.

Port. nº 1493/81 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref-I na ERC. Salesiana do Trabalho EDSON CARVALHO DE MORAES e EMANUEL EDSON LIMA SANTOS.

Port. nº 1494/81 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref-I na EE. D. Pedro II, JOÃO ROBERTO MORAES DA SILVA.

Port. nº 1495/81 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref-I na EE. José Alves Maia, REINALDO SANTINO DE ALMEIDA.

Port. nº 1497/81 - Admitir para exercerem a função de Vigia Ref-I no Município de Castanhal, ANTONIO LISBOA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ALCINDO SARAIVA DA COSTA, WILSON ANTUNES NEPOMUCENO, RAIMUNDO DE MORAES PEREIRA e ALUÍZIO FRANCISCO DE ARAÚJO.

Port. nº 2002/81 - Admitir para exercer a função de Prof. Ref-IV no Município de Augusto Corrêa, TEREZINHA MARIA PAIVA SANTOS.

Port. nº 2003/81 - Admitir para exercer a função de Prof. Ref-VI, no Município de Bragança, FÁTIMA LÚCIA SILVEIRA DA SILVA.

Port. nº 2004/81 - Admitir para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref-III, no Município de Abaetetuba, ANA MARIA SANTOS DOS SANTOS.

Port. nº 2008/81 - Admitir para exercer a função de Esc. Datilógrafo, Ref-III, no Município de Abaetetuba, ANTONIO MAUÉS DA COSTA.

Port. nº 2009/81 - Admitir para exercer a função de Vigia, Ref-I, na EE. Mateus do Carmo, CARLOS BENEDITO RAIOL DA SILVA e JOSÉ ALVES DA SILVA.

Port. nº 2010/81 - Admitir para exercer a função de Vigia, Ref-I, na EE. Waldemar Ribeiro nesta capital, MANOEL GONZAGA MOREIRA.

Port. nº 2011/81 - Admitir para exercer a função de Vigia, Ref-I na EE. Rodrigues Pinagé, MANOEL SOARES FERREIRA e LUIZ DUARTE LIMA.

Port. nº 2012/81 - Admitir para exercer a função de Vigia, Ref-I na EE. Dr. Freitas, WALTER MARQUES DA SILVA.

Port. nº 2013/81 - Admitir para exercer a função de Vigia, Ref-I, na EE. Donatila Lopes, BENEDITO BARBOSA DA SILVA.

Port. nº 6575/80 - Readmitir como Professor, Ref-IV, para o Município de Soure, Maria Lúcia Peixoto do Nascimento, Raimunda Rodrigues Paiva, Deuzuite de Souza Rodrigues, Raimunda Nazaré Ferreira da Conceição, Maria Cristina Gouvêa Figueiredo, Maria José Bandeira Barbosa, Ana Laura Bandeira, Helena França de Jesus, Maria José França Lopes da Silva, Rita de Fátima Gouvêa Nascimento, Maria de Nazaré Cordeiro Amaral, Célia França Lopes da Silva, Hildebrandina Maria Ramiris Sampaio, Maria da Conceição Ramiris Sampaio, Maria Emilia dos Santos Trindade, Maria Elizabeth Batista Pereira, Maria Luiza dos Santos Silva, Iraci das Graças Silva da Costa, Maria Raimunda da Silva Cruz, Maria Olinda dos Santos Silva, Célia Cândida da Rocha, Ruth Silva Elleres, Marialva Barbosa de Oliveira, Maria Célia Valério Daher, Maria Madalena Nascimento Chaves, Maria Raimunda da Silva. Como Professor, Ref-II, Maria de Lourdes Souza Corrêa, Joana Maria de Souza Cruz, Raimunda Nonato da Cruz, Amélia Cassiano Figueiredo, Raimunda da Consolação Batista Lobo, Ely de Fátima do Nascimento da Silva, Carmen Lúcia Brandão de Melo, Maurisia Nunes Vasconcelos, Nilce Maria Alcântara dos Santos, Maria Rodrigues Paiva, Maria de Lourdes Felipe Silva, Maria Dilma dos Santos Sarmento, Lindalva Gomes Silva, Carmen Lúcia de Sousa Mendes, Maria de Nazaré Silva Barbosa, Maria das Graças Tavares da Silva, Maria Tereza Cardoso, Ivone da Cruz Peixoto, Esmeralda Bandeira Barbosa, Maria das Graças dos Santos Cordeiro, Maria da Conceição Peixoto do Nascimento, Vera Lúcia Santos Costa, Maria de Fátima Alves Batista, Raimunda Claudete Pimentel Santos, Alfredo Barros Lima, Joana Marília da Luz Ramos, Marueuza Regina do Nascimento, Maricila da Luz Ramos, Ivete Maria dos Santos, Maria de Fátima Palheta Amaral, Maria de Fátima Silva Engelhard. Como Professor, Ref-I, Angela Alves de Melo, Antonio Carlos Dias de Assis, Maria da Cruz dos Santos Silva, Raimundo dos Reis do Carmo Cardoso, Inácio Maciel de Moraes, Ioanan Pamplona de Brito Figueiredo Filho, Dina Sacramento Souza, Marilza Figueiredo Santos, Teófilo da Silva Neves, Manoel Olimpio de Oliveira Aragão, Rosana Maria da Costa Barbosa, Tereza Maria da Cruz, Francisco José dos Santos Vasconcelos.

Port. nº 6575/80 - Escrevente-Datilógrafo, Ref-III, Maria Plácida Andrade de Figueiredo. Como auxiliar de Disciplina, Ref-II, Maria Lobo Gavinho, Raimunda Sebastiana Raiol Ferreira, Maria de Nazaré Peixoto do Nascimento, Osvaldina Silva Sampaio. Como Servente, Ref-I, Maria de Nazaré dos Santos, Maria Iolanda de Assis Nascimento, Edina Cassiano das Mercês, Orival Sampaio Guimarães, Maria Trindade Barbosa Carvalho, Maria Guiomar Vaz da Rocha, Raimunda dos Anjos Amador Sampaio, Merian Barroso da Cruz Bezerra, José Nascimento Malcher, Deusa Maria Ramos Nascimento, Raimundo Pamplona, Raimunda Angela Angelin Jacon, Angela Maria Rodrigues Vitelli, Maria Lucia Maciel dos Santos, Isa Maria Gonçalves Peixoto, Dilermando Lopes Almeida, Maria Floripes Ferreira Pinheiro, Maria da Paz Craveiro Trindade, Clarice Matias Felipe da Silva, Joana Batista Cruz Vaz, Tereza dos Santos Silva, Ruth de Castro Angelin Jacob, Raimunda dos Santos Rodrigues, Ruth Ramos Nunes, Idelvira Lopes Vieira, Maria de Nazaré Silva Santos, Ana Julia dos Santos Cordeiro, Maria da Consolação Paixão Dantas, Marinete Ferreira Pinheiro, Maria Dantas Santos, Ruth Helena Barbosa Carneiro, Maria Gercina dos Santos Souza, Vitalina de Abreu Silva, Helena Leal da Paixão, Roselina da Silva, Iracy Lima Abreu, Maria de Jesus Soeiro, Doracinda Eugênia dos Santos, Margarida Gomes Marinho, Irene Costa Ferreira, Sebastiana de Lima Soeiro, Graciete Pantoja do Nascimento, Maria de Nazaré Guedes Barbosa, Dorival Moraes de Brito, Maria Gonçalves da Cruz Santos, Maria Deuza Gonçalves, Francisca Nelsonita Fernandes, Rosa dos Santos Gonçalves, Euraci Cassiano das Mercês, Izaura Silva Souza, Deuzarina Lassalete Silva, Divanise Leal de Oliveira Castro, Maria de Jesus Figueiredo Moura, Aldenora da Silva Figueiredo, Elenice Paraense de Jesus. Como Vigia, Ref-I, Evilazio Dias Assis, Sérgio da Conceição Leal, Cézar Nazareno dos Santos Trindade, Cludio Duarte Teixeira, Luiz Gonzaga Amaral, Mário Osvaldo Figueiredo, David Borges Peixoto, João Batista dos Santos, Martinho de Sousa Cruz, Manoel Antonio Angelim Jacob, Zacarias da Cruz Brito, Claudionor Pinheiro de Sousa.

Port. nº 8274/80 - Retificar na Port. Coletiva nº 6524/80, a função do servidor PEDRO FARIAS PEREIRA LOPES, de Prof. Ref-I, para Prof. Ref-IV, readmitido para o Município de Baião.

Port. nº 8273/80 - Retificar na Port Coletiva nº 8273/80, a função de Prof. Ref-II, para Aux. de

Disciplina Ref-II, readmitido para o Município de Baião, MARIA DINETTI BARROSO VIEIRA e WILMA WALQUÍRIA DE NAZARÉ DA PAIXÃO SANTOS.

Port. nº 8452/80 - Retificar de GEP-M-401.3, para GEP-M-401.2, Classe B, constante da Port. nº. 4989/80, que designou para responder pela Secretaria da EE. Luiz Nunes Direito, MARIA MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA.

Port. nº 8464/80 - Retificar de Prof. Ref-I, para Servente, Ref-I, constante da Port. Coletiva nº... 827/80, o servidor TEREZA RODRIGUES DA SILVA, admitida para o Município de Nova Timboteua.

Port. nº 8542/80 - Retificar de Prof. Ref-I, para Prof. Horista, constante da Port. Coletiva nº 4897/80, que admitiu ALBERTO PEDROSA ARAÚJO, para o Município de Itaituba.

Port. nº 8467/80 - Tornar sem efeito a Port. nº. 7981/79, que admitiu CARMEN LÚCIA BARRETO E SILVA, como Esc. Datilógrafo, Ref-III, para EE. Lauro Sodré.

Port. nº 8231/80 - Retificar na Port. Coletiva nº 6057/80, a função de Aux. de Disciplina, Ref-II, para Prof. Ref-II, o servidor MARCIONILA CARDOSO DE MELO RAMOS, readmitida para o Município de Tucuruí.

Port. nº 8109/80 - Retificar a lotação de Núcleo de Pré-Escolar, para EE. José Veríssimo, constante da Port. Coletiva nº 3009/80, que mandou servir TÂNIA LÚCIA DO SOCORRO LOPES SOUTO.

Port. nº 8556/80 - Tornar s/ Efeito a Port. nº. 4217/80, que admitiu RAIMUNDA DE SOUZA XAVIER, como Servente, Ref-I, para o Município de Ourém, em virtude já ser admitida.

Port. nº 8244/80 - Retificar na Port. Coletiva nº 6572/80, a função de Maria das Graças Castro Luz, de Prof. Ref-I, para Prof. Ref-IV, readmitida para o Município de Primavera.

Port. nº 4919/80 - Tornar sem Efeito a Port. nº. 0509/80, que designou Rosa Maria Gonçalves Oliveira, Prof. Ref-IV, para responder pela Secretaria da EE. Prof. Ademar N. de Vasconcelos, Salvaterra.

Port. nº 6590/80 - Retificar na Port. Coletiva nº 4765/79, a lotação de Valdemar Carlos de Castro, Altamira, para o Município de São João do Araguaia, admitido como Professor Ref-I.

Port. nº 8231/80 - Retificar na Port. Coletiva nº 6057/80, a função de Auxiliar de Disciplina Ref. II, para Professor Re-II, do servidor MARCIONILA CARDOSO DE MELO RAMOS, readmitida p/ o Município de Tucuruí.

Port. nº 8545/80 - Retificar de Prof. Licenciado Pleno, para Prof. com Licenciatura Curta, JOÃO DAS GRAÇAS LOPES DA COSTA, na EE. José Veríssimo.

Port. nº 8535/80 - Tornar S/Efeito, a Port. Coletiva nº 10213/79, em relação a EDILBERTO GOMES DE MIRANDA, que concedeu cinquenta por cento (50%) dos vencimentos.

Port. nº 8491/80 - Retificar a lotação de EE. Maria A. Figueiredo, para EE. Luiz Nunes Direito, constante da Port. nº 4762/80, que mandou servir CÉLIA ROSA REIS.

Porta. nº 8490/80 - Retificar a Lotação de EE. Maria A. Figueiredo, para EE. Luiz Nunes Direito, que mandou servir EDILENA MARIA DA SILVA MENEZES.

Port. nº 8498/80 - Tornar S/Efeito a Port. nº 4779/80, que mandou servir na EE. Lauro Sodré nesta capital, JOANA D'ARC CARDOSO ALVES

Port. nº 6420/80 - Retificar a lotação da EE. Luiz Nunes Direito, para EE. Maria A. Figueiredo, constante da Port. nº 3798/80 que mandou servir IVANILDES MARIA BARATA ALVES.

Port. nº 8497/80 - Tornar S/Efeito a Port. nº 3592/80 que mandou servir na EE. Lauro Sodré nesta capital, MARIA DE LOURDES MARGALHO.

Port. nº 8551/80 - Retificar a lotação de EE. Elmirante Tamandaré, para EE. Rui Barbosa, constante na Port. nº 3763/80, que mandou servir GLAZIR SAMPAIO DE VASCONCELOS.

Port. nº 9012/80 - Retificar a lotação de EE. Luiz Nunes Direito, para EE. Maria A. Figueiredo, constante da Port. Coletiva nº 0756/80, em relação aos servidores SÔNIA SALOMÉ DE MAGALHÃES E OLÍVIA DAS GRAÇAS MENINÉA LAMEIRA.

Port. nº 8473/80 - Tornar Sem Efeito a Port. nº 6977/80, que dispensou ROSALINA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, da função de Servente Ref-I.

Port. nº 8276/80 - Retificar na Port. Coletiva nº 6524/80, o nome dos servidores relacionados admitidos para o Município de Baião, MARIA JOSÉ LOPES BRITO para MARIA ROSA LOPES BRITO, MARIA RUFINA DE CARVALHO BEUMUYAL para MARIA RUFINA DE CARVALHO BENMUYAL.

Port. nº 0110/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário CLEUDEONICE SANTOS BARBOSA, correspondente ao decênio de 06.03.69 a 06.03.79.

Port. nº 0109/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ZÉLIA MARIA NASCIMENTO SOUZA, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0089/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário SOLANGE MARY CAIS MAUÉS, correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80.

Port. nº 0097/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ROZIMEIRE DE SOUZA FERNANDES, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0096/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA GUIOMAR GAMA SANTIAGO, correspondente ao decênio de 16.05.63 a 16.05.73.

Port. nº 0095/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário FRANCISCA DA COSTA PINHO, correspondente ao decênio de 05.03.68 a 05.03.78.

Port. nº 0094/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário CLEONICE DE MENDONÇA CALDAS LEÃO, correspondente ao decênio de 01.08.66 a 01.08.76.

Port. nº 0093/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário OSVALDINA CORRÊA TAVARES, correspondente ao decênio de 19.03.68 a 19.03.78.

Port. nº 0092/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ANA ASSUNÇÃO SANT'ANA, correspondente ao decênio de 18.05.70 a 18.05.80.

Port. nº 0091/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ALICE SODRÉ DE LIMA, correspondente ao decênio de 30.06.65 a 30.06.75.

Port. nº 0090/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ANTONIO DORNELAS BRITO, correspondente ao decênio de 17.12.68 a 17.12.78.

Port. nº 0078/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ANA CÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA, correspondente ao decênio 04.11.64 a 04.11.74.

Port. nº 0079/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário TEREZINHA SENA DE SOUZA, correspondente ao decênio de 25.05.65 a 25.05.75.

Port. nº 0113/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ZUILA FERREIRA PIMENTA, correspondente ao decênio de 15.05.65 a 15.05.75.

Port. nº 0114/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARLENE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, correspondente ao decênio de 19.01.62 a 19.01.72.

Port. nº 0115/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA ANA DO ESPIRITO SANTO, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0117/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário OLGARINA RODRIGUES BARATA, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0118/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário RAIMUNDA BENEVIDES DE ANDRADE, correspondente ao decênio de 04.09.57 a 04.09.67.

Port. nº 0119/81 - Concéder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA DIVA AQUINO DE SOUSA, correspondente ao decênio de 26.03.68 a 26.03.78.

Port. nº 0015/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial a funcionária ANTONIA VILHENA GONÇALVES, correspondente ao decênio de 12.05.70 a 12.05.80.

Port. nº 0270/80 - Conceder seis (06) meses de L/Sem Vencimentos para acompanhar o esposo.

Port. nº 0240/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário SEBASTIANA OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, correspondente ao decênio de 03.04.70 a 03.04.80.

Port. nº 0136/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário FRANCISCA MARQUES GONÇALVES, correspondente decênio de 04.03.61 a 04.03.71.

Port. nº 0138/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ONEIDE TEIXEIRA SOARES, correspondente ao decênio de 13.06.65. a 13.06.75.

Port. nº 0139/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARILZA DO CARMO RAMOS DA SILVA, correspondente ao decênio de 15.06.65. a 15.06.75.

Port. nº 0140/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário IZETE DA GAMA CARVALHO, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0141/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário BENEDITA DOS SANTOS SOUSA, correspondente ao decênio de 06.05.63 a 06.05.73.

Port. nº 0142/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA CORRÊA MENDES, correspondente ao decênio de 17.09.70 a 17.09.80.

Port. nº 0143/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ROSE MARY RABELO SILVA, correspondente ao decênio de 02.05.68 a 02.05.78.

Port. nº 0120/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário EZILDA RODRIGUES MARANHÃO, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0121/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário FELICIDADE BRANDÃO LOBO, correspondente ao decênio de 15.06.65. a 15.06.75.

Port. nº 0122/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário TELMA HELENA SAMPAIO VELASCO, correspondente ao decênio de 15.09.70 a 15.09.80.

Port. nº 0123/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, correspondente ao decênio de 09.04.67 a 09.04.77.

Port. nº 0124/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário LOURDES CORDEIRO MORAES PEIXOTO, correspondente ao decênio de 30.06.65 à 30.06.75.

Port. nº 0137/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA NECI SOUZA SENA, correspondente ao decênio de 15.04.69 a 15.04.79.

Port. nº 0081/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário WANDA DA SILVA OLIVEIRA, correspondente ao decênio de 05.08.70 a 05.08.80.

Port. nº 0144/81 - Conceder seis (06) meses de Licenç Especial IOLANDA GOMES DO NASCIMENTO BARROS, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0145/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARLENE SILVA DE SOUZA, correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80.

Port. nº 0126/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário OTACILIA BARBOSA DA SILVA BRITO, correspondente ao decênio 29.03.63 a 29.03.73.

Port. nº 0127/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário GERTRUDES BATISTA VIEIRA, correspondente ao decênio de 20.05.70 a 20.05.80.

Port. nº 0128/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário EDNA COSTA E SILVA, correspondente ao decênio de 14.08.68 a 14.08.78.

Port. nº 0129/81 - Concéder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário RAIMUNDA DE OLIVEIRA DORIA, correspondente ao decênio de 19.09.62 a 19.09.72.

Port. nº 0130/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 131/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário IRACY SOUZA NASCIMENTO, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0132/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário RISOLETE MODESTO DIAS MIRANDA, correspondente ao decênio de 01.05.68 a 01.05.78.

Port. nº 0133/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA JOSÉ TORRES LEAL SOEIRO, correspondente ao decênio de 24.03.69 a 24.03.79.

Port. nº 0134/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ONEIDE BRASIL CAVALCANTE, correspondente ao decênio de 15.02.67 a 15.02.77.

Port. nº 0135/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARINHA ALVES DE SOUZA, correspondente ao decênio de 15.03.67 a 15.03.77.

(Ext. Reg. nº 1484 - Dia: 24.03.81)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE FEVEREIRO/81

Portarias nºs. 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042/81-GS.

Atribuições: Alterar a carga horária; conceder suprimento de fundos para a Biblioteca e Arquivo Públicos e Sede; conceder férias conforme escala aprovada para o ano de 1981; atribuir gratificação de Tempo Integral; determinar jornada de trabalho para os funcionários do grupo S.O.; designar funcionários para comissão de licitação-convite; conceder licença à gestante; designar o substituto para responder pelo expediente do Departamento de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 18 de março de 1981.

Profª. MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em exercício

(Ext. Reg. nº 1489 - Dia: 24/03/81)

ANÚNCIOS

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980; e

b - aumento do capital social; e

c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e

d - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Barreira do Campo, 10 de março de 1981.

ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA
Diretor-Presidente

(T. nº 8.729. Reg. nº 1.400. Dias: 20, 23, 24/03/81)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12 horas, do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980; e

b - aumento do capital social; e

c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e

d - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Barreira do Campo, 10 de março de 1981.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor-Presidente

(T. nº 8.728. Reg. nº 1.401. Dias: 20, 23, 24/03/81)

MADEIREIRA ARAGUAIA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

C.G.C : 04.956.322/0001.60 INSC.ESTADUAL 15.051406-9

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	1980	1979
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	11.197.427	14.203.594
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		
Clientes no País	10.917.536	4.142.487
Clientes no Exterior	13.887.373	9.931.421
Duplicatas Descontadas	(8.202.609)	(1.818.280)
Provisão p/Devedores Duvidosos	(327.526)	(124.275)
Notas Fiscais a Faturar	41.747.910	-
OUTROS VALORES A REALIZAR		
Adiantamentos a Fornecedores	62.933.746	8.409.577
Incentivos Fiscais(IPI s/Exportação)	-	8.756.773
Árvores a Extrair	5.001.811	12.469.311
Adiantamentos a Empregados	495.623	263.887
ESTOQUES		
Matéria Prima	20.343.175	7.878.203
Madeira Serrada	41.447.453	46.415.459
Gado de Engorda	11.949.512	24.297.206
Almoxarifado	1.787.546	-
Madeira Serrada em Trânsito	19.557.080	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Despesas Antecipadas	763.032	234.474
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	233.499.039	135.089.830
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Acionistas e Dirigentes	1.500.556	2.424.953
Empresas Coligadas e Controladas	68.860.537	3.586.538
Crédito de ICM e IPI	14.379.370	3.167.260
	84.740.463	9.178.753
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Empresas Coligadas e Controladas	33.859.777	31.157.740
Participação em Outras Empresas	161.125	97.384
Incentivos Fiscais	99.393	65.098
	34.120.295	31.320.222
IMOBILIZADO		
Terrenos	57.267.491	29.946.683
Edificações	19.300.688	15.361.983
Maquinário	47.099.317	22.322.983
Instalações	6.714.827	3.844.331
Ferramentas	66.543	27.307
Veículos	39.277.222	29.673.354
Móveis e Utensílios	4.548.151	2.990.656
Instalações Pecuárias	35.810.443	4.977.829
Gado e Semoventes	52.326.983	39.015.763
Cultivo em Formação	2.719.681	1.634.488
Imobilizações em Curso	48.425.345	9.327.871
Reflorestamento	8.690.180	4.340.213
	322.246.871	169.283.450
Depreciações e Exaustões	(37.061.440)	(28.401.390)
	285.185.431	137.182.060
DIFERIDO		
Pesquisas e Projetos	72.000	307.382
Regularizações de Terras	11.266.019	5.794.014
	11.338.019	6.101.396
TOTAL DO PERMANENTE	330.643.745	175.283.682
TOTAL DO ATIVO	648.883.297	319.552.264

PASSIVO CIRCULANTE	1980	1979
Fornecedores	13.186.071	14.033.955
Empréstimos Bancários	81.918.711	66.024.595
Adiantamentos s/Contrato de Câmbio	119.183.305	25.531.253
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.367.066	3.046.819
Obrigações Fiscais e Tributárias	4.872.272	351.970
Dividendos a Distribuir	28.334.605	19.740.447
Provisão p/Imposto de Renda	9.514.575	-
Outras Contas a Pagar	259.253	-
	261.635.858	128.729.437
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos Bancários	28.746.570	12.852.383
Empresas Coligadas e Controladas	6.271.112	863.735
Acionistas e Dirigentes	373.118	153.588
	35.390.800	13.869.706
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Vendas a Faturar	49.373.660	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	150.000.000	75.000.000
Reservas de Capital	86.528.486	33.322.500
Reservas de Lucros	18.654.864	9.409.281
Lucros Acumulados	27.615.811	59.221.340
Lucro do Exercício	85.003.818	-
Ações na Tesouraria	(65.320.000)	-
	302.482.979	176.953.121
TOTAL DO PASSIVO	648.883.297	319.552.264

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	1980	1979
RECEITA OPERACIONAL		
Vendas Brutas	639.363.752	270.507.398
Incentivos Fiscais	973.066	39.969.451
RECEITA BRUTA	640.336.818	310.477.849
Impostos Faturados	27.564.708	343.183
RECEITA LÍQUIDA	612.772.110	310.133.366
CUSTOS DAS VENDAS	381.473.118	177.163.581
Lucro Bruto nº 1	231.298.992	132.970.285
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.160.416	9.720.965
Lucro Bruto nº 2	238.459.408	142.691.250
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	35.115.661	18.161.329
Despesas de Vendas	46.198.236	25.197.328
Despesas Financeiras	31.640.034	15.144.365
Despesas Tributárias	1.014.356	131.340
Depreciações	3.919.187	2.613.493
Provisão p/Devedores Duvidosos	327.526	124.275
Outras Despesas Operacionais	1.798.938	1.040.484
RESULTADO OPERACIONAL	118.445.470	80.277.638
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	12.831.209	333.646
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	4.177.411	4.554.309
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO RENDA	135.454.090	85.165.593
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	9.514.575	-
RESERVA DECRETO LEI 756/69	2.276.573	2.047.923
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	123.662.942	83.117.670

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS	1980	1979
Lucro Líquido do Exercício	123.662.942	83.117.670
Depreciações	12.633.729	2.613.493
Variação no Resultado de Exerc.Futuros	49.373.660	-
Provisão p/Imposto de Renda	9.514.575	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.040.484
Imposto de Renda Dec.Lei 756/69	2.276.573	2.047.923
Alienação de Imobilizado	24.795.955	-
Baixa de Investimento	13.000.000	-
Resultado da Correção Monetária	(4.177.411)	(4.554.309
Ajustes de Companhias Coligadas Avaliado p/Patrimônio Líquido	(4.359.339)	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	21.521.094	2.709.696
Lucro na Venda de Bens	-	(321.252
TOTAL DAS ORIGENS	248.241.778	86.653.705
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aplicações no Ativo Permanente :		
- Investimento	15.502	1.528.536
- Imobilizado	107.963.118	65.611.552
- Diferido	5.544.005	6.101.395
Aumento do Realizável a Longo Prazo	75.561.710	5.007.516
Dividendos a Distribuir	28.334.605	19.740.446
Ações na Tesouraria	65.320.000	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	282.738.940	95.989.445
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	(34.497.162)	9.335.740

DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

Variação no Ativo Circulante	98.409.259	71.852.305
Variação no Passivo Circulante	132.906.421	(81.188.045)
Capital Circulante Líquido	34.497.162	(9.335.740)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 30.11.80

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AÇÕES NA TESOURARIA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 01.12.79	75.000.000	33.322.500	9.409.281	59.221.340	-	176.953.121
Aumento do Capital cfe. AGE de 14.03.80 por incorporação de : -						
- Reservas de Capital	33.322.500	(33.322.500)	-	-	-	-
- Reservas de Lucros	541.796	-	(541.796)	-	-	-
- Lucros Acumulados	41.135.704	-	-	(41.135.704)	-	-
Ajustes Contábeis	-	2.047.923	(2.047.923)	-	-	-
Correção Monetária	-	80.121.224	3.593.549	9.530.175	-	93.224.948
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	135.454.090	-	135.454.090

Destinação do Lucro :						
- Provisão p/Imposto de Renda	-	-	-	(9.514.575)	-	(9.514.575)
- Apropriação Dec.-Lei 756/69	-	-	2.276.573	(2.276.573)	-	-
- Dividendos Propostos	-	-	-	(28.334.605)	-	(28.334.605)
- Formação de Reserva p/Aumento de Capital	-	4.359.339	-	(4.359.339)	-	-
- Formação Reserva Legal	-	-	5.965.180	(5.965.180)	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	(65.320.000)	(65.320.000)
T O T A L :	150.000.000	86.528.486	18.654.864	112.619.629	(65.320.000)	302.482.979

NOTAS EXPLICATIVAS

1. OS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA EMPRESA SUJEITOS A CORREÇÃO MONETÁRIA FORAM AVALIADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2. AS DEPRECIAÇÕES CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR ÃS TAXAS PERMITIDAS PELO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA , E CONTABILIZADAS COM ACRÉSCIMO DA CORREÇÃO MONETÁRIA.

3. OS ESTOQUES AVALIADOS A PREÇO MÉDIO.

4. OS INVESTIMENTOS EM COLIGADAS FORAM CORRIGIDOS E AVALIADOS PELO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, O SEU RESULTADO ELEVADO A RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL.

5. A EMPRESA ADOTA EM SUAS TRANSAÇÕES A CONTABILIZAÇÃO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

6. A PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS FOI EFETUADA APENAS SOBRE O SALDO DE CLIENTES NO PAÍS, UMA VEZ QUE É O SUFICIENTE PARA ATENDER O QUE PRESSUPOSTAMENTE OCORRER.

Belém(PA), 30 de novembro de 1980

Danilo Olivo Carlotto Remor
Diretor Presidente
CPF 000.568.392-00

Maria Ruth Gaspar de Amorim
Tec.Contabildade - CRC-Pa.3903
CPF 036.455.332-49

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8744 - Reg. nº 1454 - Dia: 24.03.81)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF Nº 04717526/0001-48

ANÚNCIO

Os documentos de que tratamos: Itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(Pa), onde cópias desses documentos poderão ser por eles obtidas.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, a serem comulativamente realizadas na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(Pa), às 10:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(I) Na Assembléia Geral Extraordinária — (a) criação de ações preferenciais; (b) adoção do regime de capital autorizado, que será o necessário à execução do projeto pastoril da Companhia, na forma aprovada pela SUDAM; (c) criação do Conselho de Administração; (d) reformulação geral do estatuto da Companhia; (e) o que ocorrer.

(II) Na Assembléia Geral Ordinária — (a) tomada de contas da Administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; (b) eleição dos administradores e fixação de sua remuneração mensal; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (d) o que ocorrer.

Belém(Pa), 19 de março de 1981.

ALDO ALBERTO LORENZETTI
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 14.18. Dias: 20, 23 e 24/03/81)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 27/02/1981

(EM CR$ 1.000,00)

A T I V O

Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	37.764.593
Disponibilidades	1.881.213
Operações de Crédito	28.271.438
Empréstimos e Títulos Descontados	21.793.504
Financiamentos Rurais	6.458.264
Créditos em Liquidação	241.738
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(198.200)
(Rendas a Apropriar)	(23.868)
Relações Interbancárias e Interdepartamentais	4.025.659
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	472.867
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	900.895
Correspondentes em Moeda Nacional	13.964
Contas Interdepartamentais - País	2.638.203
Créditos Diversos	3.469.516
Banco Central - Recolhimentos e Depósitos	607.261
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	1.769.351
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras	30.284
Outros Créditos em Moeda Nacional	996.740
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras	65.885
(Rendas a Apropriar)	(5)
Valores e Bens	116.767
Títulos de Renda Fixa	16.577
Valores em Moedas Estrangeiras	5.310
Outros Valores e Bens	94.880
Ativo Permanente	1.755.717
Investimentos	166.151
Outros Investimentos	166.151
Imobilizado	1.549.059
Imóveis de Uso	1.465.782
Imobilizações em Curso	136.308
Outros Bens de Uso	303.567
(Provisão para Depreciação)	(356.598)
Diferido	40.507
Despesas de Organização e Expansão	50.112
(Provisão para Amortização)	(9.605)
	39.520.310

Belém (Pará), 20 de março de 1981

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente

GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SA
Contador CRC-PA-REG. 1131
C.P.F. 000.154.822-00

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES
Diretor

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

P A S S I V O

(EM CR$ 1.000,00)

Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	34.667.950
Depósitos	11.249.401
Depósitos a Vista	10.914.774
Depósitos a Prazo	337.101
(Despesas a Apropriar)	(2.474)
Relações Interbancárias e Interdepartamentais	2.636.395
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	531.619
Cobrança Efetuada, em Trânsito	16.800
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	43.749
Correspondentes em Moeda Nacional	6.776
Ordens de Pagamento	2.037.451
Obrigações por Empréstimos	18.363.459
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	1.923.345
Obrigações por Empréstimos no País	13.088.455
Obrigações por Empréstimos Externos	3.337.133
Obrigações em Moedas Estrangeiras	14.526
Obrigações por Recebimentos - Tributos e Encargos Sociais	651.464
Outras Obrigações	1.767.231
Provisão para Pagamentos	471.808
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	1.298.018
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	36.992
(Despesas a Apropriar)	(39.587)
Patrimônio Líquido	4.795.799
Capital Social	2.223.720
Reservas de Capital	1.490.357
Reservas e Retenção de Lucros	732.612
Lucros ou Prejuízos Acumulados	349.110
Contas de Resultado	56.561
Contas Credoras	1.931.147
(Contas Devedoras)	(1.874.586)
	39.520.310

Belém (Pará), 20 de março de 1981.

Oziel Rodrigues Carneiro
Presidente

Geraldo Gurgel de Mesquita
Diretor

José Edgar de Moura Costa Stone
Diretor

Orion Barreto da Rocha Klautau
Diretor

Raimundo Nonato Castelo Cordeiro
Diretor

Wanildo Ismael de Oliveira Torres
Diretor

Bernardino Fernandes de Sá
Contador CRC-PA-REG. 1131
C.P.F. 000.154.822-00

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS — FEVEREIRO

CRÉDITOS A EMPRESAS	DENTRO DA AMAZÔNIA	FORA DA AMAZÔNIA
— Desconto de Duplicatas - Pequena Empresa	4,50% a. m.	4,97 % a.m.
— Desconto de Duplicatas - Média e Grande Empresa	4,67 % a.m.	4,97 % a.m.
— Desconto de Notas Promissórias - Pequena Empresa	4,67 % a.m.	5,34 % a.m.
— Desconto de Notas Promissórias - Média e Grande Empresa	5,00 % a.m.	5,34 % a.m.
— Desconto de RD's e NPR's	5,00 % a.m.	—
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Pequena Empresa	4,67 % a.m.	5,50 % a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Média Empresa	5,33 % a.m.	6,08 % a.m.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Grande	5,83 % a.m.	6,58 % a.m.
Empresa	5,83 % a.m.	6,25 % a.m.
— Empréstimos ao Setor Público - Para Custeio	6,33 % a.m.	6,75 % a.m.
— Empréstimos ao Setor Público - Para Investimento	2,50 % a.m.	—
— Comercialização de Produtos Regionais BACEN/SAFRA		
CRÉDITO PESSOAL		
— Desconto de Títulos	5,00 % a.m.	5,34 % a.m.
— Empréstimos em conta-corrente de Cheques Especial e outras contas garantidas	5,00 % a.m.	5,00 % a.m.

(Ext. Reg. nº 1.486. Dia: 24.03.81)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, à avenida Presidente Vargas, nº 800, em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 09 de março de 1981.
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente
(Ext. Reg. nº 1.398. Dias: 20, 24, 26/03/81)

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A.

CGC-04.880.908/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.981, às 9:00 horas em sua sede social, na Fazenda Piquiá, no Distrito de Barreira do Campo, Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1.980; e da Correção Monetária do Capital Realizado;

b - Capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado e consequente modificação do Estatuto Social;

c - Outros assuntos do interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que faz referência o artigo nº 133, da Lei 6404/76.

A DIRETORIA

(T. nº 8743 - Reg. nº 1451 - Dias: 23, 24 e 25.03.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

C.G.C. - Nº 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 30 de março de 1981, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1980, no montante de Cr$-2.134.270.875,00 e respectivo aumento de Cr$-4.898.239.845,00 para Cr$-7.032.510.720,00;

IV - Eleição do Presidente da Assembléia Geral;

V - Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr$-7.032.510.720,00 para Cr$-7.204.761.464,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações e recursos restituíveis em novas ações oriundo do Imposto Único sobre Energia Elétrica no montante de Cr$-172.250.744,00;

II - Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 20 de março de 1981.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 1403 - Dias: 20, 24 e 27.03.81)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

C.G.C. Nº 05.753.983/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO

1 - *DISPONÍVEL*		
Caixa	2.953.429,14	
Bancos	31.141.718,04	34.095.147,18
2 - *REALIZÁVEL A CURTO PRAZO*		
Devedores P/Funcionamento:		
Contas a Receber de Exportação	10.755.640,43	
Contas a Receber de Vendas Internas	535.074,42	
Títulos a Receber	9.693.540,00	
(—) Títulos Descontados	2.995.200,00	
Associados C/Adiantamento S/Produção	124.100.462,34	
Adiantamento a Fornecedores	277.756,78	
Outras Contas Correntes	2.298.015,60	
Adiantamento a Funcionários	16.841,00	
ICM a Recuperar	56.207,49	
Depósito Compulsório	22.000,00	144.760.338,06
Devedores P/Financiamento:		
Promissórias a Receber	12.477.551,07	
Nota de Crédito Rural	1.000.000,00	
Empréstimo a Empregados	530.000,00	
Associados C/Repasse	2.714.235,00	16.721.786,07
Bens de Venda e/ou Fornecimento		
Estoque de Produtos	169.747.120,22	
Estoque de Mercadorias	56.888.445,76	226.635.565,98
3 - *REALIZÁVEL A LONGO PRAZO*		
Devedores P/Financiamento:		
Promissórias a Receber	13.652.483,06	
Nota de Crédito Rural	13.500.000,00	
Associados C/Repasse	4.240.480,00	
Retenção P/Fut. Rec. Ações BNCC	2.571.158,73	33.964.121,79
4 - *IMOBILIZADO*		
Operacional:		
Terrenos	11.020.082,53	
Edificações	60.548.368,03	
Móveis e Utensílios	8.988.060,15	
Veículos	8.863.934,69	
Maquinarias	6.823.929,74	
Instalações	1.993.059,58	
Obras em Andamento	134.211,22	
(—) Depreciações Acumuladas	15.961.210,26	82.410.435,68
Ações BNCC		11.430.542,02
5 - *PENDENTE*		
Despesas Diferidas		4.739.380,35
SUBTOTAL		554.757.317,13
6 - *COMPENSAÇÃO*		
Contrato de Câmbio	157.004.982,22	
Títulos Avalizados	17.084.669,75	174.089.651,97
TOTAL DO ATIVO		728.846.969,10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

PASSIVO

1 - *EXIGÍVEL A CURTO PRAZO*		
Credores P/Funcionamento:		
Fornecedores	3.051.961,94	
Associado C/Corrente	28.449.375,49	
Obrigações Sociais a Recolher	1.618.390,68	

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

Obrigações Tributárias a Recolher	5.939.525,68	
Juros S/Capital Integralizado	918.407,00	
Capital a Restituir	627.839,00	
Associado C/Produção	7.312.572,65	
Estoque de Reserva	47.890.587,22	
Credores Diversos	1.335.566,82	97.144.226,48
Credores P/Financiamento:		
Promissórias a Pagar	21.004.800,00	
Financiamento P/Exportação	136.062.308,15	
Financiamento P/Pré-Comercialização	69.577.603,75	
Resolução 602	41.761.295,00	
Financiamento P/Adubo	25.424.621,00	
Financiamento P/Maquinarias	1.529.669,00	
Financiamento P/Veículos	709.528,00	
Financiamento P/Plantio de Pimentais	792.816,00	
Financiamento Quotas Partes BNCC	2.000.000,00	
Financiamento P/Construções	1.103.506,00	299.966.146,90
2 - *EXIGÍVEL A LONGO PRAZO*		
Credores P/Funcionamento		
Fundos Diversos		2.477.406,86
Credores P/Financiamento:		
Financiamento P/Maquinarias	2.085.374,00	
Financiamento P/Veículos	288.750,00	
Financiamento P/Plantio de Pimentais	1.835.356,00	
Financiamento Quotas Partes BNCC	25.900.000,00	
Financiamento P/Construções	7.224.785,00	37.334.265,00
3 - *NÃO EXIGÍVEL*		
Capital Social	39.412.397,00	
Fundo de Reserva	945.561,78	
Fundo Assistência Técnica Educ. e Social ..	1.750.796,54	
Fundo de Desenvolvimento	6.228.415,46	
Reserva Correção Monetária Especial	8.137.331,34	
Reserva Correção Monetária	32.403.263,68	
Correção Monetária Capital Realizado	21.569.666,06	
Reserva P/Aumento de Capital	1.770.170,85	112.217.602,71
4 - *PENDENTE*		
Sobra Líquida à Disposição da Assembléia.		5.617.669,18
SUBTOTAL		554.757.317,13
5 - *COMPENSAÇÃO*		
Câmbio Contratado	157.004.982,22	
Responsabilidade P/Avais	17.084.669,75	174.089.651,97
TOTAL DO PASSIVO		728.846.969,10

HAJIME YAMADA	*NOBORU SAKAGUCHI*	*SHUNICHI MATSUNAGA*
Diretor Presidente	Diretor Gerente	Contador C.R.C. 3651-PA
CPF. 004.972.402-97	CPF. 004.978.782-91	CPF. 029.036.522-87

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA SOBRAS E PERDAS EXERCÍCIO DE 1980

1 - *SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS*			
Comissão s/Vendas		9.534.316,46	
Taxa de Manutenção		10.337.825,18	
Rendas Diversas		743.258,56	20.615.400,20
2 - *SETOR DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS*			
Vendas de Mercadorias		58.500.325,13	
— Custo das Mercadorias Vendidas	36.598.013,00		
— Despesas do Setor	15.990.083,34	(52.588.096,34)	5.912.228,79

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

3 - *SETOR DE ADUBOS*			
Vendas de Adubos e Outros		65.074.554,62	
— Custo de Adubos e Outros Vendidos	42.981.573,85		
— Despesas do Setor	16.539.691,46	(59.521.265,31)	5.553.289,31
4 - *SETOR AGRO-MECÂNICO*			
Vendas de Combustíveis e Acessórios		33.707.291,43	
— Custo das Vendas	24.745.319,35		
— Despesas do Setor	4.088.059,98	(28.833.379,33)	4.873.912,10
5 - *SETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA*			
Vendas de Mudas e Serviços		1.298.472,05	
— Custo das Mudas e Defensivos	390.547,00		
— Despesas do Setor	1.810.623,79	(2.201.170,79)	(902.698,74)
6 - *SETOR DE TRANSPORTE*			
Receita de Fretes		4.400.173,79	
— Custo Operacional	1.453.338,25		
— Despesas do Setor	2.795.450,95	(4.248.789,20)	151.384,59
7 - *SETOR ADMINISTRATIVO*			
— Despesas do Setor			(28.166.554,23)
8 - *DESPESAS FINANCEIRAS*			
— Juros de Capital			(918.407,00)
9 - *DEPRECIAÇÕES*			(1.398.008,30)
10 - *DESPESAS EVENTUAIS*			(2.055.373,88)
11 - *RECEITAS EVENTUAIS*			4.360.068,82
SOBRA DO EXERCÍCIO			8.025.241,66
DESTINAÇÃO DA SOBRA:			
Fundo de Reserva		802.524,16	
Fundo de Assist. Educacional e Social		802.524,16	
Fundo de Desenvolvimento		802.524,16	(2.407.572,48)
SOBRA À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL			5.617.669,18
OPERAÇÕES C/TERCEIROS			
Fornecimento de Mercadorias		7.504.924,10	
Fornecimento de Acessórios		2.782.616,20	10.287.540,30
— Custo das Vendas		6.567.776,11	
— Despesas de Vendas		3.183.975,99	(9.751.752,10)
SOBRA			535.788,20

HAJIME YAMADA
Diretor Presidente
CPF. 004.972.402-97

NOBORU SAKAGUCHI
Diretor Gerente
CPF. 004.978.782-91

SHUNICHI MATSUNAGA
Contador C.R.C. 3651-PA
CPF. 029.036.522-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, de conformidade com o Artigo 53 do Estatuto em vigor, tendo procedido ao exame dos livros, balancete, balanços e documentos acima descritos, vêm pelo presente parecer, declarar que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Tomé-Açu, 16 de março de 1981.

SHIRO TODA
CPF. Nº. 006.308.372-87
TAKASHI OKABE
CPF. Nº. 004.972.582-34
MITSUZO ONUKI
CPF. Nº. 004.978.272-04

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 3 (três) assinaturas de Shiro Toda, Takashi Okabe e Mitsuzo Onuki.
Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 17 de março de 1981.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizado

(T. nº 8.749. Reg. nº 1.480. Dia: 24.03.81)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL

C.G.C./MF N. 05.054.358/0001 - 10
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL N. 2064/74
CAPITAL AUTORIZADO..... Cr$-136.330.712,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$- 86.270.391,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr$- 86.270.391,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 11 dias do mês de março de 1981, às 10:00 horas, reuniram-se na Sede Social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUD — Presidente do Conselho de Administração - ROBERTO FÉLIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ — Conselheiros, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, e presentes todos os senhores acionistas portadores de ações ordinárias, o senhor Presidente, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições no Ofício n. GS — 00752 de 25.02.81, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o Senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	30.460.251	27.536.052	27.536.052	27.536.052
Pref. "A"	81.615.798	51.124.846	51.124.846	51.124.846
Pref. "B"	3.598.494	3.555.065	3.555.065	3.555.065
Pref. "C"	20.656.169	4.054.428	4.054.428	4.054.428

Após a apreciação da proposta pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício nº GS — 00752 de 25.02.81, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento: HENRY MAKSOUD — Presidente, ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ — Conselheiros.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração."

HENRY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração
ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro
LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ
Conselheiro

[illegible] ASSESSORIA LTDA
[illegible]
OAB-PA. 00.000 - CIC. 000.000.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 255-81, a 1ª via da presente Ata de Hidroservice Amaz. S/A.

Belém, 19 de março de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL

C.G.C./MF 05.054.358/0001 - 10

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$-136.330.712,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$- 86.270.391,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... Cr$- 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$- 45.060.321,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, e 1.419, de 11.09.75, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11 de março de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC n. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1981	5.000.000	Cr$-5.000.000,00

Belém (PA), 11 de março de 1981

Subscritor:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente
CPF. 004.376.388
JOSÉ AUGUSTO DO AMARAL MACHADO
Diretor Executivo
CPF. 006.734.048-20
ROBERTO BISCA
Contador - CRC — SP n. 45.489 e ISPA 326
CPF. 045.452.228

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 255-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hidroservice Amaz. S/A.

Belém, 19 de março de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8752 - Reg. n. 1500 - Dia 24.03.81)

C.C.B. - CIA. CRIADORA DE BÚFALOS

C.G.C. - 05.836.218/0001-02

Ficam os senhores Acionistas da C.C.B. - CIA. Criadora de Búfalos convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Leão XIII nº 27 - altos, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.604 de 15 de dezembro de 1976;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 16 de março de 1981.
MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA
Diretor Presidente

(T. nº 8750 - Reg. nº 1509 - Dias: 24, 25 e 26.03.81)

MARRUÁ S/A - AGROPECUÁRIA

CGC - 04.822.367/0001-41
BELÉM-PARÁ

AVISO AOS ACIONISTAS

Marruá S/A Agropecuária, por seus diretores abaixo assinados, vem pelo presente comunicar que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/202, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 11 de março de 1981.
ESTEVAM JÚLIO VARGA
Diretor Presidente
CPF. - 015785538-49
EMMANOEL MILTON VARGA
Diretor Administrativo
CPF. 015785458-20
(T. nº 8752 - Reg. nº 1511 - Dias: 24, 25 e 26.03.81)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) - 05.056.312/0001-30
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, na Estrada do Matadouro s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1980, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 27 de março de 1981.
JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente
(T. nº 8753 - Reg. nº 1512 - Dias: 24, 26 e 27.03.81)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A - INDUSTRIAL E COMERCIAL

C.G.C. - 04.821.427/0001-01

Comunicamos aos senhores acionistas de Slaviero da Amazônia S/A - Indl. e Coml. que os documentos que se referem o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, encontram-se à disposição na Sede da Sociedade à Av. Conselheiro Furtado nº 585, na Cidade de Belém Estado do Pará.

Belém-Pa, 23 de março de 1981.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 1514 - Dias: 24, 25 e 26.03.81)

MADEIREIRA ARAGUAIA S/A. — IND. COM. E AGROPECUÁRIA PRODUTORES E EXPORTADORES DE MADEIRAS

CGC. 04.956.322/0001-60
INSC. EST. 15.051406-9
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Empresa Madeireira Araguaia S/A, Indústria Comércio e Agropecuária, para as reuniões de Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de março do corrente ano, na sede social da empresa, à Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 1201, nesta cidade, às 9,00 e 10,00 horas, respectivamente em primeira e segunda convocações, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Administração, apreciação do Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1º de dezembro de 1979 a 30 de novembro de 1980;

b) Destinação, distribuição e pagamento de dividendos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Capitalização de reservas resultantes da correção monetária do capital realizado e de lucros suspensos.

b) Elevação do Capital Social.

c) Alteração dos Estatutos.

— O que ocorrer.

Belém (PA), 20 de março de 1981
DANILO OLIVIO CARLOTTO REMOR
Presidente
(T. nº 8744 - Reg. nº 1453 - Dias: 23, 24 e 25.3.81)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA)

CGC (MF) - NR. 04.937.843/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

A V I S O

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada na Avenida Magalhães Barata, nr. 06, Ananindeua, Estado do Pará, o Relatório da Diretoria ET as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Ficam, outrossim, desde logo convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em primeira convocação, no próximo dia 27 de abril de 1981, pelas 10:00 horas, na sede social acima indicada, a fim de apreciar e deliberar sobre os documentos referidos

no primeiro parágrafo deste Edital, tudo na conformidade dos arts. 132, 133 e 167, da Lei nr. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua (PA), 18 de março de 1981.
RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 1473 - Dias: 24, 25 e 26.03.81)

SOBÚFALOS S/A.

C.G.C. - 04.570.305/0001-90

Ficam os senhores Acionistas da SOBÚFALOS S/A, convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Leão XIII nº 27 - Altos, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.604 de 15 de dezembro de 1976;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei 6.604, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 16 de março de 1981.
ANTONIO PEIXOTO BRITO
Presidente
(T. nº 8751 - Reg. nº 1510 - Dias: 24, 25 e 26.03.81)

D. F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC-04.906.582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada cumulativamente no próximo dia 31 de março de 1981, às 9,00 (nove) horas, na Sede Social, à Rodovia BR - 316 - Km 5, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1980;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Aplicação do Saldo a Disposição da Assembléia Geral;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1981;

e) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1981, e

f) o que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados;

b) Reforma do Estatuto Social

Ananindeua-Pará, 20 de março de 1981
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF-000.488.872-34

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8748 - Reg. n. 1464 - Dias 23, 24, e 26.03.81)

GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF - 04.920.633/0001-79
JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr$ 164.517.710,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr$ 164.516.256,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 16 dias do mês de março, do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um, às dez horas, na sede social, situada à Av. Senador Lemos, nº 3253, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, presentes todos os seus membros, a seguir relacionados: NAZIRA HOMCI HABER, Presidente; MICHEL HOMCI HABER e ANTONIO CARVALHO DE BRITO, membros, sob a

presidência do prlmeiro, acima identificado, bem como acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Ordinário, com direito a voto da Companhia, que também assinam esta. Após declarar iniciados os trabalhos a Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de quatro milhões e trezentas mil Ações Ordinárias e trinta e dois milhões, duzentas e treze mil, trezentas e setenta e huma Ações Preferenciais Classe "E", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou que no tocante à emissão ora pretendida o Conselho de Administração recebera proposta da Diretoria Executiva, documento que se achava à mesa que é do seguinte teor: "Senhores Membros do Conselho de Administração. No uso da atribuição prevista no Artigo 8º do Estatuto Social, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, quatro milhões e trezentas mil Ações Ordinárias e trinta e dois milhões, duzentas e treze mil, trezentas e setenta e huma Ações Preferencias Classe "E", todas no valor nominal de hum cruzeiro (Cr$-1,00) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de trinta e seis milhões, quinhentos e treze mil trezentos e setenta e hum cruzeiros (Cr$-36.513.371,00). Tal emissão se destina, quanto aos quatro milhões e trezentas mil (4.300.000) de Ações Ordinárias, à subscrição particular e, quanto aos trinta e dois milhões, duzentas e treze mil, trezentas e setenta e huma (32.213.371) de Ações Preferenciais Classe "E", à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização, dessas preferenciais Classe "E", ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74. Esclarecemos que a subscrição de ações preferenciais classe "E", ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-00637, de 24 de fevereiro de 1981, cuja cópia anexamos à presente, portanto, a subscrição e a integralização dessas ações será concretizada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos a V. Sas., que a posição do Capital da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos novos recursos dos Acionistas ordinários e do FINAM de que trata esta Proposta, é a seguinte:

CLASSES DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRAL.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	106.992.067	40.664.405	40.664.405	40.664.405
Ações Pref. "A"	15.233.806	5.012.121	5.010.667	5.010.667
Ações Pref. "B"	13.116.881	3.029.948	3.029.948	3.029.948
Ações Pref. "C"	37.031.291	7.754.870	7.754.870	7.754.870
Ações Pref. "D"	15.565.652	5.113.035	5.113.035	5.113.035
Ações Pref. "E"	212.060.303	102.943.331	102.943.331	102.943.331
TOTAIS	400.000.000	164.517.710	164.516.256	164.516.256

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhes a autorização para que sejam tomadas as providências pertinentes à emissão e à subscrição das mencionadas ações. "Belém, 25.02.1981. a.a. ORLANDO HOMCI HABER, Diretor Superintendente e Financeiro. MICHEL HOMCI HABER, Diretor Industrial. HAROLD HOMCI HABER. Diretor Comercial. Concluida a leitura do documento em discussão, o Conselho de Administração aprovou, unanimemente a Proposta da Diretoria Executiva, isto é, que desde logo se procedesse a emissão das 4.300.000 (quatro milhões e trezentas mil) Ações Ordinárias e 32.213.371 (trinta e dois milhões, duzentas e treze mil, trezentas e setenta e huma) Ações Preferenciais Classe "E", objeto da exposição, ficando expressamente, quanto às preferencias da Classe "E", desde já autorizada a subscrição nos termos previstos no Ofício nº GS-00637, de 24 de fevereiro de 1981, da SUDAM. Prosseguindo, o Conselho deliberou fixar em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata, o prazo para os acionistas ordinários exercerem o seu direito de preferencia à subscrição das ações ordinárias a emitir. Em seguida os acionistas Nazira Homci Haber, Margaret Huhn Haber, Elza Xerfan Haber e Risoleta Chaar Haber, presentes à reunião, declararam, expressamente, que desistiam do direito de subscrever as novas ações ordinárias que lhes cabiam, em favor dos acionistas Orlando Homci Haber, Michel Homci Haber e Harold Homci Haber, em partes iguais para cada um, os quais, usando, de seus direitos de preferência, inclusive quanto as ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição, que segue anexo à presente, subscrevendo e integralizando, em dinheiro, cada um, de acordo com depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA, devidamente comprovados 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) de ações Ordinárias, no total de 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) de Ações e no valor de Cr$-3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) (Depósito nºs. 967941, 967942 e 967944) subscrições e integralizações essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho de Administração. Em seguida, em nome do Conselho, o Presidente informou que também tomará as providências necessarias à subscrição e a integralização das ações preferenciais classe "E" emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs que o Conselho ficasse em reunião permanente, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta Cidade, o que mereceu aprovação unânime. Continuando

reunião, às 15:00 horas o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 32.213.371 (trinta e dois milhões duzentas e treze mil, trezentas e setenta e huma) de ações preferenciais Classe "E", aprovada nesta reunião e integralizou seus valores, através de efetivação de depósito no valor total de Cr$-32.213.371,00 (trinta e dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e setenta e hum cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência de Belém-Metropolitana, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências estatutárias cabíveis quanto às ações emitidas nesta reunião, aprovando as subscrições e integralizações efetivadas, ficando a Diretoria autorizada, quanto ao 1.000.000 de Ações Ordinárias não subscritas a tomar as providências cabíveis perante aos outros acionistas ordinários, respeitados os seus direitos de preferência. Nada mais havendo a tratar, deu a senhora Presidente por encerrada a Reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, componentes do Conselho e acionistas desistentes. a.a. NAZIRA HOMCI HABER, Presidente do Conselho de Administração. NAZIRA HOMCI HABER E ANTONIO CARVALHO DE BRITO, membros do Conselho de Administração. Acionistas presentes à reunião: Orlando Homci Haber, Harold Homci Haber, Michel Homci Haber, Nazira Homci Haber, Margaret Huhn Haber, Elza Xerfan Haber e Risoleta Chaar Haber.

Confere com o original, lavrada no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

NAZIRA HOMCI HABER
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Nazira Homci Haber.

Belém, 18 de março de 1981.
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 256-81, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. Ind. Alimentícias.

Belém, 19 de março de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF - 4.920.633/0001-79

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.300.000 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL) DE AÇÕES ORDINÁRIAS, NO VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO - Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO).

Nº de Ordem	Subscritor	C.P.F.	Quantidade Ações Subscritas	Valor Integralizado em Dinheiro - Cr$-
01	Orlando Homci Haber	000.262.042-15	1.100.000	1.100.000,00
02	Michel Homci Haber	000.261.902-49	1.100.000	1.100.000,00
03	Harold Homci Haber	000.261.822-20	1.100.000	1.100.000,00
	TOTAIS		3.300.000	3.300.000,00

Belém, 16 de março de 1981

SUBSCRITORES:
ORLANDO HOMCI HABER
CPF 000.262.042-15
MICHEL HOMCI HABER
CPF - 000.261.902-49
HAROLD HOMCI HABER
CPF - 000.261.822-20

DIRETORIA DA EMPRESA
ORLANDO HOMCI HABER
Diretor Superintendente e Financeiro
MICHEL HOMCI HABER
Diretor Industrial
HAROLD HOMCI HABER
Diretor Comercial

SIMÃO JOSÉ DA SILVA
Téc. Cont. CRC (Pa) 3833 - CPF - 023708692

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Belém, 18 de março de 1981.
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 256-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Gelar S/A — Ind. Alimentícias.
Belém, 19 de março de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF 04.920.633/0001-79

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 164.517.710,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$ 32.213.371,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 203.268.919,00

Boletim de Subscrição de 32.213.371 (trinta e dois milhões, duzentas e treze mil, trezentas e setenta e huma) de Ações Preferenciais Classe "E", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 32.213.371,00 (trinta e dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e setenta e hum cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião de Assembléia do Conselho de Administração, realizada no dia 16.03.81, de acordo com a Proposta da Diretoria Executiva.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. CGC 94.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará.	1981	32.213.371	32.213.371,00

Belém, 16 de março de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM,
operado p/Banco da Amazônia S/A - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

ORLANDO HOMCI HABER - CPF 000262042
Diretor Superintendente e Financeiro
HAROLD HOMCI HABER - CPF 000261822
Diretor Comercial
MICHEL HOMCI HABER - CPF 000261902
Diretor Industrial

SIMÃO JOSÉ DA SILVA
Téc. Cont. CRC (Pa) 3833 - CPF 023706592

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Belém, 18 de março de 1981.
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Junior
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA–

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/03/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 256/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Gelar S/A - Ind. Alimentícias.

Belém, 19 de março de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1487 - Dia: 24/03/81)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

CGC. MF. Nº 16.691.537/0001-85

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Agropecuária Tratex S/A, em sua sede social à Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 19 de março de 1981
a) O Conselho de Administração
(T. nº 8739 - Reg. nº 1441 - Dias: 23, 24 e 25.03.81)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C.-MF - 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, os Documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 1980.

Belém, 18 de março de 1981
JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Presidente
(T. nº 8722 - Reg. nº 1377 - **Dias: 20, 23 e 24.03.81)**

INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A.

C.G.C. nº 04.406.021/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Indústria Madeireira Marte S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 28 de abril de 1981, às 10 horas, na sede social à Av. Marechal Hermes s/nº - Edifício OCRIM, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstração financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980;

b) - aprovação da correção monetária do capital social, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76;

c) - eleição dos Diretores para novo mandato;

d) - outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº.. 6.404/76, citada no item acima.

Belém, 18 de março de 1981

ALDO URBINATI
Diretor Presidente
(T. nº 8733 - Reg. nº 1432 - Dias: 23, 24 e 25.03.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 04/81

DIVISÃO DE PESSOAL DA SESPA

A Chefia da Divisão de Pessoal da SESPA, notifica pelo presente EDITAL, Paulo Sérgio A. Maranhão - Médico - GEP-ANSM-612.1, lotado no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, Odaléa Maria Diamantino Torres - Agente Administrativo - GEP-SA-901.2, lotada na Unidade Mista de Gurupá, Jones Vilmar André de Lima, Agente Administrativo - GEP-SA-901.2, lotado na 1ª Região de Saúde, Maria da Conceição Vilhena França - Atendente - Nível 2, lotada na 1ª Região de Saúde, Waldomiro da Gama Vales - Agente de Portaria - GEP-TP-1.102.2, lotado no Departamento de Ações Especiais, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, assumirem o exercício de seus cargos, sob pena de findo prazo mencionado e não sendo feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, serem propostas suas demissões de acordo com os artigos 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Em, 20 de fevereiro de 1981.
TEREZINHA DIAS GARCEZ
Diretora da Divisão de Pessoal
RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1076 - Dias: 09 e 24.03 e 08.04.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Fará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito, Jorge Luiz Borba Costa, Manoel Monteiro dos Santos, Innocêncio de Jesus e Silva, Maria Ivone Silva Santos, Laura Maria Fragoso Pires, Maria de Fatima Herculano de Menezes, Abraão Ribeiro Lopes, Soraria Badih Abul Hosen, Elza Maria de Souza Martins, Manoel Neuacy Porto de Oliveira, Eduardo Tavares Ribeiro, Francisco de Assis da Silveira Souza, Miguel Elias Burlamaqui Zemero, Ivete Santana Tadaiesky e Izete Santana Tadaiesky. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Laura Maria Maranhão Pontes e Pedro Rodrigues da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de março de 1981.

a) ANTONIO ERLINDO BRAGA
2º Secretário

(T. nº 8334 - Dias: 23, 24 e 25.3.81)

PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

CGC - Nº 04.936.217/0001-69
COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km-15 (Icoarací), nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.980.

Belém (Pa), 19 de março de 1981.

a) DIRETORIA

(T. nº 8751 - Reg. nº 1485 - Dias: 24, 25 e 26.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/81-FUNRESPOL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/81-SEGUP

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (ar condicionado) e Material de Consumo (artigo Não Impresso), respectivamente.

Dia: 30 de março de 1981.

Horário: Tomada de Preços nº 005 será às 10:00 horas, e a Tomada de Preços nº 003 às 17:00 horas.

Local: Tomada de Preços nº 003 realizar-se-á no Auditório do IPC "Renato Chaves" e a de nº 005 no Auditório da SEGUP.

Edital: Encontra-se na Divisão de Recursos Materiais da SEGUP, à Rua 28 de Setembro, 339.

Belém, 19 de março de 1981

WILTON GUILHERME DE ALCÂNTARA REIS
Presidente da Comissão

ELIZETE NUNES DE SOUZA LORCA
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 1490 - Dia: 24.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica renovado o período da contratação por mais 1 (um) ano, a contar de 21.03.81 a 21.03.82.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As despesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 311101 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária - 210106070212.076 - Manutenção da Atividade de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4.945, de 18.12.1980.

Belém, 20 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Contratado

(Ext. Reg. nº 1492 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato de Trabalho firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e a Sra. DENILZA MARIA SILVA DOS SANTOS.

I — CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As despesas com a execução do presente Contrato, serão subordinadas as Verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106300202.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública aprovado pela Lei nº 4886, de 11.12.79.

Belém, 17 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante

DENILZA MARIA SILVA DOS SANTOS
Contratada

(Ext. Reg. nº 1491 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica renovado o período da contratação por mais 1 (um) ano, a contar de 02.02.81 a 02.02.82.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As despesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária - 210106070212.076 - Manutenção da Atividade de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4.945, de 18.12.1980.

Belém, 20 de março de 1981
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante
CARLOS ALBERTO FERREIRA
Contratado
(Ext. Reg. nº 1493 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e o Sr. AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica renovado o período da contratação por mais 1 (um) ano, a contar de 21.03.81 à 21.03.82.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As despesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária - 210106070212.076 - Manutenção da Atividade de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4.945, de 18.12.1980.

Belém, 20 de março de 1981
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante
AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS
Contratado
(Ext. Reg. nº 1494 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato de Trabalho firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e o Sr. MOACIR REGINALDO LIMA DO NASCIMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica renovado o período da contratação por mais 1 (um) ano, a contar de 06.03.81 à 06.03.82.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As depesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária 210106070212.076 - Manutenção da Atividade de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4945, de 18.12.80.

Belém, 20 de março de 1981
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante
MOACIR REGINALDO LIMA DO NASCIMENTO
Contratado
(Ext. Reg. nº 1495 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato de Trabalho firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e o Sr. AYLTON DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica renovado o período da contratação por mais 1 (um) ano, a contar de 06.03.81 à 06.03.82.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As despesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária - 210106070212.076 - Manutenção da Atividade de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4945, de 18.12.80.

Belém, 20 de março de 1981
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante
AYLTON DE SOUZA
Contratado
(Ext. Reg. nº 1497 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato de Trabalho firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, e a Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica renovado o período da contratação por mais 1 (um) ano, a contar de 02.02.81 à 02.02.82.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As despesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária - 210106070212.076 - Manutenção da Atividade de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4945, de 18.12.80.

Belém, 20 de março de 1981.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Contratada
(Ext. Reg. nº 1498 - Dia: 24/03/81)

Extrato de rescisão de Contrato de Trabalho entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, designada Contratante e o Sr. EMANUEL DAS CHAGAS MORAIS, designado Contratado.

Rescisão feita por pedido de dispensa
Admissão: — 01.10.80
Afastamento: — 03.03.81

Declaração de Opção: — 01.10.80
Maior Remuneração: — Cr$ 4.275,00
13º Salário: — Cr$ 712,80
Férias Proporcionais: — Cr$ 1.781,25
Nota de Empenho: — 537
Belém, 18 de março de 1981.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante
EMANUEL DAS CHAGAS MORAIS
Contratado
(Ext. Reg. nº 1499 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e o Sr. CASEMIRO PEREIRA CORDEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica renovado o período de contratação por mais 1 (um) ano, a contar de 15.03.81 à 15.03.82.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — As despesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária - 210106070212.076 - Manutenção da Atividade de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4.945, de 18.12.1980.

Belém, 20 de março de 1981.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante
CASEMIRO PEREIRA CORDEIRO
Contratado
(Ext. Reg. nº 1496 - Dia: 24/03/81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 007/81, celebrado com a Indústrias Elétricas ELITE S/A - INELSA, para fabricação e montagem de Quadros de Controle e de Relés Auxiliares e Quadros de serviços Auxiliares CA e CC, destinados às Subestações GUAMÁ e UTINGA, localizadas nesta Cidade, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação - Concorrência nº 012/80

As despesas deste contrato estão cobertas pelas ODIs - nºs. 00078 e 00079/81, de 09.02.81, nos valores de Cr$-36.409.000,00 e Cr$-51.955.000,00 respectivamente, sendo este instrumento no valor de Cr$-26.525.841,00.

O prazo para execução dos serviços são os previstos nos Cronogramas de Fabricação,, e serão contados do dia 20.01.81.

Belém, 13 de março de 1981.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
(T. nº 8714 - Reg. nº 1461 - Dia: 24.03.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 015/81, celebrado com a "W" Prestadora de Serviços Ltda. para colocação à disposição da CELPA, inicialmente 130 homens para prestação de serviços diversos.

Modalidade de Licitação - Concorrência nº... 012/80

As despesas decorrentes deste instrumento estão cobertas pelas ODSs nºs 00004/81, 00016/81, 00033/81, 00055/81, 00058/81 e 00164/81, sendo ao contrato atribuído um valor mensal de Cr$.... 1.279.843,50.

O prazo deste contrato será de um ano contado a partir do dia 02 de janeiro de 1981.

Belém, 13 de março de 1981
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1501 - Dia: 24.03.81)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA.

C.G.C. nº 04.819.728/0001-09
C O M U N I C A Ç Ã O

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à sua disposição, na sede desta Sociedade, na Alameda CEASA, Km 4, nesta cidade, todos os documentos a que alude o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, 20 de março de 1981
Engº Agrº RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1481 - Dias: 24, 25 e 26/03/81)

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "A MISSÃO DE CRISTO PARA O BRASIL"

Resumo do Estatuto da IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "A MISSÃO DE CRISTO PARA O BRASIL", aprovado em Sessão de Assembléia Geral realizado em 10 de agosto de 1980.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Pentecostal "A Missão de Cristo Para o Brasil".

FUNDO SOCIAL - O patrimônio da entidade será formado por todos os bens móveis e imóveis, subvenções dos poderes públicos e particulares, doações, rendas de serviços internos, dízimo e oferta voluntária para manutenção do patrimônio e sustento pastoral, sem visar lucros particulares.

FINS: - Pregar a Doutrina da Salvação, arrependimento, fé, oração, regeneração, adoção, justificação e santificação com o objetivo de proporcionar a difusão do evangelho adotando o slogan "PARA O BRASIL".

SEDE: Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará.
DATA DA FUNDAÇÃO: 10 de agosto de 1980.
DURAÇÃO: - Tempo indeterminado.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: - A Diretoria e Conselho Deliberativo.
PRAZO DE MANDATO: - 1 (hum) ano.
RESPONSABILIDADE: - A Igreja não responderá por dívidas ou compromisso contraídos por qualquer de seus membros.
DISSOLUÇÃO: - Em caso de dissolução, satisfeitas as obrigações da entidade, o patrimônio será revertido integralmente a outra instituição local com a mesma finalidade.
DIRETORIA: - Presidente: - Francisco Evangelista Assis, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Dr. Aurélio do Carmo, 1430 - (Capitão Poço).
Tesoureiro: - Antonio Mendes de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. Moura Carvalho s/n (Capitão Poço).
Secretário: - José Luis Santos, brasileiro, casado, bancário, residente a Trav. Goiabarana, s/n (Capitão Poço).
Belém, 18 de março de 1981
FRANCISCO EVANGELISTA ASSIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Reconheço a firma supra de Francisco Evangelista de Assis e dou fé.
Capitão Poço, 18 de março de 1981.
Em testº J.M.C. da verdade.
João Moura da Costa
Tabelião
(T. nº 8750 - Reg. nº 1483 - Dia: 24/03/81)

SOCIEDADE BENEFICENTE LITERÁRIA COMERCIAL CLUB

☆ RESUMO DE ESTATUTO

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1974

Denominação: Sociedade Beneficente Literária Comercial Club
Fundação: 21 de abril de 1969
Sede Própria: Praça Presidente Vargas - Nº 10
Filiação: Federação Paraense de Futebol e Liga esportiva do município de Irituia, caso esta venha a ser legalizada nos órgãos competentes.
Finalidade: Promover entre os seus sócios associados a prática de várias modalidades esportivas, destacando-se o futebol de campo, bem como proporcionar aos seus integrantes a parte beneficente dentro das possibilidades financeiras da Sociedade, de conformidade com as normas vigentes da legislação esportiva e beneficente vigente.
Côres: Vermelho e Branco, cujas as disposições ficam á cargo da Diretoria.
Mensalidade: de Sócios: Cincoenta cruzeiros (Cr$-50,00)
Jóia: Cem Cruzeiros (Cr$-100,00)
Dissolução: A dissolução da Sociedade somente poderá vir a ocorrer em reunião de Assembléia Geral, com a presença de pelo menos 1/3 de seus membros quites com a tesouraria da S.B.L.C.C. Positivada a dissolução a Assembléia Geral verificará se há débitos com terceiros, casa positivo, lançará mão de móveis e utensílios, e em ata pública colocará a venda para saldar o débito, depois então doará todo o patrimônio a Instituição congêneres, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura.
Direção: A Diretoria.
Mandato: Dois anos (2).
Cidade de Irituia, 19 de janeiro de 1974.
GRACILIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente
C.P.F. 044371282-49
ONOFRE DOS ANJOS REIS
Secretário
ORLANDINO DE JESUS PINHEIRO
Tesoureiro

☆ Reproduzido por ter saido com incorreção no D.O. nº 24.473 de 20.3.81.

(T. nº 8723 - Reg. nº 1378 - Dia: 20.03.81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA., avisa a todos os interessados, que estará recebendo até as 09:00 (nove) horas do dia 30 de março de 1981, proposta para execução de Sondagem e ensaios técnicos de laboratório, na área localizada na Av. Júlio Cezar, onde se implantará o PROMORAR, em Belém. O Edital da referida Licitação se encontra afixado no Quadro de Avisos da COHAB-Pa. em sua sede sita à Av.. 1º de Dezembro, 4237, e melhores informações poderão ser obtidas da Diretoria de Construção e Urbanismo da COHAB-Pa. no endereço acima.
Belém, 24 de março de 1981.

Arqto. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 1502 - Dia: 24.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/81
AVISO
A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 054/81, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº

2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 04/81, para aquisição de Defensivos Agrícolas, destinados ao viveiro de Seringueira de Terra Alta, município de Curuçá-Projeto de Fomento à Heveicultura, com recebimento e abertura das propostas no dia 27.03.81, às 11:00 horas.

Belém, 19 de março de 1981
Engº Agrº EDINALDO SEBASTIÃO DIAS SOARES
Presidente da Comissão
VISTO:
Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 1506 - Dia: 24/03/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, localizada à Trav. do Chaco nº 2232, bairro do Marco, doravante denominada SAGRI, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade, portador do CIC nº 000481782-68, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, sediada à Rua Presidente Pernambuco, nº 489, bairro de Batista Campos, a seguir denominada simplesmente de SESPA , aqui representada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta Capital, portador do CIC 000425872/04, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SAGRI, através de seus órgãos especializados, se compromete a prestar a necessária assistência técnica, administrativa e social à Caixa Agrícola de Marituba, como, ainda, a ajuda que se fizer necessária nos custos administrativos do "PROJETO" e ao assessoramento a comercialização de seus produtos agrícolas, de acordo com os termos do "Plano de Aplicação de Recursos", que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição pelas partes convenentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SESPA, em contrapartida, se obriga a fornecer regular e bimestralmente, à SAGRI, através da Central de Medicamentos, do Ministério da Previdência e Assistência Social e por sua conta exclusiva, uma quota dos medicamentos constantes das relações em anexo, devidamente rubricadas pelas partes convenentes e que, também, ficam fazendo parte deste Convênio.

Os medicamentos em tela, se destinam no atendimento dos servidores da SAGRI, carentes de recursos assistidos pelo Núcleo de Promoção e Assistência Social (NPAS), dessa Secretaria de Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado,desde que haja interesse das partes convenentes, manifestado até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Convênio, serão atendidas respectivamente: pela SAGRI à conta dos recursos do Projeto Coordenação da Política de Agricultura; pela SESPA, através da atividade 13754282.073, do Orçamento Global do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, em razão de conveniência administrativa ou de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou, ainda, por superveniência de lei ou regulamento que o torne formal ou materialmente impossível.

As partes se obrigam a dar, uma à outra, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, aviso das razões que motivam a denúncia, promovendo-se então, o cumprimento das prestações devidas à data da denúncia.

CLÁUSULA SEXTA – As questões decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidas, de comum acordo entre as partes convenentes, serão decididas pela autoridade administrativa competente, na forma do que estabelece o artigo 205 da Constituição Federal (E.C. nº 7).

E, assim, por estarem de pleno acordo, os representantes legais assinam o presente Convênio em 05 (cinco) vias, para um só efeito, com as testemunhas subscritas.

Belém (Pa), 16 de março de 1981
Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 13 de março de 1981
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto
(Ext. Reg. nº 1505 - Dia: 24/03/81)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SOCIAL DO PARÁ – IDESP.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, e de outro o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Geral

Economista ROBERTO DA COSTA FERREIRA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio SAGRI nº 002/79, com embasamento legal na cláusula quinta do mencionado convênio, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio SAGRI nº 002/79 — EXPANSÃO DA CULTURA DO ABACAXI, até 25 de fevereiro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de dezembro de 1980
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
TESTEMUNHAS:
1ª Engº Agrº RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS
2ª Engº Agrº EDUARDO YASSUHIRO OHASHI
(Ext. Reg. nº 1504 - Dia: 24/03/81)

CONTRATO PARTICULAR

Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano que entre si fazem de um lado, o Sr. Elias Alfredo Daher Albufaiad, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Travessa Quintino Bocaiúva, nº. 1574, Bloco B, apto. 607, 6º andar, cidade Belém, Estado do Pará, adiante chamado simplesmente de locador e de outro, como locatária, a Secretaria de Estado de Agricultura, com sede à Travessa do Chaco, nº. 2232, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu titular Engº Agro. Ítalo Cláudio Falesi, Secretário de Estado de Agricultura, nos termos e condições, que mutuamente aceitam e outorgam.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O Locador na qualidade de proprietário do prédio sito à Travessa L6 s/nº., na cidade de Soure-Pa., dá em locação a parte alta (altos) do referido imóvel à Locatária.

SEGUNDA: DO PRAZO

O Prazo para a presente locação é de um (1) ano a ter início no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981) a ter término no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (31.01.82). No dia seguinte ao especificado como término do contrato, a Locatária se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, salvo se as partes convencionarem a renovação do citado instrumento.

TERCEIRA: DO ALUGUEL

O Aluguel é de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que será pago até o quinto dia após o vencimento de cada mês na residência do Locador, ou a quem de direito for, totalizando durante o período de locação um total de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). O atraso de 3 (três) meses consecutivos motivará a rescisão do Contrato, com multa de 10% sobre o valor do débito.

QUARTA: DO AUMENTO DO ALUGUEL

Findo o prazo da presente locação, estipulada na cláusula segunda este contrato poderá ser removido de comum acordo entre as partes, com o valor reajustado dentro dos limites legais. Se após a vigência deste Contrato continuar a Locatária na posse do imóvel locado qualquer que seja o motivo desse determinante e não houver sido feito novo Contrato de Locação, será o aluguel mensal reajustado automaticamente para cada período de um (1) ano de prorrogação na proporção permitida por Lei, que será calculado sobre o aluguel devido no período imediatamente anterior. As despesas efetuadas para proceder a referida renovação, ocorrerão por conta da Locatária.

QUINTA: DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O Imóvel ora locado destina-se à Sede da Base Física de Soure, Órgão pertencente à Secretaria de Estado de Agricultura.

SEXTA: DAS RESTRIÇÕES QUANTO AO USO DO IMÓVEL

A Locatária não poderá executar qualquer obra que modifique a atual disposição interna ou externa do imóvel ora locado, sem o consentimento expresso do Locador, e qualquer benfeitoria que se faça ficará incorporada ao imóvel sem que a Locatária tenha direito a qualquer indenização.

SÉTIMA: DA SUBLOCAÇÃO

Fica expressamente vedado à Locatária transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou particularmente sem o prévio consentimento do Locador.

OITAVA: DA CONSERVAÇÃO

A Locatária se obriga a manter o imóvel objeto da presente locação, em todos os seus acessórios e instalações no mais perfeito estado de conservação e asseio, fazendo a sua custa e sem direito a qualquer indenização todos os reparos e substituições necessárias restituindo-o uma vez finda a locação, em perfeito estado como afirma ter recebido. A Locatária fica obrigada quando desocupar o imóvel a entregá-lo com o necessário "Habite-se" passado pela autoridade competente.

NONA: DAS RESPONSABILIDADES

Além do aluguel mensal, a Locatária é responsável pelo pagamento das despesas de energia elétrica e das taxas de água e esgoto, e devendo apresentar a quitação dos mesmos ao término do presente Contrato. No caso de desapropriação do imóvel locado durante a vigência deste Contrato ficará o Locador eximido de toda e qualquer responsabilidade decorrente frente à Locatária.

DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores a respeitar a locação até o seu término, bem como, o adquirente no caso da alienação do prédio ora locado. A Locatária se obriga a observar rigorosamente todas as cláusulas constantes deste Contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula, do presente Contrato, acarretará "Ipso Facto" a rescisão independente ação ou interpelação judicial ou extra-judicial para esse fim.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DO CONTRATO

Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro Foro Judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam as contratantes o presente intrumento em (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

Soure, 01 de fevereiro de 1981

LOCATÁRIA
Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
CIC. nº 000.481.782/68

LOCADOR
ELIAS ALFREDO DAHER ALBUFAIAD
CIC. nº 024.689.482/20

TESTEMUNHAS:

_____

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal. W. R. da verdade.
Belém, 19 de março de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1508 - Dia: 24.03.81)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01 DE JANEIRO DE 1981 COM O SENHOR INÁCIO CURI GABRIEL FILHO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado, de um lado, como locador INÁCIO CURI GABRIEL FILHO, e de outro, como locatário o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência de 01 de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1981, tendo como objeto a locação do imóvel situado Avenida Barão do Rio Branco nº 2917, no Município de Castanhal, fica especificado e acordado que a despesa decorrente do presente Contrato, correrá a contar de Dotação de Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação geral 1.03070212.003 - Manutenção da Circunscrição Regional de Trânsito em Castanhal - 3132-00, outros Serviços e Encargos no valor de Cr$- 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato originário, firmado em 01 de janeiro de 1981.

Belém, 09 de março de 1981.

INÁCIO CURI GABRIEL FILHO
Locador
a) Ilegível
Locatário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (1).
Belém, 19 de março de 1981.
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 1475 - Dia: 24.03.81)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 01 DE MAIO DE 1980 COM A FIRMA ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO PROGRESSO LTDA, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, de um lado como Contratada a firma ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO PROGRESSO LTDA., situada a Rua Riachuelo nº 109, nesta cidade e de outro lado o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, como Contratante, acordam cumprir os Termos deste Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato antes celebrado, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, as quais revogam as também naquelas existentes:

O Contrato celebrado entre as partes ora contrante, terá vigência de 01 de maio de 1980 e terminará em 01 de abril de 1981, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja dado pela parte que deseja rescindir à outra, um aviso prévio e por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

As despesas decorrente da celebração do presente Contrato de prestação de serviços, correrá à conta de Dotação da Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação: 5101-03070212-001 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - 3132-00 outros Serviços e Encargos no valor de Cr$...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do contrato originário firmado em 22 de outubro de 1980.

Belém, 09 de março de 1981.

Ilegível
Contratado
a) Ilegível
Contratante

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 19 de março de 1981.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto
(Ext. Reg. nº 1478 - Dia: 24.03.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE INÁCIO CURI GABRIEL FILHO, DESIGNADO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO LOCATÁRIO.

Espécie: Contrato celebrado entre INÁCIO CURI GABRIEL FILHO e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Aluguel do prédio situado à Avenida Barão do Rio Branco nº 2917, onde funciona a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito em Castanhal.

Empenho: Nota de Empenho nº 00692

Valor Global: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Prazo: 01.01.81 à 31.12.81.

Classificação da Despesa: 5101.03070212.003 - 3132-00

Foro: Comarca de Castanhal.

Belém, 26 de fevereiro de 1981.

INÁCIO CURI GABRIEL FILHO
Locador
a) Ilegível
Locatário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Oficio
Reconheço a firma supra uma (1).
Belém, 19 de março de 1981.
Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício
Reconheço a assinatura supra uma (1)
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 19 de março de 1981.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. nº 1476 - Dia: 24.03.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO PROGRESSO LTDA., DESIGNADA CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO CONTRATANTE.

Espécie: Contrato celebrado entre Organização de Comércio Progresso Ltda. o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza nos; Prédios nºs. 443, 455 lotados ao Contratante.

Empenho: Nota de Empenho 00790, 02538 e 00179

Valor Estimativo: Cr$-1.500.786,76 (hum milhão quinhentos mil cruzeiros setecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos).

Prazo: 01.05.80 à 01.04.81.

Classificação da Despesa: 5101.03070212-001 - 3132-00.

Foro: de Belém

Belém, 09 de março de 1981.

a) Ilegível
Locador
a) Ilegível
Locatário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 19 de março de 1981.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura supra assinalada uma
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 19 de março de 1981.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. nº 1477 - Dia: 24.03.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, letra "g" da Lei nº 4.584/75, e

CONSIDERANDO o que estatui o Art. 102, item III, do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei nº 4.584/75;

CONSIDERANDO que o relatório técnico de fls. 160/161, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área, objeto do Registro de Posse, cumprindo os preceitos estatuidos nos Arts. 100 a 112 do Decreto nº 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69, preenchido as condições exigidas para a Legitimação da Posse de que trata o Processo nº 02913/75-ITERPA, de interesse de LUIZ MORAES DE SOUZA E OUTROS;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, são favoráveis ao atendimento do pedido, e

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

R E S O L V E :

I. APROVAR o Processo de Demarcação de Posse, denominada "SITIO SÃO JOAQUIM", originariamente registrada em nome de RITA QUITÉRIA, relativa a uma área de 361ha.89a.01,41ca., localizada no Município de Benevides, com as seguintes caracteristicas: "Afeta a forma de um poligno irregular de vinte e cinco lados, medindo um perimetro de 8.967,30 metros que envolve uma área de 361ha.89a.01,41ca. Seus limites e confrontações são assim descritos: BANDA SETENTRIONAL — Limita-se com terras de LOURENÇO COUTINHO LEAL E OUTROS, numa extensão de 3.010m. no azimute verdadeiro de 218º53'06", compreendendo o Marco M-2 e M-3. BANDA MERIDIONAL — Pela margem esquerda do Igarapé Aratiquara, com a Posse Paquetá de ERNESTO CORREA DA GAMA e MATHIAS MENEZES, nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 42º53'06" — 51,05m.; 23º23'06" —

800m.; 41º23'06" – 226,30m.; 13º23'06" – 186,35m.; 38º53'06" – 18,75m.; 48º53'06" – 47,85m.; 45º08'06" – 80m.; 19º53'06" – 87,75m.; 38º53'06" – 106,90m.; 50º23'06" – 137,30m.; 59º53'06" – 108,65m.; 60º23'06" – 88m.; 47º53'06" – 262,70m.; 142º53'06" – 2,00m.; 75º23'06" – 93,60m.; 78º23'06" – 387,10m.; 90º53'06" – 120m.; 24º23'06" – 260m.; 61º53'06" – 240m.; 335º08'06" – 420m. e 33º53'06" – 80m.. Estes caminhamentos ligam o Marco M-4 ao Marco M-1. BANDA ORIENTAL – A partir da testemunha "a" ao Marco nº 2, M-2, nos seguintes azimutes verdadeiros e alinhamentos 212º53'06" – 20m.; 306º53'06" – 520m. e 295º23'06" – 755m. margem esquerda do Rio Tauá. BANDA OCIDENTAL – Do Marco M-3 ao M-4 com 1.338m. no azimute verdadeiro de 144º23'06", com terras da DENPASA – DENDÊ DO PARÁ S.A.. Nos quatro vértices estão implantados, marcos de concretos testemunhados, com uma placa de metal onde está gravado os seguintes dizeres: ITERPA – Processo número 002913/75, devidamente orientados. A declinação magnética local, no ano de 1979, é de 17º06'54" W. As coordenadas, aproximadas dos vértices principais são:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-1 –	48º09'00"Wgr	01º11'06" S
M-2 –	48º09'18"Wgr	01º10'28" S
M-3 –	48º10'54"Wgr	01º11'03" S
M-4 –	48º10'42"Wgr	01º11'37" S

II. APROVAR os pareceres Técnicos e Juridicos acostados no Processo.

III. DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário, seja expedido e cadastrado o TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos Arts. 102, item III do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alineas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de: LUIZ MORAES DE SOUZA, LOURENÇA MORAES DE SOUZA, MARTINHO MORAES DE SOUZA, MANOEL DOS REIS MORAES DE SOUZA, EULÁLIA MORAES DE ARAÚJO, JOÃO BRITO DE MORAES e AGDA BRITO DE MORAES.

IV. RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no Art. 2º, IX da Lei nº 4.584/75.

HÉLIO JESÚS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. Nº 1488 – Dia 24.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 004/81 - FUNDEPARÁ/ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, firmado em 27/01/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo – SECDET.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinado ao atendimento de despesas com o projeto "Material Turístico - Promocional", objetivando o desenvolvimento da Política de Turismo no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 35/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.226, de 11.12.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082.3222.04 - Transferências Correntes a Estados.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 03/81 de 16/02/81.

VALOR: Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SECDET - OLAVO DE LYRA MAIA, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE
(Ext. Reg. nº 1472 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 005/81 - FUNDEPARÁ/ IFE/ OUTRAS FONTES DE RECURSOS; firmado em 06/02/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro de Processamento de Dados - CPD.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, para fazer face às despesas com "Expansão e Atualização de Equipamentos do Centro de Processamento de Dados - CPD".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 28/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.219, de 11.12.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.3222.04 - Transferências Correntes a Estados.

EMPENHO: Nº 04/81 de 10/02/81 e 08/81 de 16/02/81.

VALOR: Cr$ 20.511.191,00 (vinte milhões, quinhentos e onze mil, cento e noventa e um cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício financeiro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo CPD - CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados.

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE
(Ext. Reg. nº 1472 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 006/81 - FUNDEPARÁ/ FUNDO METROPOLITANO firmado em 04/02/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

OBJETO: Proporcionar recursos ao DMER, para fazer face às despesas com a "Recuperação de Pavi-

mentação no Itinerário do Ônibus que operarão no Sistema Expresso Parador".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 005/80 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 1.108 de 16.11.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.086.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 01/81 de 06/02/81.

VALOR: Cr$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Expirará no dia 30 de agosto de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo DMER: RAMIRO NOBRE E SILVA, Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE

(Ext. Reg. nº 1472 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 007/81 (Convênio nº 080/80 - SUDAM), firmado em 23/01/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Marabá.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à EXECUTORA para fazer face às despesas com o "Atendimento da Situação de Alerta e/ou Emergência declarada no Município de Marabá, ocasionada pela Enchente do Rio Tocantins".

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 1.714, de 18.07.78.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Recursos oriundos do Convênio nº 080/80 - SUDAM; firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Governo do Estado do Pará, através da SEPLAN.

VALOR: Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros.

VIGÊNCIA: Até 08 de maio do corrente exercício.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA - BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Marabá.

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE

(Ext. Reg. nº 1472 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 019/81 - FUNDEPARÁ/ IUM (PRAM), firmado em 19/02/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Iluminação dos Canteiros Centrais da Avenida Santa Maria", a ser executado pela Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, na Sede Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 01/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 17/81 de 20/02/81.

VALOR: Cr$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA: JOSÉ NONATO DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE

(Ext. Reg. nº 1472 - Dia: 24/03/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 031/81 - FUNDEPARÁ/ FDA, firmado em 10/03/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, destinados a custear Projetos ou Atividades constantes da "Programação do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA (exercício de 1981)".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 02/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.426, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 04.40.183.1.084.3214.00-4313.00.

NOTA DE PROVISÃO Nº 01/81 de 22/01/81 e 02/81 de 30/01/81.

VALOR: Cr$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamentoe Coordenação Geral.

Pela SAGRI - ITALO CLAUDIO FALESI, Secretário de Estado de Agricultura.

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE

(Ext. Reg. nº 1472 - Dia: 24/03/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 035/81 (FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, em exercício, o Diretor Geral do IDESP Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Óbidos, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em exercício, RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio

SEPLAN nº 035/81 - FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando-se o total do financiamento a fundo perdido para Cr$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação a seguir discriminados:

— Cr$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 Programação Especial; Projeto: 1.080 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

4000 - Despesas de Capital.....	Cr$	500.000,00
4100 - Investimentos	Cr$	500.000,00
4130 - Investimentos em Regime de Programação Especial	Cr$	500.000,00

Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o "Apoio Financeiro à Administração da Prefeitura Municipal Óbidos".

TOTAL ..... Cr$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de abril de 1981, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e convenentes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de março de 1981.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Óbidos, em exercício

TESTEMUNHAS:

REIKO MUTO
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 1471 - Dia: 24.03.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 522 DE 23 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que pela Resolução nº 31/123 a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas proclamou o ano de 1981, como o "Ano Internacional das Pessoas Deficientes" cujo lema, adotado por todos os países membros, é "Participação e Igualdades Plenas";

Considerando que pelo Decreto Federal nº.. 84.919, de 16 de julho de 1980, foi instituída Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, bem como que pela Portaria nº 473, de 28 de agosto de 1980, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, foram designados os membros para comporem a referida Comissão;

Considerando que o desenvolvimento do programa no Estado do Pará, atendendo ao espírito participativo dos vários Órgãos convocados, deverá integrar suas ações a fim de que atinjam os objetivos traçados pela Comissão Nacional, de conformidade com as necessidades e potencialidades regionais,

R E S O L V E:

Designar os membros para comporem a Comissão Estadual do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, da seguinte forma:

— MARILDA DE FIGUEIREDO NUNES - Presidente;
— ELISEU PAES MARQUES - representante da SESPA;
— GUILHERME OLAVO VIANNA - representante da Fundação Pestalozzi do Pará;
— RUTE MARIA CASTRO DA COSTA e MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES MOTA, representantes da SEDUC;
— LÉA COSTA - representante do INAMPS;
— LEILA SOLANGE NEVES DE CAMPOS - representante do INPS;
— RAQUEL RENCHAYA - representante do MEC;
— ARIBERTO VENTURINI - representante da SEPLAN;
— MARIA STELA PEREIRA DE OLIVEIRA - representante da LBA;
— IDÁLIA MAUÉS DA CUNHA COIMBRA - representante da TELEPARÁ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 777)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
CARTÓRIO ANA LOBATO
ESCRIVÃ ANA LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível, no exercício acumulativo, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 27 de março do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça 3º andar irá a Praça pregão de venda a Arrematação em Hasta Pública, o bem descrito abaixo penhorado para garantir o principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva que SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A move contra CLODOALDO HERMES FERREIRA e sua mulher CÉLIA FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA, ambos brasileiros, residentes e domiciliado nesta cidade, a saber: Apartamento n. 202, do Edifício Generalissimo Deodoro, sito à Av. Generalissimo Deodoro n. 1683, no valor de 3.223,09497 (unidade padrão de capital do BNH) equivalente a Cr$-2.380.255,64 (dois milhões trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionado a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze (12) dias do mês de março de 1981. Eu, Laurentino Lobato, escrevente juramentado que subscreví.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Capital, no exercício acumulativo

(Ext. Reg. n. 1320 - Dia 24.03.81)

COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII
Cr$ 150,00
Á VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA CAPITAL
EDITAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do C. Sampaio, os Autos de Alvará Judicial, em que é R. José Augusto Filho, brasileiro comerciário, no qual requer o suprimento da outorga de Cícera da Silva Augusto, mulher do requerente, que se encontra em lugar ignorado, na venda da benfeitoria pertencente ao casal, sita à Pass. Frei Daniel, 116, terreno não próprio e rescisão amigável do aludido terreno. E, para que ninguém alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, e aos 13 de março de 1981. Eu, a) ilegível, escrivão, o subscreví.

HUMBERTO DE CASTRO
O Juiz de Direito

(T. n. 8747 - Reg. n. 1469 - Dia 24.03.81)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

Proc. nº 16018

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida no dia 16 de janeiro de 1981, em autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Antonio Costa e outros (Proc. nº 16018), foi condenado como incurso nos termos do art. 334, CAPUT, do Código Penal, VALDIR DE TAL, conhecido por "Dico", de nacionalidade, estado civil, profissão e endereço ignorado, a quem se impôs a pena corporal de 1 ano de reclusão, bem como a acessória de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação, tendo sido concedido ao mesmo o

benefício de "sursis". E como tenha o Oficial de Justiça certificado não haver encontrado o condenado, para intimá-lo da sentença, pelo presente edital o intima da mencionada decisão (art. 392, CAPUT, inc. VI, do Código de Processo Penal). Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext: Reg. nº 1468 - Dia: 24.03.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, exarou às fls. 4 dos autos de Recurso de Indeferimento de Liminar da Capital em que são recorrentes: Sociedades Civis "Pátria e Cultura e Senador Lemos" o seguinte despacho:

"Recurso de Indeferimento de Liminar
Recorrentes: "Sociedades Civis Pátria e Cultura e Senador Lemos".
Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
O requerido está fundamentado nos artigos 8º e 12 da Lei nº 1.533 de 31.12.51, da decisão que indeferiu liminarmente o pedido de Mandado de Segurança interposto contra o dr. Juiz da Fazenda Municipal desta Comarca.

O artigo 12 do citado diploma legal, por seu parágrafo único, fala em agravo de petição. Este, pela nova legislação processual, desapareceu do seu contexto, por isso, foi transformado em apelação, para o recurso de sentença que negar ou conceder mandado de segurança.

É verdade, que existe para tais tipos de despacho, os chamados, agravo em mesa, ou regimental, ou agravinho, assim denominado nas lides forenses previstos e regulados pelos regimentos Internos dos Tribunais.

Em nosso Tribunal, está contido no artigo 163, expresso nesses termos.

"Os agravos em mesa das decisões ou despachos do Presidente ou dos relatores, nos feitos da competência do Tribunal ou das Comarcas, quer em matéria cível, quer em matéria penal, serão interpostos nas quarenta e oito horas, seguintes à publicação do ato no Diário da Justiça".

Ora, mesmo que se admitisse o requerimento na espécie recursal, verifica-se fugir-lhe cabimento, uma vez que o despacho atacado, foi publicado no Diário Oficial, do dia 26 de fevereiro do corrente ano, conforme se vê da fotocópia anexada adiante, e somente ontem, 16 de março, deu entrada no petitório sub examen.

Então, excederam-se as quarenta e oito horas, facultadas em lei, o que torna intempestivo todo e qualquer reclamo sobre o assunto em referência.

Não conheco do requerido.

Belém, 17 de março de 1981.

(a.) Des. Almir de Lima Pereira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
Belém, 20 de março de 1981.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 768)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE CURUPÁ
Aptes: José Conrado Sobrinho e outros (Dr. Cícero Borges Bordalo).
Apdo: Bruynzeel Madeiras. S.A. BRUMASA (Dr. José Frederico dos Santos Martinho).
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

IDEM, IDEM, CAPITAL
Apte: Ernesto Abadessa de Souza (Dr. Adalberto A. de Souza).
Apdo: Manoel Rodrigues Filho (Dr. José Lusquinhos).
Relator: Desembargador Nelson Amorim.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 20 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 768)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª *CÂMARA CÍVEL ISOLADA*

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador

dor Presidente das Câmaras, foi designado o dia 27 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Ramez Said Makaren e s/mulher (Dr. Paulo Dias Klautau).
Apdos: Bernardo Nicolau Koury e outros (Dr. Moacir Moraes Filho).
Relator: Desembargador Ossiam Almeida.

IDEM, IDEM, CURUÇÁ
Apte: Manoel Paulo Ferreira dos Santos (Dr. Raimundo Oeiras Freire).
Apdo: Cileno Brasil Favacho (Dr. Roseano Rodrigues).
Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

IDEM, IDEM, CAPITAL
Apte: Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. (Dr. Douglas Domingues).
Apdo: Antônio Muniz de Queiroz (Dr. Octávio Montenegro de Oliveira).
Relator: Desembargador Calistrato Mattos.

IDEM, IDEM, IDEM
Aptes: Adélio Valente Pinto e Herança de Mimosa Bedran Bechara e Herança de Haalim José Bechara, relativamente aos herdeiros Aziza Bechara Tayar e Wady José Bechara (Dr. Manoel dos Reis Ferreira e Dr. Miguel Brasil).
Apdos: Os mesmos.
Relator: Desembargador Calistrato Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 23 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 768)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 94 - I
Preço Cr$—200,00

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13
PREÇO Cr$ 150,00
À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)
Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III
PREÇO Cr$ 140,00
À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA
Vol. 45 - Cr$-150,00

REVISTA EMENTÁRIO DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr$ 100,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.475 Belém, Terça-feira, 24 de março de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

1ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão Nº 6877
Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido: Edgar Haroldo Pinheiro (Dra. Joselisa Kauffman)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Habeas Corpus Liberatório - Inexistindo em nossa legislação figura de prisão para averiguações e de ser concedido habeas-corpus quando a custódia realizou-se sob tal argumento. Recurso Improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso oficial e, consequentemente confirmar a decisão a quo que concedeu o writ ao paciente EDGAR HAROLDO PINHEIRO.

Custas na forma da Lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA.

Belém, 10 de março de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. RICARDO BORGES FILHO
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 6.878.
Apelação Cível da Capital
Apelante: Carlos Eduardo Souza (Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário).
Apelado: Celestino Tomas (Dr. Dário Macedo).
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Confirma-se a sentença de 1ª Instância que esta assente nas normas processuais vigentes ao caso vertente.

Não provada a consignação em pagamento e se tornando o réu revel na Ação de Despejo a desocupação do imóvel questionado e imperativo legal.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, rejeitar por maioria a preliminar levantada pelo Des. Christo, julgaram procedente a ação, negando provimento a apelação.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 13 de março de 1980.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão Nº 6.879
Apelação Penal da Capital
Apelante: A Justiça Pública
Apelado: Orlando Palheta Barros (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira)
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Recurso provido, julgamento anulado a fim de ser cumprido o que preceitua o art. 593 inc. III - Alínea "A" ao C.P.P.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores membros da 2ª Câmara Penal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por unanimidade de votos, acolheram a preliminar levantada pelo Des. Christo; anularam o julgamento pela falta dos quesitos e respectivas respostas de conformidade com o art. 583, inc. III - alínea "a".

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 04 de setembro de 1980.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1980.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

2ªs. CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão Nº 6.880
Recurso de Despacho de Indeferimento de Embargos Infringentes da Capital.
Recorrente: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Dr. Tsuguo Koyama).

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

DECRETOS e ATAS
Da Assembléia Legislativa

Recorrida: Propira S.A. Agropecuária Industrial (Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA - Não cabem embargos infringentes sobre matéria abrangida pela preclusão de decisão, em consequência da inexistência de recurso cabível, em tempo hábil.

Em caso de embargos parciais, há necessidade de ficar nitidamente expressa a parte da decisão embargada abrangida pelos embargos, de modo que o recurso não venha a atingir a parte proferida por unanimidade de votos.

Na conformidade da Súmula 354 do Colendo Supremo Tribunal Federal, em caso de embargos infringentes parciais, é definitiva a parte da decisão embargada em que não houve divergência na votação.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Srs. Desembargadores, em Câmaras Cíveis Reunidas, conhecer do recurso e, à unanimidade, negar provimento ao mesmo, mantendo o despacho de fls. 147 a 148, que indeferiu os embargos infringentes opostos pela Cooperativa Agrícola Mista Paraense LTDA. ao acórdão número 6.656, de 11 de dezembro de 1980, de fls. 138 a 140.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 23 de fevereiro de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão Nº 6.881
Pedido de Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: O Adv. Eduardo Flávio de Lacerda Marçal
Paciente: Daniel Figueiredo Chagas
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA - Habeas-Corpus. Crime de Homicídio. Ordem denegada por falta de amparo legal.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem unanimemente.

Belém, 09 de fevereiro de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

Acórdão Nº 6.882
Pedido de Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: O Adv. Carlos Alberto M. Noura.
Paciente: Francisco Melo da Silva
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA - Sendo infundada a alegação da paralisação do processo, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem unanimemente.

Belém, 09 de fevereiro de 1981.
DES. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

Acórdão Nº 6.883
Pedido de Habeas-Corpus de Itaituba
Impetrante: O Adv. Isaias Freitas Mozzer
Paciente: Miguel Teodoro da Conceição.
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA - Habeas-Corpus. Paciente já em liberdade. Prejudicada a ordem.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente julgaram prejudicado o pedido.

Custas da Lei.
Belém, 09 de fevereiro de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1981 — QUINTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Tágide Veiculos S/A., por seu Advogado: Dr. Ricardo Chamié, expondo e requerendo o prosseguimento da Ação de Execução contra Jeová Teixeira Monteiro.

Desp.: N. A. Sim.
Proc. Nº 51/81.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Eunice Pinheiro dos Santos.
Adv.: Washington C. Carvalho.
Réu: Agostinho Lima Vale.
Desp.: Designo o dia 14.05.81, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.
Proc. Nº 630/80.

VISTORIA

Req.: Carlos Augusto Fortes Sampaio.
Adv.: Deusdedith F. Brasil.
Reqs.: Jorge Neto e outro.
Desp.: Para proceder a vistoria, nomeio o Dr. José Maria Monteiro David e para tanto, designo o dia 05.04.81, às 10:30 horas. Cite-se.
Proc. Nº 510/80.

SUMARISSIMA

Aut.: Orlando de Melo e Silva.
Adv.: Em causa própria.
Ré: Impar — Ind. Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda.
Adv.: Rosomiro Arraes.
Desp.: Para prosseguimento da audiência, designo o dia 12.05.81, às 11:00 horas.
Proc. Nº 45/80.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Maria Orlandina Carvalho de Farias.
Adv.: Vasco Martins de Borborema.
Nun.: Marilia Melo Dias.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Desp.: Para a audiência, designo o dia 13.05.81, às 11:00 horas.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Henkel do Brasil - Indústrias Quimicas Ltda., por seu Advogado: Dr. Américo Lins da Silva Leal, expondo e requerendo providências para ser concretizada a avaliação dos bens penhorados na Ação de Execução que move contra Nascimento & Cia. Ltda.

Desp: R. H. A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Ilka Moreira de Mendonça e outros, por seu Advogado: Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, requerendo a expedição de um alvará para venda de um bem deixado por falecimento de José Maria Dejard Mendonça, para ocorrer com as despesas do respectivo inventário.

Desp.: Digam os interessados.

PETIÇÃO DE: Ford Financiadora S/A., por seu Advogado: Dr. Vanilson F. Hesketh, expondo e requerendo seja citado o réu, na Ação de Busca e Apreensão, que move contra José Roberto Mendes dos Santos.

Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido na forma da Lei.
Proc. Nº 248/80.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Paulo Souza de Oliveira.
Adv.: Walter O. Negrão Guimarães.
Réus: Josué Pinto de Oliveira e outra.
Adv.: Edison Almeida.
Desp.: Digam os interessados e após conclusos.
Proc. Nº 418/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Adélia da Conceição Duarte Santos.
Adva.: Evangelina Alencar Farah.
Inv.: Iberico dos Santos.
Obs.: Veio da Contadora do Juizo.
4ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Freire da Costa, por seu Advogado: Dr. Miguel Brasil Cunha, pedindo reconsideração de despacho exarado às fls. 119 verso na Ação Executiva Hipotecária que lhe move Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Jorge Luiz de Aquino Valente, por seu Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos, requerendo o prossguimento da Ação de Despejo que move contra Francisco dos Santos Ruy Seco.

Desp.: N. A. Cls.
Proc. Nº 682/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Bermasa - Mad. Bras. Tropicais S/A.
Adv.: Raimundo Medeiros Silva.
Exc.: João Ferreira Lima.
Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Não convindo ao autor o recebimento da penhora em bem oferecido em lugar fora do Foro da Execução e tendo o executado bem próprio nesta cidade, defiro o pedido de fls. 16 e mando que seja penhorado o imóvel de residência do executado. Intime-se.

Proc. Nº 249/80.

CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro.

Dep.: Juizo de Direito da 4ª Vara Civel de Belém do Pará.
Desp.: Ao cálculo.
Proc. Nº 123/81.

FALÊNCIA

Req.: Vulcão S/A. - Ind. Metalúrgicas e Plásticos.
Adva.: Maria Izaneide Silva.
Req.: H. Cruz Ltda.
Desp.: Cite-se na forma da Lei.
5ª VARA
Proc. Nº 04/81.

DESPEJO

Aut.: Daniel Fernandes.
Adv.: Afrânio Vieira da Costa.
Réu: Eurico Rollins Ribeiro.
Adv.: Hermenegildo A. Crispino.

Desp.: Seja intimado o procurador da requerente, a fim de comprovar quais os meses que o requerido purgou a móra, pois os Diários Oficiais juntos aos autos, não especificam os mesmos.

PETIÇÃO DE: Joélcio Moreira dos Santos, por seu Advogado: Dr. Wilson U. S. Magalhães, requerendo juntada de procuração na Ação de Procedimento Sumarissimo que lhe move Josafá Teles Varela.

Desp.: N. Junte-se aos autos.
Proc. Nº ...

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: João Maláquias da Cruz Filho.
Adv.: José Manoel Reis Ferreira.
Emb.: Julieta Gomes da Silva.

Desp.: Seja a apelação de fls., desentranhada dos autos e juntada nos autos de despejo; II — Intimem-se as partes da decisão do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça de fls. 25. Após conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Francisco de Almeida, por seu Advogado: Dr. Expedito Leal Ribeiro, expondo e requerendo o desentranhamento da petição de fls. 24 e que deixa de produzir provas em audiência por se tratar de matéria de direito, tão somente.

Desp.: N. A. Cls.
Proc. Nº 72/79.

ORDINÁRIA

Aut.: Emplacom - Eng., Plan. e Com. Ltda.
Adv.: Luiz de Lima Stefanini.
Réus: Sebastião Henriques Rodrigues e s/mulher.
Adv.: Felipe Melo Filho.
Desp.: Intime-se.
Obs.: Republicado por ter sido feito com incorreção.
Proc. Nº 647/80.

REVISIONAL

Req.: Maria Ester Cunha Noronha.
Adv.: Luiz César Tavares Bibas.
Req.: Maria Alves Pegado.
Adv.: Luiz Guedes Sampaio.
Obs.: Veio da Contadora.
Proc. Nº 70/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Mecan - Macio R. Lima & Cia. Ltda.
Adv.: Ricardo Chamié.
Exc.: Equatorial Timber Ltda.
Adv.: Edilson Dantas.

Desp.: Designo o dia 25 de março corrente, às 10:00 horas, em Cartório, para o pagamento.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Oficio Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Civel, Privativa de Interditos. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Civel, Privativa de Orfãos.

1ª VARA — Tutela — Requerente: João Luiz Antunes da Cunha. Despacho: "R. H. A. À distribuição de cartório".

1ª VARA — Arrolamento — Huascar Lemos de Souza. Requerente: Huascar Lemos de Souza Júnior. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Felipe do Carmo Oliveira. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Antonio Cézar Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Francisca Passos da Silva. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Antonio Cézar Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria Camilo Cruz. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Antonio Cézar Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário Negativo — Requerente: Benedito Rodrigues de Lima. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira - Assistente Judiciária.

1ª VARA — Alvará — Requerimento de Maria de Nazaré Filizola da Silva Bastos. Requerido: Cláudio Flávio da Silva Bastos. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Francisco Caetano Miléo.

1ª VARA — Inventário — José Fernandes do Salgado. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Inventário — Antonio Mendes de Moraes. Despacho: "À partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. Felicio de Araújo Pontes.

1ª VARA — Arrolamento — João José da Silva Filho. A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Vasco de Borborema.

1ª VARA — Arrolamento: Maria das Dores Brito Ferreira. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Raimundo F. Puget.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio Pina Pérez. Despacho: "Lavre-se Termo". Advogados: Drs. Eduardo Henrique Bastos e Pedro Pinheiro.

1ª VARA — Arrolamento — Jonas Viveiro de Abreu. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Ministério Público". Advogado: Dr. Antonio Cézar Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Tutela — Requerente: Maria Gomes de Souza. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Ministério Público". Advogado: Dr. Ernesto Filho - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — Paulo da Silva Medeiros e outros. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Gilda da Silva Lima e Otávio Ribeiro Guilhon, do Setor de Prática Juridica da UFPa.

1ª VARA — Arrolamento — Arcilio Dimas Batista e outros. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de folhas 30, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido, bem como alvará e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Paulo Nery Lamarão.

3ª VARA — Interdição — José Ribamar Pereira da Silva. Despacho: "R. H. Designo o dia 07 de abril de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente. Cumpra-se".

Belém, 19 de março de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1981
CARTÓRIO DO 3º OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo Nº 498/16/80 — Execução.

Credora: Stúdio A Publicidade (Adv.: Lucas Oliveira de Almeida).

Devedora: Integral - Escritório de Serviços Ltda. (Adv.: José Maria do Nascimento).

Despacho: R. H. Designo o dia 27.03.81, às 11:00 horas, para pagamento do débito na forma do pedido, cientes as partes.

4ª VARA

Processo Nº ... — Embargos de Devedor.

Embargante: Nelson Marinho Milhomem (Adv.: Francisco Nunes Salgado).

Embargado: Alyrio Antonio Saraiva Serruya (Adv.: Arthur Alves Ramos).

Despacho: Com vistas ao embargado.

9ª VARA

Processo Nº 315/01/79 — Reparação de Danos.

Requerente: Fernando Frota Lima (Adv.: Ronaldo Koury Maués).

Requerido: Silval Boaventura (Adv.: Jurandir Barbosa de Oliveira).

Despacho: Indefiro a expedição do oficio requerido.

9ª VARA

Processo Nº 477/12/80 - Execução

Credora: I. N. Crespim - Máquinas e Motores Ltda. (Adva.: Carmem Lúcia Cunha).

Devedora: COINPA - Concreto Industrial do Pará (Adv.:).

Despacho: Torno sem efeito a penhora já efetuada. Proceda-se à nova penhora.

10ª VARA

Processo Nº 341/12/80 — Ação de Despejo Por Falta de Pagamento de Aluguel.

Requerente: Maria das Graças Carvalho (Adv.: Luiz Guedes Sampaio).

Requerida: Maria Yolanda Marques dos Santos (Adv.:).

SENTENÇA: Rec. hoje. "... Assim, determino que seja expedido o mandado de imissão de posse, mediante as cautelas legais. Belém, 16.03.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

10ª VARA

Processo Nº 116/01/80 — Ação Ordinária Anulatória de Compra e Venda.

Requerente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv.: Octávio Avertano de Macedo B. Rocha).

Requerida: Júlio Afonso & Cia. (Adv.: Claudionor Vieira).

Despacho: Manifeste-se a ré, sobre os documentos apresentados pela autora.

10ª VARA

Processo Nº 51/01/81 — Busca e Apreensão — Precatória da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Requerente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv.: Osvaldo Reboulas de Carvalho Neto).

Requerido: Antonio Fernando Machado Cunha (Adv.:).

Despacho: À Conta.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO
RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA — DESPEJO

Requerente: Manoel Vieira de Andrade — Adva.: Ana Maria F. Barros.

Requerida: Alzira de Souza Rabelo — Adv.: Djalma Chaves.

Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão.

ORDINÁRIA

Requerente: Roberto da Rocha Humdertmark — Adva.: Maria R. Franco.

Requerido: Rápido Inter Prise Ltda.

Despacho: Para proceder a vistoria, nomelo o Dr. José Maria Monteiro David, a realizar-se no dia 07.04.81, às 12:00 horas. Citem-se.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: José Paulo B. M. Henriques — Adv.: Lourival B. dos Santos.

Requerido: José Maria da Silva — Adv.: Gilma Drago.

Sentença: Julgando deserta a apelação interposta às fls. 39 e recebida às fls. 44, para que se possa dar execução a sentença.

JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Luiz do Amaral Macedo — Adv.: Francisco N. Salgado.

Requerido: Silvio Carlos de O. Ferreira.

Despacho: À conta.

EXECUÇÃO

Requerente: Credireal Financeira S/A. — Adv.: Wilson Dahas.

Requeridos: Rodolfo Mariano Rocha Neto e outros.

Despacho: Citem-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Nice Villas-Boas da Silva — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Requerida: Maria da Conceição P. Martins.

Despacho: Designo o dia 14.04.81, às 10:30 horas, para o recebimento da importância consignada em cartório. Cite-se.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Alair Martins do Nascimento e Companhia Ltda., na Ação Ordinária que lhe move Engenorte, indicando assistente técnico — Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Despacho: Voltem Conclusos.

ORDINÁRIA

Requerente: Ildefonso Elias Miguel — Adv.: Dorival Tangerino.

Requerido: Raimundo dos Santos — Adv.: Geraldo Rocha.

Sentença: Julgando extinto o processo, por falta de arrimo legal, condeno o requerente ao pagamento das custas e honorários em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerente: Antonio dos Reis Pereira — Adv.: Wilson M. Figueiredo.

Requerida: Ana Maria Pinho de Menezes.

Despacho: À avaliação.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Waldise Maria Aragão Arruda, falando no Processo de Despejo que move contra Maria Julieta Frazão Batalha — Adva.: Maria Emidia Rebelo de Oliveira.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA — ARROLAMENTO

Requerente: Orminda Sadias Lamengo — Adv.: César Z. Mártyres.

Requerida: Maria do Carmo Sá Dias.

Despacho: Expeça-se o Alvará.

JUIZO DA 7ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Carlos Rolando de Souza — Adv.: Humberto Mendonça.

Requerida: Maria Anizia dos Santos Souza.

Despacho: Preste o requerente, o compromisso e declarações.

JUIZO DA 8ª VARA — DESPEJO

Requerente: Arlete Ribeiro dos Santos — Adva.: Evangelina Farah.

Requerido: Ademias Alves de Andrade.

Despacho: À Conta.

JUIZO DA 9ª VARA — DESPEJO

Requerente: Maria do Carmo Escudeiro — Adv.: Sérgio Couto.

Requerida: Sandra Maria Gomes da Silva — Adv.: Manoel Santana.

Despacho: Proceda-se ao despejo com as formalidades legais.

Requerimento de Carmem Oliveira Pastana, na Ação de Divórcio que moveu contra Raimundo Alves Pastana, requerendo volte a mesma a usar o nome de solteira — Adva.: Ester de Moraes Neves.

Obs.: Recebido em cartório em 18.03.81.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 19.03.81

TERCEIRA VARA

REVISIONAL

Requerente: Flávio Guy da Silva Moreira (Adv.: Fernando Gonçalves).

Requerido: Odilon Bittencourt Oliveira (Adv.: Waldemar da Silva).

Despacho: "Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito deste Juizo, para realização da vistoria, na forma da Lei; o qual deverá prestar o compromisso legal, ficando o dia e a hora para a realização da mesma, a ser designados pelo Senhor Escrivão, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 18.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: A. C. Correa & Cia. (Adv.: Antonio J. Abelém).

Requerido: José Maria Barros (Adv.: Alcides Alcântara).

Despacho nos embargos: "A. em apenso; conclusos. Belém, 19.03.81. a) Humberto de Castro".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Seixas Simões).

Réu: Raimundo Leite Pereira.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a sustação da hasta: "Suste-se a praça já marcada, como o pedido. Belém, 19.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Augusto Cézar de Oliveira Lobo (Adv.: Reis Ferreira).

Requerido: Ivan Caldas Moura (Adv.: Fernando Gonçalves).

Despacho no requerimento de Ademar Dias Rodrigues (Adv.: Adalberto Ambrósio), requerendo vistas aos autos para recurso de apelação ao Egrégio Tribunal de Justiça: "Conclusos. Belém, 19.03.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

DIVÓRCIO

Requerente: Eduardo de Jesus Alcântara (Adv.: João Diogo).

Requerida: Oneide Lima Magalhães (Adva.: Izabel Cristina Ribeiro).

Sentença (trecho final): "... Isto posto, julgo procedente a arguição de incompetência do Juiz e, consequentemente, determino que se proceda a remessa dos autos ao Juizo competente, observando-se as formalidades legais. Custas afinal. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 18.03.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

DESPEJO

Requerente: Maria de Lourdes Fernandes (Adv.: Rubem de Almeida).

Requerida: Nair Miranda Zaire (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 18.03.81. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. (Adv.: Antonio Silva Medeiros).

Requerido: Waldemar Marques da Conceição.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 47;o que feito, voltem-me os autos conclusos. Belém, 17.03.81. a) Italzira Rodrigues".

ALIMENTOS

Requerente: Aurea Leão (Adv.: Aurélio do Carmo).

Requerido: João Malcher Dias Filho (Adv.: Floriano Barbosa).

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 13.03.81. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Amazontex Industrial Exportadora S/A. (Adv.: Paulo Klautau).

Requerida: Engenharia Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv.: Altemar Paes).

Despacho na contestação: "Conclusos". Belém, 19.03.81. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Caetano Mário Vergolino Giordano (Adv.: Torquatro Alencar).

Requerida: Gomo Arquitetura Ltda. (Adv.: Jonil Hollanda).

Despacho: "Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas. Designo o dia 10 de junho, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. I. Belém, 18.03.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Raimundo Avelar (Adv.: Antonio Carlos Beckman).

Requerido: Laureano Ribeiro Lopes (Adv.: Assistência Judiciária).

Despacho: "Indefiro o pedido retro por falta de amparo legal. Belém, 18.03.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Terezinha de Jesus Campos da Silva (Adv.: João Drumond Martins).

Requerido: Bendito Rodrigues da Silva.

Despacho: "Cite-se, mediante edital, com prazo de 30 dias. Belém, 18.03.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: José Grimaldi Pedreira (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

Requeridos: Nelson Marinho Milhomem e Edward Gomes Osório (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: "Determino que a penhora seja procedida no bem indicado pelo exequente. Manifeste o réu sobre o pedido de desistência. Belém, 19.03.81. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 1981

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 1ª Vara — Nº 395/79.

Agravante: Expresso Beirão-Dão Ltda. (Adv.: Dr. Nessima Simão Tuma).

Agravado: Norcon - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. José Paulo Queiroz).

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão.

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 1ª Vara — Nº 292/80.

Autor: Antero Martins Mendes Cordeiro (Adv.: Dr. Flávio Farias Bezerra).

Ré: Noêmia Alves Dias (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Ordinária de Cobrança — 1ª Vara — Nº 506/78.

Autor: Consórcio Nacional RE 5/5014 (Adv.: Dr. Vanilson F. Hesketh).

Réu: Pedro Paulo Sousa Costa (Adv.: Dr.).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: — Despejo — 4ª Vara — Nº 63/81.

Autora: Mercedes Lobato de Moura (Adv.: Dr. Armando Pinheiro).

Réu: Benedito Alves da Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que a autora faça prova da propriedade do imóvel, assim como o contrato de locação.

AÇÃO: — Reparação de Danos (Sumarissimo) — 5ª Vara — Nº 54/81.

Autor: Ruivaldo Araújo da Silva (Adv.: Dr. Roberto Tadeu Araújo).

Réus: Aquatic e Belauto - Constr. de Serviços Técnicos (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09.04.81, às 10:30 horas. Intimem-se os interessados.

AÇÃO: — Interpelação — 5ª Vara — Nº 507/80.

Autora: Concasa - Construtora e Incorporadora de Casas S/A. (Adv.: Dr. Luiz Paulo S. Alvares).

Réu: Aldir Francisco de Andrade (Adv.: Dr.).

Despacho: Devolva-se ao requerente, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 6ª Vara — Nº 548/80.

Requerente: Edilson da Silva Costa (Adv.: Pedro Crispino).

Requerida: Belauto Administradora Ltda. (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Execução — 6ª Vara — Nº 142/80.

Autor: Orlando Costa Souza (Adv.: Dr. José Araújo Figueiredo).

Réu: Manoel Oliveira (Adv.: Dr.).

Despacho: Publiquem-se editais de praça com as cautelas legais.

AÇÃO: — Embargos de Terceiros — 7ª Vara — Nº 07/81.

Embargante: Raul Newton Campbell Penna (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Embargado: Armindo José Pinto Dias (Adv.: Dr.).

Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão e prova, com suspensão do curso da ação principal. Cite-se o embargado na forma da Lei.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 609/80.

Autor: José Manuel Santos Figueiredo (Adv.: Dr. Celso Burlamáqui Freire).

Réu: Acinox - Aço Inoxidável e Equipamentos Técnicos Ltda. (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Despacho: N. A. Sim.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 19.03.81

1ª VARA

AÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Maria José Carrapatoso Coelho.
Adv.: Paolo Ricci.
Réu: Carmindo Galdino da Silva.
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.

Desp.: O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro o pedido de vistoria como também de oficiar à Secretaria de Segurança Pública e Saúde. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. A requerente, para depositar em cartório, à importância de Cr$ 6.000,00, para fazer jús aos honorários do perito, sujeito a complementação. As partes, para gozarem dos benefícios. Para vistoria designo o dia 07.04.81, às 10:00 horas e compromisso à mesma data. Intimem-se. Em, 04.09.80. (a) Izabel Leão.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Vinicius Hesketh.
Adv.: V. Hesketh.
Réu:Edivaldo Aquino Sacramento Lobato.
Desp.: À conta. Em, 19.03.81 (a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

DESPEJO

Aut.: Heliana Maria Cruz de Oliveira.
Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.
Réu: Itamar da Rocha Cardoso.
Desp.: Ao cartório para certificar. Belém, 18.03.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

10ª VARA

AÇÃO RENOVATÓRIA

Aut.: Darlindo Fernandes Gomes.
Adv.: Vinicius Hesketh.
Réu: Manoel Garrido San Miguel.
Adv.: Demócrito Noronha.
Desp.: À conta. Em, 19.03.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Darlindo Fernandes Gomes.
Adv.: V. Hesketh.
Réu: Manoel Garrido San Miguel.
Adv.: Demócrito Noronha.
Desp.: À conta. Em, 18.03.81. (a) Izabel Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 20.03.81.

(Ext. Reg. Nº 1470)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 46/81

EXPEDIENTE DO DIA 13/03/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. s/nº do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro, em exercício da Seção Judiciária de Sta. Catarina.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 001/81 - Scorr/Sr/DPF/Pa do Bel. Leonel Cristo Pontes - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: SIC - Boletins de Decisão Judicial (encaminha) dos indiciados nos autos dos IPLs. nºs. 162/79, 145/79, 134/79, 128/79, 125/79, 123/79, 121/79, 109/79, 091/79, 090/79, 081/79, 130/80, 129/80, 120/80, 119/80, 109/80, 107/80, 102/80, 101/80, 100/80, 098/81, 094/80, 091/80, 084/80, 080/80, 076/80, 070/80, 063/80, 054/80, 049/80, 046/80, 045/80, 039/80, 031/80, 002/81 e 001/81.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 003/81-Scorr/Sr/DPF/Pa do Bel. Leonel Cristo Pontes - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Sic. - Boletim de Decisão Judicial do indiciado WILLAMS DE JESUS LOBO NUNES (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Edgar Pessoa Borges

Assunto: Ref. ao Processo de Execução nº 633.

Despacho: Satisfaça o Supte. as exigências de lei e volte querendo. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. ASJ/585/81 do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Indica preposto nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 17.880/JF.)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.81, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 002/81 - Scorr/Sr/DPF/Pa do Bel. Leonel Cristo Pontes - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Sic. - Boletim de Decisão Judicial dos indiciados nos autos dos IPLs. nºs. 014/81, 005/81, 004/81 e 060/80 (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 034/81 da Exma Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa - Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 77/81.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 093/81-SP do Bel. Sadoc Thales de Barredo Res. - Superintendente do Departamento de Polícia Federal no Pará.

Assunto: Comunica que o Agente de Polícia Federal René Rodrigues de Mendonça não pertence à lotação daquela Superintendência.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer que lhe seja ensejado exame dos autos nºs. 4.667 e 9.474.

Despacho: N. A. Como requer. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo).

Assunto: Indica assistente Técnico nos autos do Proc. nº 15.425.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 10/81

Despacho: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 149/80 - INQUÉRITO POLICIAL

Autora: União Federal.

Indiciado: Luiz Santos Souza

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.944 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Pernambuco

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República e em seguida, proceda-se a Conta. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.949 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.969 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.675 - AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Paulo Ribeiro Neto e outros

Despacho: 1. Prossiga-se a audiência no dia 03 de abril vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para inquisição das testemunhas de defesa, as quais deverão ser notificadas por mandado. Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus defensores e ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. 2. Sobre o contido na certidão de fl. 1.049 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 158/81 - CART/SR/DPF/PA, de 19/02/81, da Dra. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes oriunda do INI/BSA/DPF, pertencente a Waldery Diogo dos Santos indiciado nos autos do Inquérito Policial nº 081/81 — CART/SR/DPF/PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 1046/81/INI/SAP, de 05/03/81, do Dr. Teburcio de Oliveira Neto — Diretor do Instituto Nacional de Indenização.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 258/81, deste Juízo encaminhada a Folha de Antecedentes de José Vila Nova da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1044/81/INI/SAP, de 04/03/81, do Dr. Teburcio de Oliveira Neto — Diretor do Instituto Nacional de Indenização.

Assunto: Resposta ao ofício nº 257/81, deste Juízo, informando que nada consta nos arquivos daquele Instituto contra Alvino Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 091/81-SP, de 09/03/81, do Dr. Sadoc Thales de Berredo Reis — Superintendente.

Ofício nº 091/81-SP, de 09/03/81, do Dr. Sadoc Thales de Berreto Reis — Superintendente Regional da SR/PA.

Assunto: Atende ao Ofício nº 259, deste Juízo, prestando informações.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 086/81-SP, de 05/03/81, do Dr. Sadoc Thales de Berredo Reis — Superintendente Regional da SR/PA.

Assunto: Atende ao Ofício nº 270, deste Juízo, prestando informações.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 226/81 — CART/SR/DPF/PA, de 09/03/81, do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello — Coordenador Regional Judiciário SR/PA.

Assunto: Atende ao Ofício nº 169/81, deste Juízo, prestando informações.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 046/81-OA, de 26/02/81, do Dr. Oswaldo Horta Aguirre — Juiz Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Assunto: Encaminha os autos da Carta Precatória — Proc. nº 14.520 para cumprimento neste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Francisco Nunes Salgado advogado de Valmyr Matos Pereira.

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO em que é expropriante a SUDAM, bem como seja determinado o cumprimento da r. decisão de fls.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Augusto Costa e Silva (Advogado)

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. nos autos da AÇÃO PENAL — Proc. nº 16.698, que a Justiça Pública move contra João Pinheiro de Souza.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem apresentar Recurso em sentido estrito para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos da AÇÃO PENAL — Proc. nº 18.132 que a Justiça Pública move contra Wilson Rodrigues da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10.240 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Jorge de Albuquerque de La Roque (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: I — .....

mando seguir a tramitação processual, e ordeno se faça a conta, da mesma dando-se ciência ao Recorrente para preparo no prazo de cinco dias. II — Intime-se. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 18.806 — 18.808 — 18.810 — 18.812 — 18.814 — 18.816 — 18.818 — 18.919 — 18.921 — 18.923 — 18.925 — HOMOLOGAÇÕES DE OPÇÃO.

Reqtes: Romano Lisboa de Assis, Hilmar Batista Tamegão Lopes, Maria Raimunda Domingues Matos Guerra, David Gabbay, Luiz Otávio Mota Pereira, Clemir de Nazareth Monteiro, Eunice Machado de Alcântara, José Maria da Silva, Cacildo Baptista Yamanouti, Edemilton Pantoja Cativo, Eunice das Graças Chagas Nery (Adv.: Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Reqdo: Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS.

Despachos: I — Designo a audiência do dia 27 de abril vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.821 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Lindoia Godinho Maranhão (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Reqdo: Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS

Despacho: À manifestação da douta Procuradoria da República. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.957 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: I — Consoante preleciona Alcides de Mendonça Lima, "A referência a ser "por artigos" indica que o exequente deve, na inicial, de modo preciso, designar "cada um dos objetos a liquidar, concluindo por pedir, precisamente, quantia, quantidade e qualidade certas', na glosa de LEITE VELHO " (In Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1ª ed., 1974, Vol. VI, Tomo II, nº 1.369, pág. 608), semdo certo que "Far-se-á a liquidação por artigos, quando, para determinar o valor da condenação houver necessidade de alegar e provar fato novo" (art. 608 do CPC), e que "Observar-se-á, na liquidação por artigos, o procedimento ordinário, regulado no Livro I deste Código" (art. 609). Ante o exposto, assino ao A. Exequente o prazo de 10 dias para sanar as irregularidades capazes de dificultar o julgamento. II — Intime-se. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

18.540 — Inquérito Judicial P/Apuração de Falta Grave

Reqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho)

Reqdo: Wilson Marques Pereira Barros

Despacho: Diante do parecer do Ministério Público, e tendo em vista que há dúvida sobre o estado de sanidade mental do Requerido, — o que inclusive poderá implicar em poder ou não o mes-

mo validamente outorgar mandato a advogado —, determino que se o submeta ao devido exame. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.133 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Lima da Silva (Def.: Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo para interposição de recurso contra a decisão de fls. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.036 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público sobre a pretensão deduzida pelo réu a fls. 162 no sentido de ser determinada "a apresentação em juízo em juízo do protocolo da Subdelegacia Regional do Trabalho em Santarém, no qual se encontram devidamente registrados os autos que lavrou contra a firma "Joaquim Gonçalves e Cia. Ltda." em 23 de agosto de 1978, cujos nºs são 003047 e 003681", bem como de ordenar "à Polícia Federal desta Capital a apresentação do "exame grafotécnico" realizado no tempo de registro consignado no livro de Inspeção do Trabalho da firma "Panificadora Santa Maria Ltda", em face do Inquérito Policial em que foi indiciado o peticionário, sob a presidência do Delegado de Polícia Federal, Dr. João Francisco Lins Maciel Borges, em setembro de 1978". Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.039 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Redo: Inquérito Policial Nº 19/79

Despacho: Arquive-se. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.297 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Reg. Policial SR/PA.

Presos: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antonio Dias Vieira Neto

Despacho: Havendo dificuldades sobre como proceder para dar efetivo cumprimento à r. decisão da instância AD QUEM proferida na Carta Testemunhável nº 253-PA (fls. 56), mando que se Oficie ao Exmo. Sr. Ministro Presidente da douta 3ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.468 — AÇÃO Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antonio Dias Vieira Neto

Despacho: Havendo dificuldade sobre como proceder para dar efetivo cumprimento à r. decisão da instância AD QUEM proferida na Carta Testemunhável nº 253-PA, (cert. de fls. 92-V), mando que se oficie ao Exmo. Sr. Ministro Presidente da douta 3ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.548 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Brito de Lima

Despacho: I — Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 29 de maio vindouro, às 8,30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. II — Intime-se. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.946 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Rivaldo Costa Cardoso

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo para interposição de recurso contra a decisão de fls. Belém, 13.03.81. a) Aristidesa Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.094 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Seltom Hotéis S/A (Adva. Dra. Mª das Graças Gonçalves Ribeiro)

Impdo: Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento.

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Denego o WRIT. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 13.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1420 — Dia: 24/03/81)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 47/81

EXPEDIENTE DO DIA 16/03/81

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 36/GP, do Exmo. Sr. Ministro José Neri da Silveira - Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Exemplares da Súmula da Jurisprudência Predominante do TFR, contendo os enunciados de nºs 32 a 70.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 16.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 097/81—10—ASEREC, do Gerente do Corpo Social da Capemi — Caixa de Pecúlios, Pensões e Montépios — Beneficente.

Assunto: Reajustamento.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 185 — PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Requerentes: Zulmira Machado Vita e outros.

DESPACHO: Diga o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, da conveniência ou inconveniência da alteração do horário de trabalho. Belém, Pa, em 16.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 033/80

Indiciado: Teotônio Cardoso Teixeira de Souza.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 16.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Raimundo Damasceno Monteiro (Adv.: Dr. Carlos Augusto Sampaio).

Assunto: Solicita o prosseguimento da ação de manutenção de posse que contra si promove perante esse Juizo, a União Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sra. Eliza Barbosa Marçal (Adv.: Dr. Carlos Augusto Sampaio).

Assunto: Solicita o prosseguimento da ação de manutenção de posse que contra si promove a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

Assunto: Solicita informar se a Policia Federal já encaminhou o Inquérito que realizava para a apuração do furto das Guias no IBDF.

DESPACHO:Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: O Juizo Federal da Comarca de Belém-Pará.

Deprecado: O Juizo de Direito da Comarca de Macapá.

Réu: Antenor Ferreira do Nascimento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.307 — AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR Nº 41.301).

Agravante: Indústria Amazônia Refrigerantes S/A. (Adv.: Dr. José Cláudio Barra).

Agravada: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa, em 16.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.357 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Alli Mussi (Adv.: Dr. José B. Pimentel de Sena) e Luiz Pinto de Souza (Adv.: Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 16.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/111 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expropriada: Adelaide Maria de Souza (Adv.: Dr. Silvio Romero M. Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação da Posse de Terras denominadas "Flexal", com as respectivas benfeitorias, situadas no Municipio de Aveiro, Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Adelaide Maria de Souza, como expropriada, etc.. Tendo a autarquia expropriante efetuado o depósito do valor da indenização das benfeitórias e da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação, quer por parte de terceiros interessados, quer por parte da expropriada, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 113 e 114. Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/115 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expropriado: Amado Oliveira (Adv.: Dr. Silvio Romero M. Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação da posse de terras denominada "Rio Tinga", com as respectivas benfeitorias, situadas no Municipio de Aveiro, Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Amado Oliveira, como expropriado, etc... Tendo a autarquia expropriante evetuado o depósito do valor da indenização das benfeitorias e da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação quer por parte de terceiros interessados, quer por parte do expropriado, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 120 e 121. Homologo, por sentença, a preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fls.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/118 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expropriado: Antonio Sarmento de Souza (Adv.: Dr. Silvio Romero Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação do terreno denominado "Lago do Uapé", conhecido também por "São José", situado no Municipio de Aveiro", Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Antonio Sarmento de Souza, como expropriado etc... Tendo a autarquia expropriante efetuado o depósito do valor da indenização da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação, quer por parte de terceiros interessados, quer por parte do expropriado, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 96 e 97. Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/121 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. Roberval Caldas Simas).

Expropriado: Aurino Estevão dos Santos Moreira (Adv.: Dr. Silvio Romero Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação da sétima parte (1/7) do terreno denominado "Campo" ou "São Raimundo", situado no Municipio de Aveiro, Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Aurino Estevão dos Santos Moreira, como expropriado, etc.. Tendo a autarquia expropriante efetuado o depósito do valor da indenização da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação, quer por parte de terceiros interessados, quer por parte do expropriado, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 112 e 113. Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/127 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv.: Dr. Roberval Luiz Simas).

Expropriada: Cecilia Arruda Sarmento (Adv.: Dr. Silvio Romero Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação do terreno central denominado "Boa Esperança", com as respectivas benfeitorias, situados no Municipio de Aveiro, Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Cecilia Arruda Sarmento, como expropriada, etc.. Tendo a autarquia expropriante efetuado o depósito do valor da indenização das benfetorias e da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação, quer por parte de terceiros interessados, quer por parte da expropriada, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 122 e 123. Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/138 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — (INCRA) (Adv.: Dr. Roberval Luiz Simas).

Expropriado: Isaac Abrahão Azulay (Adv.: Dr. Silvio Romero Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação de três quartas (3/4) partes do terreno denominado "Ponta do Pecaçu", com as respectivas benfeitorias, situadas no Municipio de Aveiro, Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Isaac Abrahão Azulay, como expropriado, etc.. Tendo a autarquia expropriante, efetuado o depósito do valor da indenização das benfeitorias e da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação, quer por parte de terceiros interessados, quer por parte do expropriado, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 112 e 113. Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/154 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luis Simas).

Exproriado: Nestor Jonas dos Santos (Adv.: Dr. Silvio Romero Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação de uma sétima (1/7) parte do terreno denominado "São Raimundo", com uma sétima (1/7) parte das respectivas benfeitorias, situadas no Municipio de Aveiro, Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Nestor Jonas dos Santos, como expropriado, etc.. Tendo a autarquia expropriante, efetuado o depó-

do valor da indenização das benfeitorias e da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação, quer por parte de terceiros interessados, quer por parte do expropriado, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 116 e 117. Homologo, por sentença,o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/163 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luiz Simas).

Expropriado: Waldomiro José Vasques (Adv.: Dr. Silvio Romero Leão).

SENTENÇA: Vistos estes autos de desapropriação da posse de terras denominada "Caxituba", com as respectivas benfeitorias, situadas no Municipio de Aveiro, Comarca de Itaituba, neste Estado, em que figuram como partes, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como expropriante, e Waldomiro José Vasques, como expropriado, etc.. Tendo a autarquia expropriante efetuado o depósito do valor da indenização das benfeitorias e da terra nua, como se verifica de fl., e não tendo havido impugnação, quer por parte de terceiros interessados, quer por parte do expropriado, que se habilitou nos autos e expressamente concordou com o preço oferecido, à vista dos pareceres favoráveis emitidos pela autarquia expropriante e pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 108 e 109. Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl.. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

TELEX Nº 32—SEC. 3ª Turma, de 13.03.81, do Presidente da Terceira Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz), referente julgamento do Habeas-Corpus nº 4937-PA, que decidiu por unanimidade, denegar a ordem.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 36/GP, de 27.02.81, do Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Encaminha os exemplares da Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal Federal de Recursos.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 18.865.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Francisco Miranda Mendonça e Francisco Cortez Fonseca (Adv.: Dr. Antonio Miléo Gomes).

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares, resguardando-se para as alegações finais, nos autos do Proc. nº 18.573.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Mandado em devolução, oriundo da Comarca de Santarém, extraida dos autos do Procedimento Ordinário, que a Companhia Brasileira de Alimentos, move contra Josuel de Oliveira Cabral.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.214 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Oscarina Dias Guimarães (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães).

Justificado: I.N.A.M.P.S.

DESPACHO: I — Cite-se o Justificado na pessoa do Procurador Regional do IAPAS, ora designada a audiência do dia 05 de junho vindouro, às 08:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na inicial; II — Solicite-se a devolução da Carta Precatória; III — Intime-se. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.870 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Onésimo Teixeira Araújo (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

DESPACHO: I — Considerando que o réu revel (atualmente em lugar incerto e não sabido), constituira advogado (fls. 77), mas que este veio a ser eliminado do respectivo Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (fls. 116), e porque há impossibilidade de o referido denunciado ser encontrado para constituir novo patrono, nomeio a fim de funcionar como seu defensor dativo, o Dr. Antonio Miléo Gomes (Inscr. OAB nº A-239, Cart. nº 1366 — Rua 28 de Setembro, 1207), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificada da presente investidura; II — Renovem-se as diligências para o dia 30 de março corrente, às 09:00 horas, a fim de ser inquirida a testemunha Milton Carvalho Cavalcante, cuja apresentação deverá ser feita pela Policia Federal (art. 218 do CPP); III — Oficie-se ao MM. Juizo de Direito da Comarca de Cametá, solicitando a tomada de declarações, ali, da testemunha Antonio Vanzeler Cardoso Sacramento (v. fls. 109); IV — Intime-se. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.018 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Costa (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); José Oliveira Figueiredo (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); José Ribeiro de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); Sebastião Assunção (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); Antonio Gomes Barbosa (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); Valdir de Tal ("Dico") (Def. Dr. Iramar Laércio Couto da Rocha); José Ribamar Silva Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); Diolando Alcides de Alcântara (Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira); Antonio Brigido Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); Ademir Antonio dos Santos (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla); Sizenando do Carmo de Deus Miranda (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla) e Antonio Ataide dos Santos (Adva. Dra. Vera Pandolfo Ribeiro).

DESPACHO: I — Tendo em vista que o apenado Valdir de Tal (conhecido por "Dico"), não foi encontrado (3ª certidão de fls. 382), intime-se-o da sentença por edital com o prazo de 90 dias (art. 392, Caput, inc. VI, do CPP); II — Diante do contido na certidão de fls. 384-V, o Recurso em Sentido Estrito interposto por Antonio Costa, está limitado à apreciação do cabimento de fiança (sem efeito suspensivo), sendo certo que transitou em julgado a decisão sobre o não recebimento da apelação manifestada a fls. 378,por intempestiva, face ter sido interposta quando ainda não havia iniciado o prazo de recurso, nos termos do art. 392, Caput, inc III (v. item V do despacho de fls. 381); III — Certifique-se se Antonio Costa, em decorrência da intimação da sentença a 10.02.81, na pessoa de seu advogado (2ª certidão de fls. 381-V, e 1ª de fls. 382) tempestivamente interpôs Apelação; IV — Intime-se. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.547 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Geraldo Fernandes Margalho (Adv. Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 1º de junho vindouro, às 08:30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia; II — Intime-se. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.561 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Jair Barbosa de Almeida.

DESPACHO: I — Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 22 de abril vindouro, às 09:30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; II — Intime-se. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.636 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Paulo Sérgio Nascimento Matos.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.952 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Miguel Galdino da Silva.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia; II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juizo; III — Designo a audiência do dia 03 de junho vindouro, às 08:30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; IV — Intime-se. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.974 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Alves Figueira.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia; II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juizo; III — Designo a audiência do dia 27 de maio vindouro, às 08:30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; IV — Intime-se. Belém, 16.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1421)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 48/81

EXPEDIENTE DO DIA 17/03/81

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do Sr. Germano Arnoud de Figueiredo (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Apelação para o Tribunal Federal de Recursos (Processo nº 16.237)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém-Pa., em 17.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Goyá Teixeira, ref. ao Proc. nº 16.943/80

Despacho: Junte-se aos autos. Belém-Pa., em 17.03.81. a) A Santiago - Juiz Federal.

Petição da firma Serruya & Queiroz (Adv. Dr. Ronan Liberal Lira)

Assunto: Requer que após ouvido o INCRA, seja procedida a averbação da área remanescente de 51.120 hectares em nome da Suplicante (Proc. nº 4490/196/72).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém-Pa., em 17.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.671 - Apuração de Falta Grave

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Requerido: Antonio Pinto da Silva (Adva. Dra. Margui Limá Gaspar)

Despacho: Sobre o assunto ventilado no parecer de fls. 85, verso, digam o requerente e o requerido. Belém-Pa., em 17.03. 1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.593 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: João da Silva Ramos e outros (Adv. Dr. Itair Silva)

Reclamada: Livraria Contemporânea S/A.

Despacho: Aguarde-se a provocação das partes. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.958 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Odemar Pereira Batista (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)

Reclamado: Serviço Federal de Processamento de Dados.

Despacho: Intime-se o reclamante para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém - Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.961 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Aida Paixão Monteiro e outros (Adva. Dra. Gladys T. B. Abujmara)

Reclamada: União Federal

Despacho: Intime-se os reclamantes para efetuarem o pagamento das custas processuais. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.944 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Pernambuco

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se ao douto Juízo deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pa., em 17.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.949 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal - no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9.300 - Vistoria (Exame Pericial)

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Requerida: Transportadora Belém Lisboa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Despacho: Diga a requerida sobre o pedido de desitência (fls. 40). Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.910 - Justificação

Justificante: Ivone Albuquerque Nunes (Adv. Dr. Walmir S. Bandeira de Souza)

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.143 - Ação Cominatória

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Ré: Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv. Dr. Itamar Lima)

Despacho: À Secretaria para o serventuário cumprir o dever do seu ofício. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6173 - Ação de Depósito (TFR nº 56.205)

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Réu: Antonio José de Brito Furtado

Despacho: Nada a decidir. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9408 - Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor

Embargante: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Embargada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Despacho: Ainda não foi cumprido o despacho exarado às fls. 35. À Secretaria. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.324 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agropecuária Mista de Paragominas Ltda.

Despacho: Está incompleta a informação supra. À Secretaria. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.496 - Busca e Apreensão (Ação de Depósito)

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executado: Almir Mota Góes

Despacho: Nada a decidir. Belém-Pa., em 17.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº13.672 - Discriminação das Terras Devolutas

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Requeridos: Pedro Martins Jorge e outros

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado às fls. 96. À Secretaria. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.096 - Ação de Despejo

Autor: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réu: Eunador Miranda Freitas (Adv. Dr. João Pires de Araújo)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.893 - Reintegração de Posse Cumulada com Indenização por Perdas e Danos

Autora: Francisco Coelho & Cia. (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha)

Réu: O Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS

Despacho: Diga o autor sobre o alegado na petição de fls. 41. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.385 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Anna Ayres da Cunha e outros (Advs. Drs. Ernesto Chaves Netto e José Figueiredo de Souza)

Impetrado: Delegado da Receita Federal (ex-Inspetor da Alfândega no Estado do Pará)

Despacho: Tendo sido cumprido e ordenado no despacho exarado às fls. 58, como se verifica do expediente acostado ao processo às fls. 59, arquive-se. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.508 - Mandado de Segurança

Impetrante: José Luiz D'Ávila (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil)

Impetrado: Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém

Despacho: Arquive-se. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.510 - Mandado de Segurança

Impetrante: Luiz Otávio de Carvalho (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil)

Impetrado: Sr. Presidente do Sindicato dos Empregados em estabelecimentos Bancários de Belém.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 714 - Inquérito Administrativo Nº 4.996/63

Despacho: Dê-se ciência aos interessados. Belém-Pa., em 17.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 945 - Ação Ordinária

Autora: Companhia de Seguros Aliança da Bahia e outras (Adv. Dr. Sousange Souza)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Nada a decidir. Arquive-se. Belém-Pa., em 17.03. 81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.460 - Ação Ordinária

Autora: Isabel dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Atendendo ao que me foi requerido às fls. 142, oficie-se ao 1º Comar solicitando as informações pretendidas pela Supte. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.795 - Cíveis de Ação Ordinária (TFR nº 36.827)

Autora: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana (Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Dê-se Ciência aos interessados. Belém-Pa., em 17.03.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.675 - Ação Ordinária (TFR nº 50.015)

Autora: Cia. Internacional de Seguros (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls. 117, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação ordinária em que são partes, como autora, a Cia. Internacional de Seguros e, como ré, a Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA). Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.967 - Ação de Despejo

Requerente: SASSE - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Requerida: Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls. 14, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação de despejo em que são partes, como autor, o Serviço de Assistência e Seguro Social e, como ré, a Empresa Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.169 - Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Réu: Luiz Dias Seixas Filho

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação em todos os seus termos e mando que se expeça mandado para que o réu Luiz Dias Seixas Filho, no prazo de 24 horas, entregue o veículo acima descrito ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão até um (1) ano. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 17.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.423 - Ação de Despejo

Autor: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Baptista Santos)

Ré: Maria Thereza Costa de Menezes Vieira

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo da ré Maria Thereza Costa de Menezes Vieira da sala nº 604 do Edifício Presidente Costa e Silva, à Avenida Nazaré, nº 133, nesta cidade de Belém do Pará, fixando-lhe o prazo de trinta (30) dias para desocupar o imóvel. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 17 de março de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/164 - Desapropriação

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriado: Avelino Ferreira do Nascimento (Adv. Dr. Sílvio Romero Leão)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo às fls. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/177 - Desapropriação

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriado: Camilo Paes Calado (Adv. Dr. Sílvio Romero Leão)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo às fls. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pa., em 13.03.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4499/188 - Desapropriação

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriado: Napoleão Pantoja Lobato (Adv. Dr. Sílvio Romero Leão)

Sentença: Idêntica a acima.

Ofício nº 249/81-CART/SR/DPF/Pa., em 13/03/81, do Dr. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais, fotografias, individuais datiloscópicas e Boletim Individual do Nacional Antonio da Silva Miranda indiciado nos autos do Inq. Pol. nº. 91/80.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 248/81-CART/SR/DPF/Pa., de 12.03.81, da Dra. Regina Lúcia Furtado dos Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes, individuais datiloscópicas, fotografias e Boletim Individual do Nacional Francisco Barbosa Melo indiciado nos autos do Inq. Pol. nº 57/80.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Hernani Dias Martins (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. nos autos da Ação Penal - Proc. nº 18.851 que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Heraldo Ferreira Lima (Adv. Dr. Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa).

Assunto: Vem desistir de apresentar Defesa Prévia, reservando-se no direito para as Alegações Finais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução passada nos autos da Ação Penal - Proc. nº 7857 que a Justiça Pública move contra Raimundo Amanajás Barbosa e outros, deprecando a citação dos acusados.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução passada nos autos da Ação Penal - Proc. nº 9.973 que a Justiça Pública move contra Paulo Sérgio Barbosa da Costa e outros, deprecando a citação dos acusados.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.097 - Execução Fiscal

Exeqte.: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo.: Sociedade Civil Escolas Ass. do Inst. Paraense Ltda.

Despacho: Certifique-se se foram opostos Embargos. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.651 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Execdos.: Jorgenor de Franco Martins e outros

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.718 - Execução Fiscal

Exeqte.: SUNAB (Adva. Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina)

Execdo.: Supermercado Meireles Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 2026 - Execução Fiscal

Exeqte.: SUNAB (Adv . Dr. João Rufino Ribeiro)

Execdo.: Durval Lobato Paes & Cia.

Despacho: Arquive-se. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.586 - Execução

Exeqte.. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Execdo: João Batista Gomes dos Anjos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nºs 17.456 - 17.462 - 17.500 - 17.502 - 17.506 - 17.508 - 17.510 - 17.516 - 17.518 - 17.522 - 17.526 - 17.528 - 17.530 - 17.532 - 17.536 - 17.538 - 17.540 - 17.542 - 17.546 - 17.548 - 17.552 - 17.556 - 17.558 - 17.560 - 17.564 - 17.566 - 17.570 - 17.572 - 17.574 - 17.576 - 17.580 -

17.582 - 17.584 - 17.586 - 17.588 - 17.590 - 17.596 - 17.598 - 17.600 - 17.604 - 17.610 - 17.612 - 17.616 - 17.618 - 17.624 - 17.626 - 17.630 - 17.632 - 17.634 - 17.636 - 17.638 - 17.642 - 17.644 - 17.646 - 17.648 - 17.650 - 17.662 - 17.873 - Execuções Fiscais.

Exeqte.: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Execdos.: Francisco Raimundo Coimbra Lobato, Edmundo Duarte Mourão, Elvira Galvão Martins, Eloiza Elena Teixeira da Silva, Eduardo Henriques Bastos, Emilio Severo Pina, Emilia Bahia Belém, Ernani dos Santos Ferreira, Edwar Guimarães Alves, Elpídio Martel Pinheiro, Daracy Mesquita de La Rocque, Edson de Castro Moura, Eugeniano de Oliveira, Eulina Monteiro da Silva, Dorival Castro Silva Amorim, Dalva das Neves da Silva Nascimento, Douglas Gabriel Domingues, Dario Macedo, Conceição de Maria Medeiros da Rocha, Donato Cardoso de Souza, Dorothy Leis Mendonça, Catarina Zacarias dos Santos, Celso Lourival Albuquerque, Carmem Lúcia Maciel, Carlos de Sena Mendes, Carlos Fukuoka, Celia Conceição da Cruz Forte, Celia Áurea Cavalcante, Bolivar Lemos de Souza, Bernardo Nunes de Moraes, Cassilva Pereira de Brito, Cecília Maria Ramos Gemaque, Ana Lúcia de Lima, Ana Lúcia Padilha, Benony Ferreira Lima, Benedito das Neves Wanzeler, Ana Maria Barros de Almeida, Antonio José F. Rodrigues, Aldais Cavalcante da Cruz, Ana Maria dos Santos Castro, Adamor de Souza Oliveira, Antonio Celso Brasil, Antonio da Fonseca Sarmanho, Arthur de Jesus Barbosa Sotão, Artemis Leite da Silva, Aodoeno B. de Mericias, Antonio da Costa Pereira, Alfredo Chebabi, Antenor Ferreira da Cunha, Antonio Maria da Silva, Augusto Nazareno da Silva, Ana Maria de Lima Aguiar, Anna Therezinha de Jesus Salles, Anita Cardoso da Silva, Antonio Farias Fernandes, Augusta Nery Lemos May, Antônio Villar Pantoja, Alberto Carlos da Costa Araújo.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nº 18.976 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Antônio Alves

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo à audiência do dia 8 de junho vindouro, às 8,30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.785 - Execução Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execda.: Rádio Guajará Ltda. (Adv. Dr. Arnaldo de Moraes Filho)

Sentença: Vistos, etc...

Diante do contido às fls., julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.421 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos.: Maria das Graças Tamer Vasques e outros

Sentença: Vistos, etc...

Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.156 - Execução Fiscal

Exeqte.: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo.: B. S. Barbosa

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 16.259 - Reclamação Trabalhista

Reclte.: José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Recida.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Litisconsorte Passivo: INAMPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Sentença: Vistos, etc....

Julgo parcialmente procedente a presente Reclamação Trabalhista, e, em consequência, condeno a União Federal a pagar ao Reclamante as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais e gratificação de Natal proporcional, tudo devidamente corrigido monetariamente, além dos juros e sem prejuízo da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluído do feito o Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social.

Considerando que a Jurisprudência **tem afirmado não caber** a condenação de honorários de advogado em sede trabalhista, com expressa ressalva de meu entendimento em contrário — mas por respeito ao que tem sido decidido, — abstenho-me de impor tal condenação. Deixo de condenar a Reclamado nas custas por ser a mesma isenta de tal ônus (art. 9º, caput, inc. I, da Lei nº. 6.032, de 30/04/74), mas imponho a mesma o dever de reembolsar todas as despesas efetuadas pelo Reclamante (§ 4º do artigo 10). A despeito de a presente decisão ter sido proferida contra a União Federal, deixo de interpor o chamado recurso ex officio previsto no art. 1º, inc. V, do Dec. Lei nº 779, de 21/08/69, diante do consignado no art. 2º da Lei nº 6.825, de 22/09/80, isso por se tratar de causa cujo valor não é superior ao equivalente a 100 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (v. item II da Resolução TFR-25, de 30/09/80). P.R.I.

Belém, 17.03.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1422)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de maio de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a publico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço sobre os bens penhorados na execução movida por Berlim Figueiredo Cardoso Filho, contra COGECO - Cia. Geral de Exportação e Comércio, bens esses encontrados a Av. Bernardo Sayão, nº 1.944, e que são os seguintes: Uma máquina de escrever manual, marca Facit, de 150 espaços, nº 003941, na cor cinza, no valor de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de março de 1981. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud. AJ-023A datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 753)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado o senhor Manoel Rosa, reclamada, localizada em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-993/80, em que Huerbet Freitas Caldas, reclamante, em audiência de 25.02.81, às 17:25 horas, este Juízo prolatou a seguinte decisão:

Resolve a Primeira junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar o reclamado Manoel Rosa a pagar ao reclamante, Huerbet Freitas Caldas, a quantia de Cr$ 45.864,45, a título de Aviso Prévio, Diferença de Salário, Décimo Terceiros Salários e Férias, ambas proporcionais, e horas, além das parcelas ilíquidas de depósitos ao FGTS (código 01) e Correção Monetária, na forma da Lei e nos termos da fundamentação. E, ainda sem divergência, resolve a Junta julgar improcedente, em maior quantia, a parcela de horas extras, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr$ 1.831,85. Notifiquem-se.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 754)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-502/80
Reclte.: Carlos Augusto Barbosa
Reclda.: Fazenda Santa Izabel (Duvarin Nunes)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Carlos Augusto Barbosa, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-502/80, em que é reclamada Fazenda Santa Izabel (Duvarin Nunes), para indicar bens da reclamada, sobre os quais possa recair penhora, bem como o local onde os mesmos se encontram.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de março de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 755)

Processo nº 3ª JCJ-1887/80
Reclte.: Pedro da Costa Fernão Magno
Reclda.: E. Teixeira & Cia.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica Citado o senhor Pedro da Costa Fernão Magno, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1887/80, em que é reclamada E. Teixeira & Cia., para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr$ 4.671,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e noventa centavos), correspondente às custas a que foi condenado nos termos da decisão proferida pela Junta, nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscreví.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 756)

Processo nº 3ª JCJ-1760/80
Reclte.: Raimundo Rodrigues da Silva
Reclda.: Mila's Drinks (Nilma Age)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica Citada, a firma Mila's Drinks (Nilma Age), com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1760/80, em que é reclamante Raimundo Rodrigues da Silva, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr$ 50.272,95 (cinquenta mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao principal e custas, devida nos termos da sentença prolatada pela Junta, nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscreví.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 757)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de abril de 1981, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por Antonio Machado dos Santos, contra Ferraço Industria e Comércio Ltda. (Proc. 5ª JCJ-1.462/80), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

— Uma (1) Balança, com capacidade para 500 Kgs., cor verde, marca Alfa, nº 2113, no estado.

Valor atribuído: Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

— Um (1) Compressor, fabricado por Dgil S/A., nº 2729, cor verde, com motor GE, cor vermelha, nº KK-24048, no estado.

Valor atribuído: Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1981. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Téc. Jud. AJ.021.7 datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 758)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Hilário Sampaio, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ªJCJ-77/81, em que é reclamada J. Cruz Ltda., a depositar na Secretaria da Junta a importância de Cr$ 1.323,86 (hum mil trezentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e seis centavos) correspondente às custas processuais devidas com relação ao mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 18 de março de 1981
ENGRÁCIA FERREIRA
Enc. do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 759)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Nivaldo Pereira Colares, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.551/80, em que é reclamado E. Georges & Cia. Ltda., para ciência de que foi exarado por esta Junta a decisão, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 6ª Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente à reclamatória ajuizada por Nivaldo Pereira Colares contra E. Georges & Cia. Ltda. por absoluta falta de amparo legal. Custas de Cr$ 740,63 pelo reclamante sobre o valor do pedido e que para este fim é arbitrado em Cr$..... 10.000,00".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 18 de março de 1981.
ENGRÁCIA FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NO DIA 16.03.81

Ac. nº 12.533. Proc. TRT RO 119/81. JCJ de Santarém. Rel. Ribamar Soares. Recorrente: Marília de Souza Sarmento (Dr. Ricardo José da Silva). Recorrido: Serviço Social da Indústria - SESI - (Dr. Raymundo de Sena Maués). - Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (Litisconsorte).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Sentença que decide com as provas colhidas na instrução processual deve ser confirmada.

Caberia à reclamante provar o fato alegado nos termos do que preceitua o artigo 818 do texto consolidado.

Ac. nº 12.534. Proc. TRT AI 157/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Ribamar Soares. Agravante: Elias Salim Haber (Dr. Ítalo Tancredi). Agravado: Antônio Luís Alves Ramalho (Dr. Itair Silva).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

Ementa: Insuficiente o depósito do valor da condenação, confirma-se o despacho agravado que trancou a subida do ordinário, por deserção.

Ac. nº 12.535. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 47/81. 2ª JCJ de Manaus. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Unidade Sanitária do Morro da Liberdade (Dr. Moacir da Silva - Proc. do Estado). Recorridos-Reclamantes: Maria Eunice de Souza Pereira e outro (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a arguição de carência de ação, negando provimento aos recursos.

Ementa: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.536. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 37/81. 4ª JCJ de Manaus. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dra. Jacirema Santana Pais - Proc. do Estado). Recorridas-Reclamantes: Clarice Matos de Albuquerque e outras (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

Ementa: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.537. Proc. TRT RO 62/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Sozinho Lobato. Recorrente: Engenorte Ltda. - Engenharia e Construções (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva). Recorrido: Israel Pereira Neves (Dr. Otávio José Pessoa Ferreira).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Confirma-se a sentença que bem analisou a hipótese sub judice.

Ac. nº 12.538. Proc. TRT RO 73/81. JCJ de Porto Velho. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Atalaia S/A. - Comércio e Indústria (Dr. José Mário Alves da Silva). Recorrido: Clóvis Correia Filho.

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: O bis in idem é proibido por lei. Por uma só falta o empregado não pode sofrer mais de uma punição.

Ac. nº 12.539. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 36/81. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas (Dr. Moacir da Silva - Proc. do Estado). Recorridos-Reclamantes: Ana Rita Cardoso e outros (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

Ementa: Estando prevista em Lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.540. Proc. TRT. R. EX.OFF. 58/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Reclamante: João Alves da Silva. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa.

Decisão: Por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, suscitada pelo Juiz Relator, negando, ainda, provimento ao recurso.

Ementa: Revel e confesso o reclamado, confirma-se decisão que deferiu ao reclamante depósitos de FGTS, efetivados em seu nome e sacados indevidamente pela empresa.

Ac. nº 12.541. Proc. TRT RO 84/81. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Moto Importadora Ltda. (LOJÃO) (Dra. Ormy Conceição Dias Bentes). Recorrido: João Ferreira da Silva (Dr. José Carlos P. Valle).

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ementa: É deserto o apelo quando a comprovação do depósito ad recursum é irregularmente feita.

(G. Reg. nº 762)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE 18.03.81

Ac. nº 12.542. Proc. TRT RO 147/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Pedro Mello. Recorrente: Irmãos Alves, Comércio e Navegação Ltda. (Dr. João Messias dos Santos). Recorrida: Noraney Campos Ferreira (Dr. Hamilton R. Gualberto).

Decisão: Por unanimidade, mandaram desentranhar dos autos o documento de fls. 92, negando, ainda, provimento ao recurso.

Ementa: Declarado o saláro do empregado por documento autêntico da própria empresa, não há como reduzi-lo para cálculos de parcelas de direito.

Ac. nº 12.543. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 148/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Pedro Mello. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas (Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles-Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Francinai dos Santos Silva (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

Ementa: Previsto em lei estadual, defere-se o adicional de risco de vida.

Ac. nº 12.544. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 132/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Sozinho Lobato. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Unidade Mista de Urucará (Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles-Proc. do Estado). Recorrido-Reclamante: João Marques Santana (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a arguição de carência de ação, negando provimento aos recursos.

Ementa: A gratificação de risco de vida, prevista na legislação do Estado do Amazonas, é devida a todos os empregados da Secretaria de Saúde em geral, desde que sua categoria esteja enlistada no artigo 1º do Decreto nº 1.771/70.

Ac. nº 12.545. Proc. TRT RO 1329/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Recorrentes: SATRO-Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo Ltda. (Dra. Glória Maroja) e Dourival do Carmo Estumano (Dr. Miguel Serra). Recorridos: Os mesmos.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto; ainda sem divergência, deram provimento em parte, ao recurso do reclamante, mandando incluir na condenação as parcelas de diferença de horas extras relativas ao valor da etapa e do premio operacional, bem como as sessenta horas excedentes em cada mês; adicional de periculosidade compensado com o de insalubridade confessado na inicial; diferença de repouso remunerado relativa a valor de etapa, adicional de risco, adicional noturno e premio operacional; e repercussões das parcelas deferidas no 13º salário, férias, depósitos do FGTS e 10% do artigo 22 do REFUNGATS, tudo como se apurar em liquidação. Custas de Cr$ 1.543,87 pela reclamada, sobre Cr$... 35.000,00, valor arbitrado para a condenação, e de Cr$ 1.175,05 pelo reclamante, sobre Cr$ 20.000,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa, de cujo pagamento está isento.

Ementa: Periculosidade - Quanto mais baixo o chamado "ponto de fulgor" de um título combustível, mais alto o risco a que está exposto o trabalhador.

Ac. nº 12.546. Proc. TRT RO 17/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Recorrentes: Abílio de Jesus Calixto de Araújo (Dr. Humberto Machado de Mendonça) e Petrobrás Distribuidora S/A. (Dr. Cléber Saraiva dos Santos).

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto; negaram, ainda, provimento ao recurso do reclamante.

Ementa: Adicional de periculosidade - Não é devido quando o escritório em que trabalha o empregado se localiza fora da área de risco.

Ac. nº 12.547. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 1430/80. 4ª JCJ de Manaus. Rel. Sozinho Lobato. Recorrentes: Maria Letícia de Menezes (Dr. José Coelho Maciel) e Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Controle de Oncologia (Dra. Jacirema Santana Pais - Proc. do Estado). Recorridos: Os mesmos e Maria Helena Gomes (Dr. Luiz Alberto Marinho de Alcântara) e Edna da Silva Lobato (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

Ementa: A gratificação de risco de vida, prevista na legislação do Estado do Amazonas, é devida a todos os empregados da Secretaria de Saúde em geral, desde que sua categoria esteja enlistada no artigo 1º do Decreto nº 1.771/70.

Ac. nº 12.548. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 150/81. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Sozinho Lobato. Recorrente-Reclamado: Instituto de Medicina Tropical de Manaus (Dr. Moacir Silva). Recorrida-Reclamante: Maria do Perpétuo Socorro da Silva (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Imposta a pena de advertência a um empregado, por determinado ato faltoso, não pode essa mesma falta provocar, posteriormente, a dispensa por justa causa, por ser vedada a pratica do bis in idem.

Ac. nº 12.549. Proc. TRT RO 92/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Sozinho Lobato. Recorrente: Usina Brasil S/A. (Dr. Antônio P. Mendes) Recorrida: Carmem Santos Brito (Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

Decisão: Por unanimidade, deram provimento em parte ao recurso, mandando que o valor da indenização seja calculado em razão dos períodos descontínuos efetivamente trabalhados, man-

tida a sentença nos seus demais termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixadas na sentença.

Ementa: O tempo de serviço dos safristas é obtido somando os períodos descontínuos.

Ac. nº 12.550. Proc. TRT RO 71/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Raimundo Alves de Souza (Dr. Celso Burlamaqui Freire). Recorrido: Augusto Gomes Pereira (Dr. Bichara Frahia Neto).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não comprovado o vínculo de emprego, ao teor do artigo 3º consolidado, confirma-se decisão que julgou o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça especializada.

Ac. nº 12.551. Proc. TRT RO 113/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Pedro Mello. Recorrente: Restaurante Adrianópolis Ltda. (Dr. Iran dos Santos Barbosa). Recorrido: Florival de Souza Guedes (Dr. Antônio Praciano Filho e Olga Oliveira Praciano).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não provada a improbidade é de se deferir ao empregado as parcelas que se vinculam à dispensa injusta.

(G. Reg. nº 763)

PROCESSO TRT AI 125/81

RECORRENTE: Agro Industrial de Salinópolis S/A - AGRISAL
Advogados: Drs. Raimundo Barbosa Costa e Jacob José da Silva.

RECORRIDOS: Rui Borges de Lima e outros
Advogado: Dr. Davi Gonçalves de Araújo

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Diz o recorrente que o V. Acórdão recorrido, julgando seu agravo de instrumento deserto, violou a Lei 1962/62, bem como divergiu dos arestos que transcreveu em seu arrazoado.

III - Não ocorreu violação à lei apontada e nem divergência jurisprudencial. Na decisão regional não foi discutida a validade ou não da notificação, ora apontada pelo recorrente. O que o V. Acórdão decidiu é que o agravo estava deserto, porque os emolumentos não foram pagos no ato do requerimento, conforme estabelece o artigo 789, parágrafo 5º, do texto consolidado. Portanto, os argumentos esposados no arrazoado não se ajustam ao decisório.

IV - Ante o exposto, não caracterizados os pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 13 de março de 1981.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 760)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 11/81

REMETENTE - 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.
RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo.

Procurador do Estado. Dr. Aldemar Augusto A. Jorge de Salles.

Advogado. Ulysses Coelho de Souza.
RECORRIDA-RECLAMANTE: Alcilene Porfírio de Souza
Advogado: Dr. José Coelho Maciel.

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A gratificação de risco de vida foi concedida às reclamantes, por força do Decreto Estadual nº 1.771/70, que deu maior amplitude a Lei Estadual 701/67 e ao seu Decreto regulamentar 1.254/68, ao estender mencionada gratificação a todos os servidores da Secretaria de Saúde **em geral** (grifamos **em geral**).

III - Em seu arrazoado, o recorrente faz referência à parcela de Horas Extras, como se houvesse condenação no pagamento de tal parcela. Equivocou-se o recorrente ao abordar esse aspecto, de vez que o mencionado pedido não foi objeto da condenação, porque na instrução processual as partes resolveram o pedido por meio de acordo, devidamente homologado.

IV - Não ocorrer a divergência jurisprudencial apontada: 1º) Os arestos regionais são impertinentes, por não se relacionarem a funções iguais às abordadas nestes autos, 2º) arestos e Súmula do Supremo Tribunal Federal não servem para caracterizar divergência, conforme estabelece a alínea a do artigo 896 consolidado.

V - Ante o exposto, não configurados os pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de março de 1981.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 761)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1.423/80

REMETENTE - 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus
RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Getúlio Vargas

Procurador do Estado. Dr. Aldemar A. A. Jorge de Salles.

Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza.
RECORRIDA-RECLAMANTE: Zilna Brasil Barbosa Ferreira
Advogado: Dr. José Coelho Maciel

DESPACHO

Em tempo hábil e com fundamento nas duas alíneas do artigo 896, do texto consolidado, o recorrente interpõe recurso de revista.

II - A questionada parcela, gratificação de risco de vida, foi concedida por este Regional, através do V. Acórdão recorrido, com todo acerto. A função exercida pela reclamante, médica, consta expressamente do Decreto Estadual nº 1.771/70, juntado aos autos às fls. 18.

III - Não ocorreu conflito jurisprudencial. Os arestos juntados aos autos como divergentes, ao contrário do que pretende o recorrente se ajustam perfeitamente a hipótese ora examinada. Como explicitado acima, os médicos estão incluídos dentre aqueles que devem perceber a discutida vantagem, conforme a enumeração apresentada pelo Decreto 1.771/70. Por último, Súmula e decisão do Supremo Tribunal Federal, ao teor do que preceitua o artigo 896, letra a, não servem para caracterizar a divergência.

IV - Ante o exposto, não configurados os pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de março de 1981.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 761)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 34/81

REMETENTE - 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.
RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Amazonas-SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo e Unidade Sanitária do Alvorada.

Procurador do Estado: Dr. Moacir da Silva
Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza
RECORRIDOS-RECLAMANTES: Manoel Raimundo Barbosa da Silva e Dina Meireles Jardim
Advogado: Dr. José Coelho Maciel

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Não há nenhuma justificativa para que o recorrente se insurja contra o V. Acórdão, recorrido na parte que diz respeito à reclamação de Manoel Raimundo Barbosa da Silva. A decisão regional ao apreciar o recurso **ex officio** e voluntário do reclamado, interpostos, contra a sentença do órgão de 1º grau, julgou improcedente aquela reclamatória. Assim, deva ser excluída da revista o nome do Manoel Raimundo Barbosa da Silva.

III - A gratificação de risco de vida foi concedida à segunda reclamante, por força do Decreto Estadual nº 1.711/70, que deu maior amplitute a Lei Estadual 701/67 e ao seu Decreto regulamentador 1.254/68, ao estender mencionada gratificação a todos os servidores da Secretaria de Saúde em geral.

IV - Não ocorreu a divergência jurisprudencial apontada: 1º) os arestos regionais sao impertinentes por não se relacionarem a funções iguais à abordada nestes autos; 2º) arestos e Súmula do Supremo Tribunal Federal não servem para caracterizar divergência, conforme estabelece a alínea a do artigo 896 consolidado.

V - Ante o exposto, não configurados os pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de março de 1981.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 761)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, e combinado com o item A, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, JAIME RAMOS CASTELLO BRANCO, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro da Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 18 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 765)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, e combinado com o item A, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, SOCORRO DE NAZARÉ DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro da Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 18 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 765)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, e combinado com o item A, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, LUIZ SÉRGIO PINHEIRO, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro da Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 18 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 765)

Ata da 2ª Reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de março de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro denunciando irregularidades na administração do município de Juruti. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para saudar a todos que labutam nesta Casa no ensejo de mais uma Sessão Legislativa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade que apresentou requerimento r de apelo para que o BNH suspenda a obrigatoriedade do mutuário manter efetivamente em dia as prestações da casa própria. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para manifestar o seu mais veemente protesto diante da Intervenção, do Governo Federal em Prefeituras de Municípios considerados de interesse para a Segurança Nacional em nosso Estado, apresentando requerimento sobre o assunto. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Zeno Veloso, Vicente Queiroz, Domingos Juvenil e Ademir Andrade. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres fazendo um pronunciamento solicitando a recuperação do cais de Cametá que está sendo destruído pela erosão, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 1ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Laércio Franco solicitando 4 dias para tratamento de saúde. O Deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna apresentando anteprojeto de lei autorizando o Governo do Estado a enviar a esta Casa mensagem concedendo pensão especial às viúvas dos ex-deputados Gantuss e Geraldo Palmeira, sendo aparteado pela Deputada Maria de Nazaré e pelos Deputados Zeno Veloso, Alvaro Freitas e Domingos Juvenil. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Lucival Barbalho de congratulações à Cruz Vermelha pela passagem do seu 72º ano de existência; do Deputado Everaldo Martins de votos de pesar pelo falecimento do industrial santareno Joaquim Gonçalves; do deputado Everaldo Martins de agradecimento pela inauguração de imagem direta de televisão em Santarém; do Deputado Alvaro Freitas e outros de votos de pesar pelo falecimento do repórter-fotográfico José Tolentino Martins. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: 1388, 1389, 1390, 1391, 1393 e 1396/80 do Deputado Alvaro Freitas. Em discussão o Requerimento nº 1397/80 do Deputado Alvaro Freitas. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Everaldo Martins e Maria de Nazaré. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso manifestando a sua posição em torno do requerimento, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima sessão. Nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilson Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 10 de março de 1981. Lida em 11 de março de 1981.

Presidente: Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Deputado Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 732)

Ata da 3ª Reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de março de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Américo Brasil que teceu comentários em torno da situação que atravessa a população paraense, diante do aumento do custo de vida. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil que continuou a tecer comentários em torno da situação crítica em que se encontra o povo paraense diante do aumento do custo de vida, sem a fiscalização dos órgãos competentes, sendo aparteado pelos Deputados: Lauro Sabbá, Ronaldo Campos, Ademir Andrade e Lucival Barbalho. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando um requerimento solicitando que esta Casa manifeste o seu interesse pela anunciada reforma da Lei de Segurança Nacional. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Domingos Juvenil, Ademir Andrade e Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, que apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Silva. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado César Franco, solicitando 12 dias para tratamento de saúde. Para apresentação de projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, apresentando um Projeto de Decreto-Legislativo concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao empresário santareno Joaquim Costa Pereira. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a presidência dos trabalhos concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que apresentou um Projeto de Decreto-Legislativo concedendo "post-mortem" o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao ex-deputado Geraldo Palmeira, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Fernando Bahia, Maria de Nazaré, Américo Brasil, Lauro Sabbá, Ronaldo Passarinho, Nilçon Pinheiro e Domingos Juvenil. Na condição de líder do PTB, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil fazendo um pronunciamento sobre o Decreto do Governo Federal criando a figura do prefeito temporário dos municípios considerados de Segurança Nacional em nosso Estado, afirmando ser o mesmo inconstitucional e apresentando um requerimento sobre o assunto. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a presidência. Continuou em discussão o Requerimento nº 1.397/80 do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do requerimento, ficando inscrito com nove minutos para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente procedeu a leitura da resolução da Mesa Diretora, que trata da composição definitiva das Comissões Permanentes desta Casa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às dezessete horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 11 de março de 1982. Lida em: 12 de março de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 731)

ATA da 5ª Reunião Ordinária, 1º Periodo da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 16 de março de 1981.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Célio Sampaio.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicias Ribeiro.

Aos Dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente - Deputado Celio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que fez denúncias de que alguns individuos estão enganando o povo desta Capital, doando terrenos em nome do PMDB. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Milton Péres, apresentando um requerimento, solicitando que sejam apuradas as denúncias publicadas pelo Jornal "O Liberal", com relação ao Jogo do Bicho, em nosso Estado. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos, que apresentou requerimento, solicitando que sejam apurados os fatos que culmunaram com a morte do jovem Miguel de Jesus da Silva. Concluiu o orador apresentando um trabalho inserindo nos anais da Casa, o artigo publicado pelo Jornal Santareno "Folha do Norte", sob o titulo "SANTARÉM NÃO MERECE!". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, apresentando um requerimento, solicitando que seja determinado para o terceiro programa de incentivo à Produção da Borracha Natural — PROBOR III — a manutenção das áreas de aplicação a que propôs o PROBOR I e PROBOR II, rejeitando a proposta da SUDHEVEA, que pretende estender os favores deste programa a todo o Território Nacional, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, voltando a abordar assunto relacionado com o Jogo do Bicho em nosso Estado,mostrando a necessidade de que se dêem os nomes dos envolvidos nas diversas denúncias que são feitas em jornais paraenses. Através de aparte manifestaram-se os Deputados: Lauro Sabbá, Ronaldo Campos, Domingos Juvenil e Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 4ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Nicolau Saraty, solicitando três dias para tratamento de saúde. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei, declarando de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro Espírito Luz da Verdade, sendo aparteado pelo Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Mariuadir Santos, ocupoú a Tribunal apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, determinando a realização de plebeiscito na Vila Rondon, objetivando a transformação do mesmo em Municipio. Foram deferidos pela Mesa, os seguintes requerimentos: Do Deputado Everaldo Martins, de votos de pesar pelo falecimento do comerciante Moacir Lopes e congratulações pela passagem do 10º Ano de Fundação da Faculdade de Medicina do Pará; Do Deputado Laércio Franco, de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Clarice Machado Sales; Do Deputado Nicias Ribeiro, de congratulações aos Vereadores do Pará, no ensejo da Páscoa. Na condição de lider do PP, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para agradecer os cumprimentos recebidos na passagem do seu natalicio. Foram aprovados os seguintes requerimento: 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406/80, do Deputado Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento nº 1410/80, do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas e Nicias Ribeiro. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Nicias Ribeiro e Domingos Juvenil. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Nada havendo em Pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente, às 17:00 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Américo Brasil, Aziz Mu-

tran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Péres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 16 de março de 1981.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 767)

ATA da 6ª Reunião Ordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 17 de março de 1981.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Célio Sampaio.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicias Ribeiro.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente - Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro, que fez um apelo para que seja realizado o serviço de restauração de Energia Elétrica na Vila de Terra Santa no Municipio de Faro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade, que procedeu a leitura de um abaixo-assinado, solicitando a implantação do Ensino de 2º Grau no Povoado de Araia em Jacundá. O orador seguite, foi o Deputado Domingos Juvenil, manifestando seu apoio ao requerimento do Deputado Ademir Andrade e mostrando a preocupação do Governo do Estado no campo da Educação. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, fazendo uma análise da atual situação politica do Pais, reportando-se aos incidentes grevistas que vêem ocorrendo na Bahia, recebendo apartes dos Deputados: Domingos Juvenil, Vicente Queiroz, Ademir Andrade e Alvaro Freitas. Por Cessão de Direito do Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando um requerimento, solicitando que esta Casa, manifeste ao Exmº Sr. Presidente da República, suas apreensões ante um anunciado plano de transferência para a Amazônia, de migrantes nordestinos fustigados pela seca que domina o Nordeste Brasileiro, sendo aparteado pelos Deputados: Plinio Pinheiro, Domingos Juvenil e Ademir Andrade. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 5ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Alvaro Freitas, solicitando três dias para tratamento de saúde. Na condição de Lider do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, manifestando a sua indignidade ante a lamentável administração do Prefeito de Juruty, Sr. Antonio Assunção Coelho, fazendo denúncias daquele administrador e solicitando, através de requerimento uma auditagem do Tribunal de Contas do Estado naquele Municipio. Na condição de Lider do PP, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando o apoio do seu Partido ao protesto do Deputado Ronaldo Campos, esperando que sejam tomadas as providências solicitadas. Concluiu o orador, manifestando a sua posição em torno da atual situação, em que se encontra o povo do nordeste, mostrando a necessidade do Governo Brasileiro, tomar medidas concretas e objetivas para solucionar o problema daquele povo. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: Do Deputado Mariuadir Santos, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Samuel Corre Belo; Do Deputado Célio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Denizar Tavares Pará e do Comerciante Antonio Neto Silva Rayol; Do Deputado Mário Chermont, de congratulações à Sociedade Carnavalesca Mocidade Unida de Nazaré. Foram aprovados os seguintes requerimentos: Do Deputado Nicias Ribeiro, solicitando urgência para o requerimento nº 26/81; Do Deputado Milton Péres, solicitando urgência para os requerimentos nºs 8 e 28/81. Em discussão o requerimento nº 1410/80, do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Ademir Andrade, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Nicias Ribeiro, Fernando Bahia, Domingos Juvenil e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, manifestando a sua posição em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Alvaro Freitas e Plinio Pinheiro. O orador ficou inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Nada havendo em Pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Plinio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Péres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 17 de março de 1981. Lida em 18 de março de 1981.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 766)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 65/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Angela Maria Fergusson dos Santos, título nº 65.144, lotado na 140ª seção;

Juares Alves de Carvalho, título nº 37.771, lotado na 225ª seção;

Januária da Silva Gomes, título nº 97.740, lotado na 26ª seção;

Lauro Menescal de Sousa, título nº 57.729, lotado na 125ª seção;

Manoel Gonçalves Fiel, título nº 126.125, lotado na 100ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 764)

EDITAL Nº 66/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Paulo Sérgio Dias dos Santos, título nº 109.194, lotado na 19ª seção;

Raimundo das Neves Silva, título nº 87.062, lotado na 182ª seção;

Luiz Gonzaga de Souza e Silva, título nº 20.949, lotado na 58ª seção;

Antonio Farias Sodré, título nº 96.325, lotado na 210ª seção;

Alonso Barbosa da Silva, título nº 141.387, lotado na 228ª seção;

Maria Odete de Oliveira Lucio, título nº 57.355, lotado na 119ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 764)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA — BELÉM-PA.

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 024/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Artigo 71, item V da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias, para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, sobre o CANCELAMENTO das Inscrições a seguir relacionadas, pertencentes ao MUNICIPPIO DE BUJARU:

NOME DO ELEITOR — TITULO — SECÇÃO

Amâncio Batista Ferreira — 11.203 — 16ª; Armando Rodrigues Dias — 19.882 — 16ª; Anizio Pinto da Costa — 27.340 — 16ª; Adalberto Cardoso Rodrigues — 27.194 — 16ª; Antonio Freitas Pimentel — 11.855 — 16ª; Antonio Moreira de Souza — 27.177 — 16ª; Acácia Lobato da Silva — 12.253 — 17ª; Almira Mendes de Assunção — 7.361 — 17ª; Adelaide Rodrigues dos Passos — 10.093 — 17ª; Antonieta Pinto Oliveira — 18.023 — 17ª; Ana Damásia Miranda — 15.693 — 17ª; Antonia Sales Maia — 7.341 — 17ª; Antonio Maria.Albério — 14.400 — !&ª; Ananias Lopes de Oliveira — 17.784 — 17ª; Arlindo Pereira Ferreira — 20.598 — 17ª; Ângelo Ramos da Silva — 27.220 — Almerindo Batista Faro — 33.041 — 17ª Antonio Gomes dos Santos — 5.054 — 17ª; Antonio Gonçalves Barboza — 17.931 — 17ª; Anacleto Gonçalves — 17.978 — 17ª; Antônio Fernandes Maia — 17.932 — 17ª; Atamar Serra Mendes — 18.004 — 17ª; Alino de Oliveira Menezes — 10.122 — 17ª; Antonino da Silva Ferreira — 10.237 — 17ª; Altino Pinto dos Reis — 9.899 — 18ª; Argimira de Nazaré Marinho — 25.580 — 18ª; Augusta Ferreira de Lemos — 12.453 — 19ª; Altina Alves de Lemos — 13.989 — 19ª; Arcelina Silva Guimarães — 27.890 — 20ª; Alexandre Heipólito da Silva — 27.947 — 20ª; Antonia Gomes — 19.608 — 20ª; Adelaide Ribeiro de Lima — 10.909 — 20ª; Antonio Campos Furtado — 19.541 — 21ª; Abilio Franco da Silva — 20.691 — 21ª; Arlete Dias Pantoja — 35.148 — 22ª; Algeu Gomes Ferreira — 11.927 — 21ª; Bartolomeu Bastos das Neves — 32.310 — 16ª; Benedita Alves Sena de Souza — 13.824 — 16ª; Benedita Gonçalves — 27.344 — 17ª; Bernardino Costa Fagundes — 17.966 — 17ª; Benedito Oliveira da Silva — 19.308 — 17ª; Benedito Rodrigues Nascimento — 19.889 — 17ª; Benedito Nogueira de Araújo — 32.649 — 17ª; Brigida Ferreira Ramos — 12.322 — 19ª; Benedita Rodrigues de Carvalho — 12.303 — 20ª; Benedito Gonçalves da Silva — 12.359 — 20ª; Benedita Oliveira Nascimento — 34.644 — 22ª; Benigna Costa Cabral — 34.482 — 22ª; Bianor Oliveira Lima — 34.787 — 22ª; Benjamin Mota — 14.719 — 23ª; Celestrina Farias — 34.646 — 16ª; Cicero Risa de Lima — 25.527 — 17ª; Celestrina Dantas de Freitas — 17.968 - 17ª; Cláudio Moraes — 10.965 — 17ª; Carlos Batista dos Santos — 11.475 — 17ª; Clementino Sousa de Oliveira — 35.032 — 20ª; Cirilo Paulo da Silva — 12.377 — 20ª; Cândido Ramos — 14.002 — 20ª; Claudeci Oliveira Barbosa — 33.927 — 22ª; Cecilia da Silva Barros — 32.645 — 22ª; Domingas Paixão Campos — 32.208 — 16ª; Deusalinda Muniz dos Santos — 12.374 — 17ª; Damázio Franco da Silva — 5.632 — 17ª; Dalila Gomes Ferreira — 19.319 — 20ª; Domingos Carneiro — 19.593 — 21ª; Domingos Gomes — 35.451 — 22ª; Euclides Geremias de Campos — 33.052 — 16ª; Elias Amaral — 18.885 — 16ª; Ezequiel Quadros de Souza — 30.636 — 16ª; Edgar Rocha — 13.084 — 16ª; Eliza Cosme de Freitas — 17.955 — 16ª; Expedito da Silva Pessoa — 18.027 — 17ª; Elias Francisco Xavier — 20.670 — 17ª; Ezequiel Silva Araújo — 5.738 — 17ª; Euzébio Gomes - 25.741; - - 17ª; Edgar Oliveira Borges — 5.631 — 17ª; Esmeraldo Tomáz de Morais — 6.854 — 17ª; Elcila Barbosa de Souza — 11.900 — 17ª; Edite Sales Lima — 8.909 — 17ª; Esmeralda Ferreira da Silva — 34.814 — 17ª; Enéas da Silva Martins — 12.378 — 17ª; Edward Barros Santos — 19.309 — 17ª; Evilásio Pantoja Teixeira — 11.926 — 19ª; Enedina Pinheiro Cabral — 34.754 — 19ª; Eunice Nascimento da Silva — 20.694 — 19ª; Esmeralda Oliveira de Moraes — 9.867 — 20ª; Eronildes Menezes de Almeida — 27.909 — 20ª; Eurico Rodrigues da Silva — 11.085 — 20ª; Esperança Ferreira Soares — 13.979 — 21ª; Eurico Soares da Silva — 28.899 — 21ª; Elias Mota — 14.374 — 23ª; Francisco Chagas Elias da Silva — 32.207 — 16ª; Francisco Memória de Oliveira — 25.583 — 17ª; Francisco Amaral da Silva — 27.224 — 17ª; Francisco Marçal do Nascimento — 19.255 — 17ª; Firmo dos Santos — 30.528 — 17ª; Francisco Lopes da Silva — 11.903 — 17ª; Francisca Rodrigues de Amorim — 11.463 — 17ª; Firmina da Silva Barros — 14.846 — 17ª; Flório Ferdianna Dantas — 27.888 — 20ª; Francisco Alves Pinheiro — 11.176 — 20ª; Francisco Sousa Lima — 27.906 — 20ª; Francisca Nilda Gomes — 11.377 — 20ª; Francisco dos Passos — 44.910 — 23ª; Gecy Maria de Souza — 7.238 — 17ª; Guiomar de Oliveira Borges — 5.055 — 17ª; Gervázio Coutinho Gaia — 11.195 — 22ª; Galdino Peleja Gaia — 10.912 — 22ª; Horácio Pedro de Souza — 7.698 — 17ª; Honorato Pinto Lessa — 10.022 — 18ª; Hermes Leandro da Silva — 15.108 — 20ª; Izabelino Pereira Coelho — 15.456 — 16ª; Izaura Pires de Carvalho — 18.813 — 16ª; Izaura Rodrigues Paiva — 15.469 — 16ª; Isaura Araújo Sales — 32.206 — 16ª; Iolanda da Conceição Queiroz — 13.442 — 16ª; Itamar Serra Mendes — 18.004 — 17ª; Idalino Belém da Conceição — 32.633 — 17ª; Ivanilde Farias Feitosa — 17.993 — 17ª; Inácio Simões de Freitas — 5.048 — 17ª; Iracema Craveiro Gomes — 7.687 — 18ª; Izidória Silva de Lima — 13.958 — 20ª; Isaura Batista Guedes — 12.296 - 20ª; Israel Cardoso Ferreira — 33.193 — 20ª; Joaquim Ferreira da Silva — 10.006 — 15ª; João Paulino de Araújo — 10.015 — 15ª; José Vicente da Silva — 16.368 — 15ª; João Santana da Gama — 20.142 — 15ª; José Teodósio dos Santos — 28.014 — 15ª; João Souza das Mercês — 15.470 — 16ª; João da Mata Alves — 27.259 — 16ª; Joaquim Tavares da Silva — 27.991 — 16ª; Joana Coelho de Souza — 33.053 — 16ª; Jandira Queiroz da Silva — 19.312 — 17ª; Jacira Queiroz da Silva — 20.606 — 17ª; Julieta Santiago — 4.983 — 17ª; José Severino dos Santos — 25.600 — 17ª; José Rodrigues de Lima — 30.531 — 17ª; José Raimundo da Silva Paes — 19.607 — 17ª; José Ferreira de Souza — 25.534 — 17ª; João Trindade da Silva — 17.477 — 17ª; José Amaral Miranda — 6.066 — 17ª; José Vitória Feitosa — 18.028 — 17ª; Juvenal Marques da Costa — 34.767 — 17ª; Job Sales Maia — 16.189 — 17ª; Joaquim Lopes de Campos — 5.204 — 17ª; João Rodrigues Carneiro — 7.699 — 17ª; José Andrade da Cruz — 16.513 — 17ª; José dos Santos — 33.195 — 17ª; José Gimenes Pereira — 11.704 — 17ª; Jaime da Silva Martins — 9.882 — 18ª; Jeorgina dos Santos Pinto — 33.184 — 18ª; Jovelino Pinheiro Cabral — 38.805 — 19ª; Jaime Lopes dos Santos — 13.453 — 19ª; José Maria Ribeiro — 25.956 — 19ª; João da Silva Maciel — 12.328 — 19ª; José de Sousa Xavier — 11.180 — 20ª; José Batista Guedes — 27.905 - 20ª; Joaci Gonçalves Soares — 15.692 — 20ª; João Martins — 25.602 — 20ª; José Barros da Silva — 20.607 — 20ª; Josina de Sousa Silva — 12.299 — 20ª; Júlia Vieira da Silva — 12.358 — 20ª; Jacina Gonçalves Soares — 12.297 — 20ª; José Alexandre da Silva — 12.386 — 20ª; Joaquim Ferreira do Nascimento — 10.937 — 20ª; João Batista Guedes — 27.978 — 20ª; José Faustino Nicácio — 27.904 — 20ª; José Pereira da Silva — 11.458 — 20ª; José da Silva Guimarães — 28.016 — 20ª; João Carlos da Silva — 28.013 — 20ª; Josias Barros Forte — 9.893 — 20ª; João Nogueira de Freitas — 9.869 — 20ª; João Bertoldo Lameira — 13.993 — 20ª; João Lopes Gaia —

34.798 — 22ª; Júlia Pires — 13.249 — 22ª; Luzia Bernardo Batista — 12.581 — 15ª; Lourival Felicio da Silva — 13.253 - 15ª; Leonidas Silva Anjos — 27.343 — 16ª; Leonidas Silva Pantoja — 34.933 — 16ª; Luiz Lopes — 17.957 — 16ª; Luiza de Almeida — 9.807 — 17ª; Libânia Dantas de Freitas — 19.317 — 17ª; Lourival dos Anjos Natividade — 12.872 — 17ª; Leonidas Alves Tavares — 35.157 — 17ª; Luiz Barbosa - 25603 — 17ª; Lindalva Batista Guedes — 30.438 — 20ª; Lourival Ferreira dos Santos — 12.295 — 20ª; Luzia Paixão — 13.999 — 20ª; Lúcio da Costa Soeiro — 33.047 — 20ª; Lucinda Trindade Silva — 27.907 — 20ª; Leonilda Oliveira Dias — 33.258 — 20ª; Luciano Farias Alves — 32.307 — 21ª; Laudomiro Lopes da Silva — 33.916 — 22ª; Lucas Trindade Damasceno — 33.914 — 22ª; Maria Antonia Cardoso — 27.335 — 21ª; Maria Lopes Andrade — 11.462 — 15ª; Marcos Ferreira Martins — 14.161 — 15ª; Manoel Ferreira Pinto — 10.003 — 15ª; Maria Teodora da Silva — 10.002 — 15ª; Moacyr Alves de Oliveira — 6.252 — 15ª; Manoel Barbosa Gomes de Souza — 12.610 — 15ª; Maria Freire da Silva — 10.507 — 15ª; Maria Saraiva de Araújo — 9.902 — 15ª; Maria de Nazaré Oliveira Morais — 10.981 — 15ª; Maria dos Reis da Silva — 13.449 — 15ª; Moacir Ângelo de Souza — 5.274 — 16ª; Manoel das Neves Filho — 17.989 — 16ª; Manoel Goés — 34.591 — 16ª; Maria Santana de Souza — 14.803 — 16ª; Maria da Paixão Queiroz — 14.329 — 16ª; Maria do Carmo Queiroz - 15.069 — 16ª; Maria Alves Rodrigues — 5.222 — 16ª; Maria José Pinheiro - 13.902 - 16ª; Maria de Araújo Sales — 11.846 — 16ª; Messias Amaral Miranda — 17.952 — 17ª; Manoel Raimundo Santana - 25.606 — 17ª; Maximiano Soares Silva — 19.270 — 17ª; Milton Brasil — 27.981 — 17ª; Manoel Silva — 25.522 — 17ª; Manoel Evaldo Coelho — 18.032 — 17ª; Marcos Cordeiro dos Reis — 20.608 — 17ª; Manoel Raimundo da Silva — 5.207 — 17ª; Marcionilo Sebastião Carvalho — 19.376 — 17ª; Manoel Pereira Filho — 7.388 — 17ª; Maria de Lourdes da Silva — 11.702 — 17ª; Maria Natércia Botelho — 32.707 — 17ª; Martinha Oliveira de Sousa — 30.529 — 17ª; Maria Aurora de Cristo Ferreira — 25.554 — 17ª; Maria de Jesus Ferreira — 17.950 — 17ª; Maria Fernandes Maia — 17.972 — 17ª; Maria Inêz da Silva — 23.865 — 17ª; Maria Chaves da Silva — 25.609 — 17ª; Maria Luzia Martins — 20.042 — 17ª; Maria Joana Tavares — 27.613 — 17ª; Maria Ferreira Xavier — 25.552 — 17ª; Maria Clarinda Menezes da Luz — 41.274 — 17ª; Miguelina Ferreira da Conceição — 9.909 — 17ª; Maria Natividade de Oliveira Carvalho — 27.927 — 17ª; Maria Raimunda Ribeiro — 5.205 — 17ª; Maria Margarida da Cruz — 10.121 — 17ª; Maria José Almeida Nogueira — 18.015 — 17ª; Maria Raimunda Albina dos Anjos — 33.048 — 17ª; Maria de Nazaré Jordão — 10.875 — 17ª; Maria Nunes Santos — 11.476 — 17ª; Maria Fabiciana Silva — 10.265 — 17ª; Maria Francisca da Silva — 20.696 - 17ª; Maria Izabel Gomes — 34.804 — 17ª; Maria Alves de Sales — 7.325 — 17ª; Maria Madalena de Souza — 5.736 — 17ª; Maria do Carmo de Souza — 17.984 - 17ª; Messias Abel do Nascimento — 25.587 — 18ª; Matias Martins — 7.582 — 18ª; Maria Salomeia Nunes da Silva — 10.004 — 18ª; Mário José de Freitas — 19.295 — 19ª; Mariano Ferreira Gonçalves — 34.633 — 19ª; Maria Ramos Lemos — 34.938 — 19ª; Maria da Silva — 34.596 - 19ª;Maria Pantoja Teixeira — 13.180 — 19ª; Mário Soares dos Santos — 20.596 — 19ª; Miguel Ferreira de Lemos — 12.317 — 19ª; Moacir dos Reis Cardozo — 11.454 — 19ª; Maria de Nazaré Sales — 14.005 — 20ª; Maria Nunes Lins — 11.183 — 20ª; Maria Albuquerque da Silva — 10.903 — 20ª; Maria Gonçalves da Silva — 10.798 — 20ª; Maria Terezinha da Silva — 19.578 — 20ª; Maria Gomes da Silva — 12.393 — 20ª; Maria Socorro Nunes Lins — 10.946 — 20ª; Maria de Lourdes Silva — 17.785 — 20ª; Maria Paulino dos Santos — 25.532 - 20ª Maria das Mercês — 27.889 — 20ª; Maria José da Silva — 12.385 — 20ª; Maria da Silva Feitoza — 9.875 — 20ª; Maria Antonia Cardoso — 13.962 — 20ª; Maria Manoela Trindade — 34.585 — 20ª; Mário Pantoja Teixeira — 13.994 — 20ª; Manoel Perdigão Felizardo — 33.045 — 20ª; Manoel da Costa Soeiro — 33.046 — 20ª; Manoel Nazaré Mendonça - 32.981 - 20ª; Martinho Aureliano Pinto — 27.877 — 20ª; Miguel Severino de Sousa — 27.979 — 20ª; Manoel Faustino Nicácio — 28.025 — 20ª; Manoel Aquino Dantas — 33.043 — 20ª; Manoel Camilo de Souza — 12.380 — 20ª; Manoel da Silva Guimarães — 27.891 — 20ª; Miguel do Vale — 6.934 — 21ª; Manoel Santa Brigida — 7.344 — 21ª; Maria Maciel — 27.912 — 21ª; Maria de Nazaré Dias — 13.957 — 21ª; Manoel da Conceição — 27.898 — 21ª; Martinho Marsileu — 25.548 — 21ª; Manoel Cristo Lagóia — 7.413 — 21ª; Manoel Raimundo Sobrinho — 7.125 — 21ª; Marciano da Silva — 34.483 — 22ª; Mauricio de Souza Lemos — 34.473 — 22ª; Maria Rodrigues Borges — 35.458 — 22ª; Maria Zeneide Bento Maciel — 33.919 — 22ª; Marta da Silva Guedes — 34.792 — 22ª; Maria Luiza Santos Matos — 35.147 — 22ª; Maria da Conceição dos Santos — 47.141 — 22ª; Maria das Graças Martins Gaia — 42.760 — 23ª; Nazaré Passos da Silva — 13.091 — 16ª; Nelino Faro Assunção — 33.182 — 16ª; Nilson Rodrigues do Nascimento — 18.014 - 17ª; Neusa Moura Bastos — 35.200 — 17ª; Natalina de Sousa Santos — 17.933 — 17ª; Natércia Trindade Ribeiro — 35.495 — 19ª; Nicácio Barbosa do Nascimento — 7.226 — 21ª; Nilo Bastos de Queiroz — 7.123 — 21ª; Nicanor Cabral da Cunha — 48.424 — 21ª; Nazaria Alves da Silva — 34.815 — 22ª; Olavo Antonio Soares da Fonseca — 10.870 — 15ª; Odete Tavares da Costa — 12.663 — 16ª; Osmarino dos Santos — 7.694 — 17ª; Osvaldino Rosa — 12.837 — 17ª; Oneide de Souza Lima — 6.065 — 17ª; Odete Lins Lemos — 25.539 — 17ª; Odete Dias da Conceição — 11.184 — 17ª; Osmarina dos Reis Martins — 38.396 — 18ª; Osvaldina Clautilde da Silva — 7.403 — 18ª; Ovidio Gonçalves dos Reis — 10.005 — 20ª; Orácio Aberinto de Oliveira — 9.894 — 20ª: Osvaldo Barbosa da Silva — 33.192 — 20ª; Osvaldo Negrão da Costa — 32.651 — 20ª; Osvaldo Caetano Piedade — 27.985 — 20ª; Paulo Rodrigues Alves — 8.591 — 15ª; Pedro de Castro Menezes — 27.982 — 15ª; Pedro Fernandes de Oliveira — 33.923 — 16ª; Pedro Bezerra Araújo — 5.611 — 16ª; Péricles Rodrigues de Lima — 7.518 — 17ª; Pedro Gonçalves de Moraes — 12.448 — 17ª; Pascoal Jordão — 20.012 — 17ª; Paulo Amâncio de Souza — 26.523 — 17ª; Péricles Ferreira da Silva — 27.076 — 17ª; Patrocinio Pastana — 13.816 — 17ª; Pedro Ferreira de Goés — 19.583 — 18ª; Pedro Anastácio Freitas — 7.670 — 18ª; Primitiva Dalgiza Craveiro da Costa — 27.654 — 18ª; Paulo Conceição Ferreira — 12.318 — 19ª; Pedro Rodrigues da Silva — 12.376 — 20ª; Pedro Martins da Costa — 19.540 — 20ª; Pedro Farias da Trindade — 19.591 — 21ª; Pedro Lopes Gaia — 34.628 — 22ª; Raimunda Saturnina da Silva — 12.528 — 15ª; Raimundo Rodrigues — 19.539 — 15ª; Raimundo Martins da Silva — 10.563 — 15ª; Raimunda Bernado Lima — 27.929 — 16ª; Raimunda das Dores — 34.599 — 16ª; Rita Cássia Medeiros — 17.476 — 16ª; Raimundo da Silva Gomes — 33.044 — 16ª; Raimundo Barros dos Santos — 11.847 — 16ª; Roberciano Sousa e Silva — 34.762 — 16ª; Romão Antunes Nepomuceno — 5.630 — 17ª; Raimundo Pereira — 18.026 - 17ª; Raimundo Gomes da Silva — 34.610 — 17ª; Raimundo Otávio Favacho - 25.601 - 17ª; Raimundo Pinto — 10.244 — 17ª; Raimundo Gomes da Paixão Fonseca — 25.597 — 17ª; Raimunda Carlota Cipriano — 17.870 — 17ª; Raimunda Oliveira Silva - 25.599 - 17ª; Raimunda Almeida da Silva — 16.380 — 17ª; Raimunda Farias — 25.738 — 17ª; Raimunda Lúcia Sodré — 5.519 — 17ª; Raimunda Azevedo Macedo — 30.624 — 17ª; Raimunda Monteiro da Gama — 5.744 — 17ª; Raimundo Lira da Costa — 15.104 — 28ª; Raimundo Costa Goes — 25.557 — 18ª; Raimundo Nonato Ferreira de Lemos - 11.236 - 19ª; Raimundo Martins da Silva — 17.981 — 19ª; Raimunda Brasilina de Araújo — 33.203 — 19ª; Raimunda Gonçalves Soares — 10.918 — 20ª; Raimunda Souza Lima — 25.533 — 20ª; Roselice Batista de Menezes — 10.928 — 20ª; Raimundo Bernardo Rodrigues — 11.459 — 20ª; Raimundo Nunes Lins — 10.922 — 20ª; Raimundo Batista Guedes — 10.008 — 20ª; Raymundo da Costa — 13.987 — 134; Raimundo Soares da Cunha — 16.522 — 21ª; Raimundo Lourenço de Aquino — 33.050 — 21ª; Raimundo Rosa da Trindade — 6.929 — 13ª; Raimundo Costa Marinho — 15.710 — 21ª; Raimundo Coelho da Silva — 33.917 — 22ª; Raimundo Albino dos Anjos — 33.915 — 22ª; Raimundo Benicio Gomes — 12.313 — 22ª; Raimunda Elisiário — 14.408 — 22ª; Raimunda Gomes — 10.913 — 22ª; Raimunda Peixoto Marques — 14.356 — 23ª; Raimunda Cardoso de Aquino — 34.595 — 23ª; Sebastião Sérgio de Araújo — 5.709 — 15ª; Sebastião Ferreira de Lima — 19.606 — 16ª; Serafim Luiz Gonzaga — 27.924 — 16ª; Sivirina Fernandes da Silva — 33.814 — 16ª; Silvestre Ferreira de Melo — 17.480 — 17ª; Severino Pereira Gomes — 7.324 — 17ª; Silvino Ferreira de Araújo — 7.231 — 17ª; Sebastião Farias Ferreira — 17.934 — 17ª; Servolo Martins — 19.313 — 17ª; Sérvulo da Silva Costa — 19.612 — 17ª; Silvia Pinheiro do Nascimento — 17.988 — 17ª; Sátira Paulina Rosa — 25.581 — 17ª; Silvia Pinheiro da Rocha — 25.523 — 18ª; Sabino Francisco de Abreu — 18.035 — 19ª; Sebastião Rodrigues de Melo — 12.323 — 19ª; Sabino Gomes dos Santos — 12.303 — 20ª; Simplicio Gonçalves da Cruz — 13.861 — 20ª; Sebastião Hipólito da Silva — 27.876 — 20ª; Sebastião Soares Silva — 9.870 — 20ª; Salomão Viana Ferreira — 13.974 — 21ª; Simplicio Gomes dos Santos — 27.917 — 21ª; Sandoval Oliveira Gaia — 13.178 — 22ª; Terezinha Moura de Oliveira — 6.280 — 15ª; Teófila Maria de Lima - 30.532 - 17ª; Tomásia Silva dos Reis — 25.549 — 18ª; Tomáz Aquino de Oliveira — 8.109 — 21ª; Teodoro da Anunciação Ferreira - 13.982 - 21ª; Tereza Gomes de Jesus — 33.181 — 21ª; Tiburcina de Oliveira Gaia — 14.725 — 22ª; Valdenor Coelho Leite — 19.209 — 15ª; Valdemar Leite Monteiro — 13.018 — 16ª; Vital de Souza Correia — 17.980 — 17ª; Vicente Martins da Silva — 28.027 — 17ª; Valentim Costa Campos — 46.971 — 18ª; Venceslau Chaves da Silva — 34.799 — 20ª; Valdemar Menezes Moraes — 11.179 — 20ª; Valdomira dos Santos Martins — 12.494 — 21ª;

Valter Araújo Oliveira | — 19.764 — 21ª; Victor Athaide Gomes — 15.221 — 21ª; Vergilia Fernandes Xavier — 13.429 - 23ª; Vicente Marques da Conceição — 12.721 — 23ª; Walter Jesus dos Santos — 34.802 — 22ª; Zilda Pinheiro Dias - 19.594 - 18ª.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará. Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 11 (onze) dias do mês de março de 1981 (mil novecentos e oitenta e um). Eu, Maria das Dores Garcia — Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona — Belém-PA.
(G. Reg. Nº 713)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE Nº 27/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Ciara Pereira dos Santos, 34ª Zona, 1ª sec., Itaituba-Pará;
Eduardo do Nascimento dos Santos, 1ª Zona, 115ª sec., Belém-Pará;
Manoel José da Silva, 2ª Zona, 38ª sec., Macapá-T.F. do Amapá;
Osmarina Bastos de Jesus, 1ª Zona, 112ª sec., Belém-Pará;
Ângela Eneida Horta Costa, 20ª Zona, 142ª sec., Santarém Pará;
Maria José da Silva Costa, 8ª Zona, 261ª sec., Pedregulho--Guanabara;
Osvaldina Domingues, 1ª Zona, 21ª sec., Curitiba-Paraná;
Simão Damasceno S. Brígida Cunha, 25ª Zona, 8ª sec., Salinópolis-Pará;
Anildo Domingues, 14ª Zona, 17ª sec., P. Grossa-Paraná;
Paula Nunes, 39ª Zona, 26ª sec., Tomé-Açu, Pará;
Ana Maria Batista Ferreira, 7ª Zona, Abaetetuba-Pará;
Elza Maria de Araújo Almeida, 19ª Zona, 24ª sec., M. Alegre--Pará;
Maria de Carvalho dos Reis, 31ª Zona, 111ª sec., Maracanã--Pará;
Reginaldo Gomes de Souza, 2ª Zona, 219ª sec., Manaus-Amazonas.
Manoel Vera Cruz da Silva, 28ª Zona, 112ª sec., Belém-Pará;
Antônio Nicolau Pinto Lameira, 29ª Zona, 115ª sec., Belém-Pará;
Manoel Marinho R. dos Santos, 34ª Zona, 1ª sec., Itaituba-Pará;
Adilson Ramos da Conceição, 1ª Zona, 117ª sec., Belém-Pará;
Benedito Santos Marques, 13ª Zona, 124ª sec., Bragança-Pará;
Izabel Cristina Barros Tavares, 1ª Zona, 227ª sec., Belém-Pará;
Darcila Saraiva Monteiro, 28ª Zona, 110ª sec., Belém-Pará;
Raimundo Ferreira Neves, 36ª Zona, 18ª sec., Benevides-Pará;
Raimundo Ezequiel Martins, 28ª Zona, 176ª sec., Belém-Pará;
Irene Ribeiro da Silva, 28ª Zona, 215ª sec., Belém-Pará;
Raymundo Sena Ferreira, 20ª Zona, 115ª sec., Santarém-Pará;
Ivan Leite Barbosa, 29ª Zona, 220ª sec., Belém-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume, e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 16 de março de 1981
Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA
Vol. 2 e 3
Cr$-150,00 - cada

REVISTA EMENTÁRIO DE JURISP. VOL. 8 - PREÇO Cr$ 100,00

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13
PREÇO Cr$ 150,00
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)
Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.